

# Relatório do Conselho de Administração

Atividade e Contas 2017



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA



# Relatório do Conselho de Administração

Atividade e Contas 2017



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

Lisboa, 2018 • [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt)



# Índice

Missão e valores do Banco de Portugal | 5

Mensagem do Governador | 6

Orgãos do Banco | 8

## I Atividade | 15

Destaques em 2017 | 17

O Banco de Portugal na União Europeia e no contexto internacional | 22

1 Autoridade monetária | 25

1.1 Política monetária | 25

1.2 Gestão de ativos | 26

1.3 Sistemas e meios de pagamento | 28

2 Estabilidade Financeira | 31

2.1 Enquadramento regulamentar | 31

2.2 Política macroprudencial | 32

2.3 Estabilidade do sistema financeiro nacional | 32

2.4 Resolução | 36

Caixa 1 • O Banco de Portugal no quadro da arquitetura europeia de supervisão financeira | 38

Caixa 2 • Venda do Novo Banco | 40

3 Aconselhamento económico e abertura à sociedade | 41

3.1 Investigação, estudos e estatística | 41

3.2 Comunicação e gestão de *stakeholders* | 42

4 Gestão interna | 47

4.1 Governo interno | 47

4.2 Recursos humanos | 48

4.3 Sistemas, tecnologias e gestão de informação | 50

## II Relatório de Gestão e Contas | 53

1 Relatório de gestão | 55

Apresentação | 55

1.1 Evolução do Balanço | 56

1.1.1 Ativos e passivos de política monetária | 57

1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líquidos) | 60

1.1.3 Outros ativos de balanço | 64

1.1.4 Notas em circulação | 64

1.1.5 Responsabilidades líquidas para com o Eurosistema | 65

1.1.6 Outros passivos | 66

1.1.7 Recursos próprios | 66

1.2 Evolução da demonstração de resultados | 68

2 Demonstrações financeiras | 74

3 Notas às demonstrações financeiras | 78

4 Relatório dos auditores externos | 137

5 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria | 140



# Missão e valores do Banco de Portugal

## Missão

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa. Faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Eurosistema, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução.

O Banco de Portugal tem por missão:

- A manutenção da estabilidade dos preços; e
- A promoção da estabilidade do sistema financeiro.

## Valores

São valores do Banco de Portugal:

**Integridade** – Os colaboradores do Banco colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos;

**Competência, eficácia e eficiência** – O Banco tem colaboradores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos têm como referência as melhores práticas;

**Independência** – O Banco possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras, a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão e a independência financeira;

**Transparência e responsabilidade** – O Banco, no respeito das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa sobre o que faz, por que faz e como faz;

**Espírito de equipa** – Os colaboradores do Banco atuam num espírito de entreatajuda e de partilha do conhecimento, com lealdade e transparência;

**Responsabilidade social e ambiental** – O Banco atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial.

A atuação dos trabalhadores do Banco é pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no *Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal*.

# Mensagem do Governador

Decorridos dez anos sobre o início da crise financeira internacional, a economia portuguesa vive uma fase de expansão económica. Em 2017, assistimos a um reforço do crescimento económico suportado pelo investimento e pelas exportações, e a um aumento significativo do emprego, tendo a taxa de desemprego caído para níveis anteriores aos da crise. Os agentes económicos continuaram a beneficiar de condições de financiamento favoráveis e o sistema financeiro está, hoje, mais capitalizado e, portanto, mais capacitado para desempenhar o relevante papel que lhe compete no financiamento sustentável da economia portuguesa. A confiança pública no sistema financeiro foi preservada e reforçada.



Do ponto de vista institucional, quer no plano nacional quer no plano europeu, o ano de 2017 foi um ano de transição entre os esforços enviados para reparar os danos da crise financeira e os trabalhos destinados a completar e robustecer o enquadramento institucional pós-crise, nomeadamente no âmbito da União Bancária e da União Económica e Monetária.

As fases de expansão económica são, naturalmente, períodos em que existe uma maior propensão para assumir riscos e, por essa razão, é importante, neste novo contexto, não esquecermos as lições que retirámos da crise e, sobretudo, evitar que se repitam os fatores que a determinaram.

O setor financeiro, como qualquer outro setor de atividade, não funciona em assepsia e, por conseguinte, não está, nem estará, imune a riscos. Isto significa que devemos garantir, em primeiro lugar, que dispomos de regulamentação, de instrumentos e de práticas de supervisão robustos, nomeadamente no quadro do Mecanismo Único de Supervisão, do qual o Banco de Portugal faz parte. E, em segundo lugar, que temos de dotar-nos de políticas e instrumentos que nos permitam antecipar, acompanhar e mitigar os riscos que se colocam à estabilidade do sistema financeiro como um todo.

Apesar dos progressos alcançados no reforço da solvabilidade, na redução de ativos não produtivos e na melhoria da perceção externa dos bancos portugueses, que são de assinalar, teremos de persistir na correção dos desequilíbrios, tirando partido da favorabilidade do enquadramento macroeconómico e financeiro.

É necessário, por um lado, prosseguir o esforço de redução, para níveis sustentáveis, do *stock* de ativos não produtivos no balanço dos bancos portugueses (NPL, na sigla inglesa) que, embora tenha diminuído substancialmente em 2017 – cerca de 9300 milhões de euros –, permanece elevado. Para o efeito, teremos de dar continuidade à estratégia delineada para o setor em Portugal e que pressupõe a revisão, em curso, do enquadramento legal, judicial e fiscal aplicável, o acompanhamento em permanência

por parte do supervisor no quadro do Mecanismo Único de Supervisão e, mais importante, o empenho das instituições na gestão das suas carteiras de NPL.

Simultaneamente, é imperativo persistir na redução do endividamento dos agentes económicos e, em particular das empresas portuguesas, que se encontram entre as mais alavancadas da Europa. O elevado endividamento, num contexto de baixo crescimento potencial, deixa a economia portuguesa mais vulnerável a choques adversos, nomeadamente a uma eventual subida das taxas de juro ou alterações no sentimento dos mercados, com consequências negativas sobre as famílias, as empresas e o setor financeiro.

Finalmente, no plano europeu, e para dar consistência aos esforços das autoridades nacionais para salvaguardarem a estabilidade financeira, a União Bancária terá de ser finalizada. Um sistema comum de garantia de depósitos e um mecanismo robusto de resolução de bancos em dificuldades contribuirão para quebrar o vínculo entre o soberano e o setor bancário, diminuindo os riscos de contágio cruzado que se materializaram durante a crise.

O Banco de Portugal permanecerá atento e interventivo na antecipação e na mitigação das vulnerabilidades e dos riscos com que se confronta o sistema financeiro e na definição do enquadramento nacional e internacional aplicável. Acompanhará, em particular, o ajustamento das instituições aos novos requisitos regulatórios e de supervisão, bem como a evolução das condições de acesso aos mercados e o impacto decorrente da expectável normalização da política monetária, que implicará a retirada gradual dos estímulos monetários no Eurosistema.



Carlos da Silva Costa

# Orgãos do Banco

## Conselho de Administração\*



- 1 Governador  
Carlos da Silva Costa
- 2 Vice-Governadora  
Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira\*\*
- 3 Vice-Governador  
Luís Augusto Máximo dos Santos\*\*
- 4 Administrador  
Hélder Manuel Sebastião Rosalino
- 5 Administrador  
Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa\*\*
- 6 Administradora  
Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra\*\*

\* Composição em 31 de dezembro de 2017. Durante o exercício, cessaram funções como Vice-Governadores Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves e José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, em 7 de setembro e 28 de fevereiro de 2017, respetivamente.

\*\* Nomeados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2017, de 24 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 174, de 8 de setembro de 2017.



## Conselho de Auditoria\*

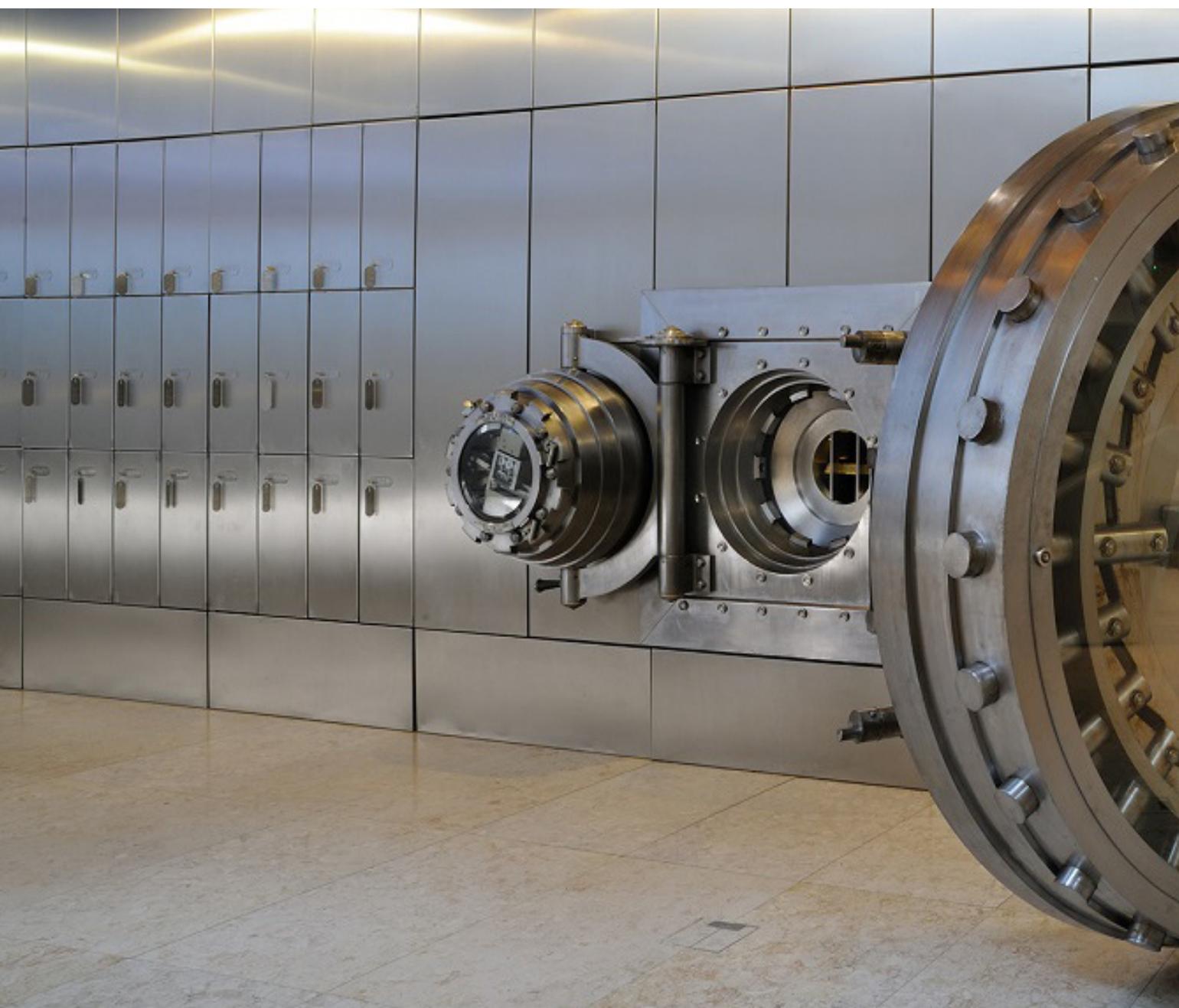
### Presidente

João António Morais da Costa Pinto

### Vogais

António Gonçalves Monteiro

\* Composição em 31 de dezembro de 2017. Durante o exercício, em 7 de setembro de 2017, cessou funções como Vogal, Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra.



## Conselho Consultivo\*

Carlos da Silva Costa

Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira

Luís Augusto Máximo dos Santos

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira

António José Fernandes de Sousa

João António Morais da Costa Pinto

Francisco Anacleto Louçã\*\*

Francisco Luís Murteira Nabo\*\*

João Luís Ramalho de Carvalho Talone\*\*

Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré\*\*

Fernando Faria de Oliveira

Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho

Roberto de Sousa Rocha Amaral

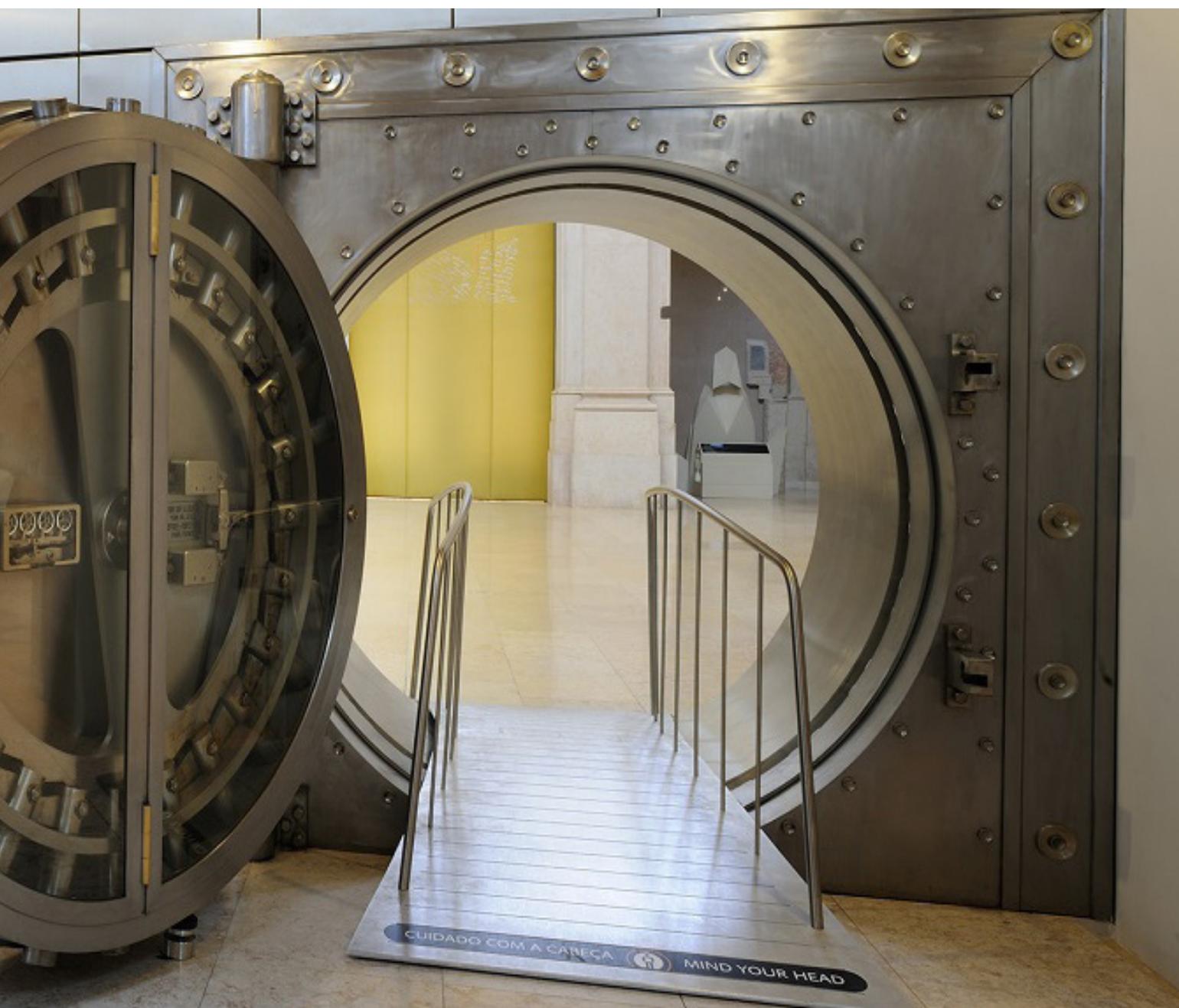
Pedro Miguel Amaro de Bettencourt  
Calado\*\*\*

\* Composição em 31 de dezembro de 2017.

Durante o exercício, cessaram funções Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, José Joaquim Berberan e Santos Ramalho e Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em 7 de setembro, 28 de fevereiro e 2 de novembro de 2017, respetivamente. Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza exerceu funções até 22 de junho de 2017.

\*\* Nomeados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2107, de 23 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 17 de março de 2017.

\*\*\* Nomeado pela Resolução da Presidência do Governo Regional da Madeira n.º 825/2017, de 2 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 190, de 3 de novembro de 2017.





BANCO DE FOMENTO DE PORTUGAL

TRUJILLO

Muraha  
D. Dinis Wall

## Responsáveis pelos órgãos de direção e delegações\*

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC) José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró  
Gabinete do Governador (GAB) Marta Sofia Fonseca Carvalho David Abreu  
Departamento de Auditoria (DAU) José António Cordeiro Gomes  
Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS) João António Severino Raposo  
Departamento de Comunicação e Museu (DCM) Bruno Rafael Fernandes Proença  
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC) José Pedro Pinheiro Silva Ferreira  
Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques  
Departamento de Estabilidade Financeira (DES) Ana Cristina de Sousa Leal  
Departamento de Estatística (DDE) António Manuel Marques Garcia  
Departamento de Estudos Económicos (DEE) Maria Isabel Sanches Horta Correia Rio de Carvalho  
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) Pedro Miguel de Araújo Raposo  
Departamento de Gestão de Risco (DGR) Gabriel Filipe Mateus Andrade  
Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR) Helena Maria de Almeida Martins Adegas  
Departamento de Relações Internacionais (DRI) Sílvia Maria Dias Luz  
Departamento de Resolução (DRE) João Filipe Soares da Silva Freitas  
Departamento de Serviços de Apoio (DSA) Diogo Alberto Bravo de Macedo  
Departamento de Serviços Jurídicos (DJU) Pedro Miguel da Silva Cerqueira Machado  
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG) Jorge Manuel Egrejas Francisco  
Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI) António Jacinto Serôdio Nunes Marques  
Departamento de Supervisão Comportamental (DSC) Maria Lúcia Albuquerque de Almeida Leitão  
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP) Luís Fernando Rosa da Costa Ferreira

### Filial (Porto)

Ana Olívia de Morais Pinto Pereira

### Delegações Regionais

Delegação Regional dos Açores Paulo Ruben Alvernaz Rodrigues  
Delegação Regional da Madeira Rui António da Silva Santa Rajado

### Agências Distritais

Braga Domingos Marques de Oliveira  
Castelo Branco José António Claro Gaudêncio  
Coimbra Maria João Botelho Raposo de Sousa  
Évora Catarina Sofia Amaral Silva Guerra  
Faro Maria Teresa Gomes Sameiro Macedo  
Viseu Gentil Pedrinho Amado

\* Composição em 31 de dezembro de 2017.

## Comissões especializadas\*

Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira (CESEF)  
Presidente Carlos da Silva Costa

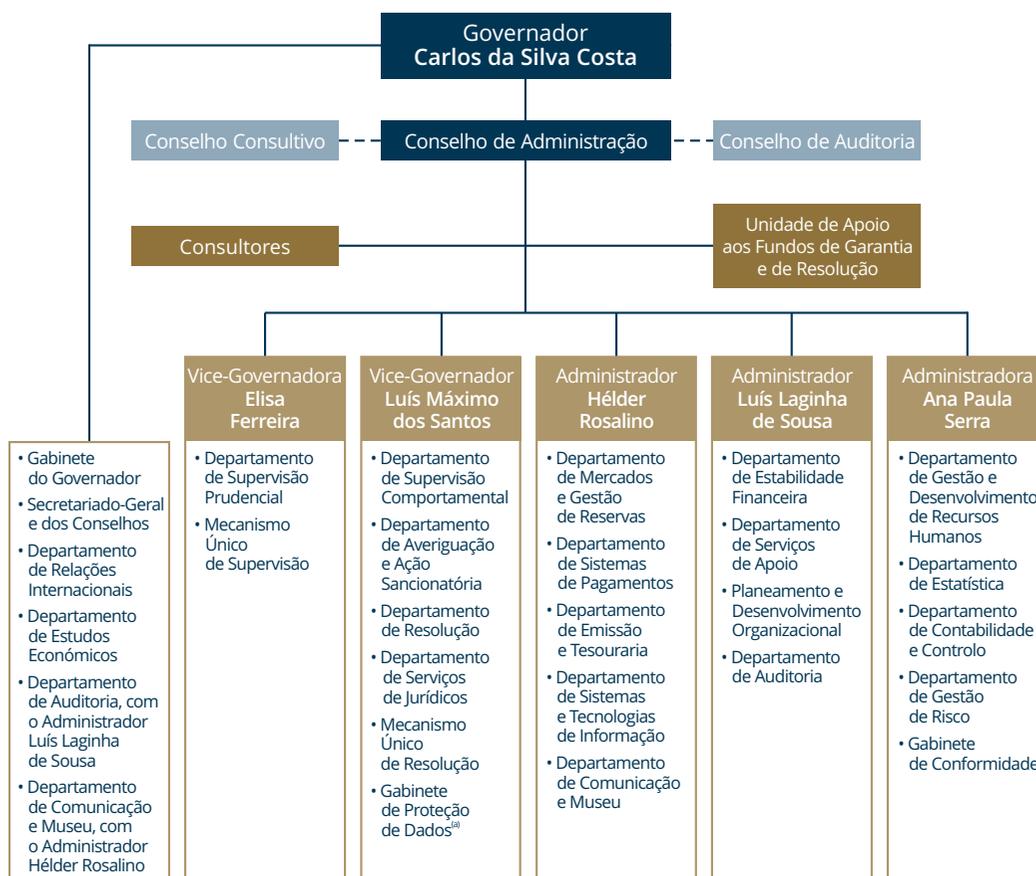
Comissão de Risco (CR)  
Presidente Carlos da Silva Costa

Comissão de Acompanhamento do Orçamento (CAO)  
Presidente Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra

Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologias (CEGIT)  
Presidente Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Comissão de Ética\*\*  
Presidente Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa  
Vogal José da Cunha Nunes Pereira  
Vogal Vasco Manuel da Silva Pereira\*\*\*

## Distribuição de pelouros do Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2017



(a) A 17 de outubro de 2017 foi nomeada a Encarregada da Proteção de Dados (DPO); a 12 de dezembro de 2017 foi criada a unidade de estrutura Gabinete de Proteção de Dados (GPD); a 14 de fevereiro de 2018 o pelouro foi atribuído ao Vice-Governador Luís Máximo dos Santos.

\* Referente a 31 de dezembro de 2017.

\*\* Composição em 31 de dezembro de 2017. Durante o exercício, cessou funções como Vogal, em 3 de outubro de 2017, Orlando Pinguinha Calião.

\*\*\* Nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 7 de novembro de 2017.



# I Atividade

- 1 Autoridade monetária
- 2 Estabilidade financeira
- 3 Aconselhamento económico  
e abertura à sociedade
- 4 Gestão interna



## Destaques em 2017

Em 2017 o Banco de Portugal deu início à implementação do Plano Estratégico que estabelece as prioridades para o quadriénio 2017-2020. Estas prioridades decorrem da missão do Banco de salvaguarda da estabilidade de preços e da estabilidade financeira.



### Autoridade monetária

O Banco de Portugal:

- Participou na definição e execução da política monetária convencional e dos programas não convencionais do Eurosistema. O Conselho do Banco Central Europeu (BCE) decidiu manter as taxas de juro de referência inalteradas, reduzir o volume de aquisições mensais ao abrigo do programa de compra de ativos e prolongar até setembro de 2018 o período de implementação deste programa;
- Assegurou, em contínuo, condições de liquidez adequadas ao sistema financeiro português e adquiriu títulos no valor nominal líquido de 15 445 milhões de euros no âmbito do programa de compra de ativos, aumentando o saldo das carteiras de política monetária no seu balanço em 62%, para 40 174 milhões de euros;
- Geriu a sua carteira de ativos de investimento próprios, num ambiente de mercado particularmente exigente, prosseguindo a diversificação das fontes de rendimento, nomeadamente através de um fundo de investimento do Banco de Pagamentos Internacionais e do empréstimo dos títulos da sua carteira, recebendo colateral como garantia;
- Geriu, em conjunto com o banco central da Lituânia, uma carteira do BCE denominada em dólares norte-americanos;
- Regulamentou o Sistema Interno de Avaliação de Crédito (SIAC), fonte de avaliação de crédito para acesso às operações do Eurosistema, disponibilizada no ano anterior;
- Preparou o processo de transposição da diretiva revista sobre serviços de pagamento no mercado interno (DSP2), em estreita articulação com o Ministério das Finanças;
- Acompanhou os projetos tendentes à disponibilização das soluções de pagamentos imediatos a concretizar em 2018, quer a solução nacional no âmbito do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), quer o TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), o novo serviço de liquidação de pagamentos imediatos pan-europeu do Eurosistema, no âmbito da participação nos trabalhos do Eurosistema;
- Celebrou um acordo com os bancos centrais da Bélgica e da Áustria para fusão das quotas de produção de notas dos três bancos centrais e sua divisão equitativa entre a Valora e o impressor austríaco. Esta iniciativa aproximará a produção anual da Valora da sua capacidade instalada a um turno. Adquiriu uma participação de 0,25% do capital social da produtora de papel fiduciário EUROPAPI, abrindo a possibilidade de adquirir o papel necessário à produção de notas a preços mais favoráveis;
- Colocou em circulação a nota de 50 euros da série *Europa*, realizando ações de sensibilização sobre as respetivas características de segurança;
- Recebeu e valorizou um volume excecional de notas danificadas em resultado dos incêndios que atingiram o país, permitindo às famílias e empresas afetadas recuperar parte dos valores entregues;
- Estabeleceu um acordo de regularização de excedentes de moedas com o banco central da Irlanda, que se traduziu na maior operação logística de numerário em Portugal desde a introdução física do euro.



## Estabilidade financeira

O Banco de Portugal:

- Desenvolveu um conjunto amplo de ações de supervisão, nomeadamente através de medidas especificamente dirigidas aos principais grupos bancários nacionais (em articulação com o BCE no caso das instituições significativas), que permitiram reforçar a resiliência do sistema bancário nacional e, desta forma, contribuir para a salvaguarda da estabilidade financeira. Participou, com poder de voto pelo membro do Conselho de Supervisão, na supervisão prudencial de todas as instituições de crédito da zona euro;
- Participou na revisão dos normativos europeus sobre acesso à atividade e supervisão prudencial e sobre recuperação e resolução bancária, bem como no processo de negociação da proposta legislativa relativa à criação de um sistema europeu de garantia de depósitos;
- Iniciou os trabalhos preparatórios relativos à implementação, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (na sigla inglesa, IFRS 9 – International Financial Reporting Standards 9);
- Participou na criação do novo quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, e iniciou a revisão dos seus instrumentos regulamentares neste domínio;
- Trabalhou na definição de uma medida macroprudencial para mitigar riscos associados à concessão de crédito à habitação e ao consumo, a qual viria ser anunciada no início de 2018, sob a forma de recomendação;
- Manteve a metodologia e os níveis da reserva para Outras Instituições de Importância Sistémica e decidiu alargar o prazo para o seu cumprimento, de dois para quatro anos;
- Concluiu os trabalhos decorrentes da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A, com a venda de 75% do capital do Novo Banco à Lone Star, tendo desta forma eliminado uma incerteza que estava a condicionar a avaliação externa sobre o sistema bancário português;
- Participou nos processos de pré-resolução e de resolução do Banco Popular Español, que permitiram assegurar o normal funcionamento da filial em Portugal;
- Executou o processo anual de supervisão realizado em 2017 (SREP, na sigla inglesa) para todas as instituições de relevância sistémica em Portugal (em articulação com o Mecanismo Único de Supervisão – MUS –, no caso das instituições significativas) o que permitiu contribuir para a introdução de melhorias nos respetivos modelo de negócio e sistemas de governo interno, bem como um reforço significativo das posições de capital e de liquidez;
- Desenvolveu trabalhos com vista à definição de uma estratégia para redução dos ativos não produtivos no balanço dos bancos e solicitou a estas instituições planos estratégicos para aquela redução, que contribuiriam para uma diminuição significativa destes ativos no balanço do sistema bancário em 2017;
- Contribuiu para a estabilização das equipas de gestão de várias instituições, com base em processos de avaliação particularmente exigentes. Emitiu determinações sobre o nível de capital das instituições e monitorizou os planos de desalavancagem, contribuindo para melhorar a sua solidez e a posição de liquidez;
- Concluiu a análise de mais de 115 processos de autorizações de constituição, de aquisição de participação qualificada e de alterações estatutárias, alguns dos quais de especial complexidade e relevância para o sistema;

- Elaborou um conjunto de iniciativas regulamentares relativas ao crédito hipotecário, intermediários de crédito e serviços mínimos bancários, num contexto de alargamento e densificação do quadro de direitos dos clientes bancários e de aumento do perímetro da supervisão comportamental bancária;
- Publicou um relatório sobre a disponibilização, adesão e utilização de produtos e serviços bancários através de canais digitais em Portugal, identificando as principais barreiras à comercialização e ao desenvolvimento do mercado. Assegurou condições para permitir a abertura de contas de depósito exclusivamente à distância, por recurso a videoconferência;
- Intensificou as ações de formação financeira por todo o país, asseguradas pela sua rede regional e participou na *Global Partnership for Financial Inclusion* do G20 como um *non-G20 member country*;
- Criou uma equipa permanente e multidisciplinar com o objetivo de estudar a evolução da Banca Digital e do Fintech e de perspetivar, no horizonte temporal de 2020, os desafios que se colocam no contexto alargado da sua missão e no quadro das responsabilidades de regulação e supervisão;
- Decidiu 271 processos de contraordenação e instaurou 154 processos; analisou 12 processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento e instruiu 32 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas;
- Concluiu a sua participação na avaliação do sistema nacional de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), a qual veio reconhecer a eficácia e a sofisticação do modelo de supervisão do Banco de Portugal em matéria de prevenção de BCFT e de combate à atividade financeira ilícita;
- Prosseguiu a implementação e execução do processo de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A., garantindo as condições para que se inicie o processo de liquidação judicial;
- Participou, no quadro do Mecanismo Único de Resolução, na elaboração ou atualização dos planos de resolução para os principais grupos bancários nacionais e na definição de práticas e metodologias de resolução;
- Assegurou os serviços do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, incluindo o apoio ao desenvolvimento de uma ferramenta informática de reembolso dos depositantes. No caso específico do Fundo de Resolução apoiou o exercício das funções de acionista único do Novo Banco, S. A. e da Oitante, S. A.



## Aconselhamento económico e abertura à sociedade

O Banco de Portugal:

- Aprovou a agenda de estudos para o período 2017-2020 – que define as áreas prioritárias para a análise e investigação no quadriénio – e organizou diversas conferências e seminários especializados;
- Iniciou a disponibilização de informação granular a investigadores, através do Laboratório de Investigação com Microdados e lançou a International Network for Exchanging Experience on Statistical Handling of Granular Data (INEXDA), conjuntamente com os bancos centrais dos países da União Europeia que pertencem ao G20;

- Implementou um modelo de gestão de *stakeholders*, apoiado por um *software* de gestão da relação com o cliente. Diversificou os canais, formatos e conteúdos de comunicação e lançou um novo Portal do Cliente Bancário;
- Lançou uma nova publicação regular: o *Relatório Anual da Atividade de Cooperação*, que descreve a atividade desenvolvida com instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento;
- Organizou o 3.º Encontro dos Bancos Centrais de Língua Portuguesa sobre Inclusão e Formação Financeira, no âmbito do qual foi assinado um protocolo de cooperação com a Alliance for Financial Inclusion para a promoção da inclusão e da formação financeira nos países de língua portuguesa;
- Recebeu o Prémio Valmor e Municipal de Arquitetura pela reabilitação do edifício da antiga igreja de S. Julião. O Museu do Dinheiro foi finalista do prémio Melhor Museu Europeu do Ano e recebeu vários prémios nacionais, nomeadamente o Prémio de Melhor Museu do Ano;
- Continuou a desenvolver várias iniciativas de responsabilidade social, sobretudo vocacionadas para promover a inclusão de crianças e jovens. Organizou uma campanha interna de angariação de fundos para apoiar as vítimas dos incêndios que afetaram o país, entregando o donativo ao fundo REVITA.



## Gestão interna

O Banco de Portugal:

- Reforçou o modelo organizativo e de governo interno para responder, por um lado, às exigências de segregação de funções inerentes à participação na União Bancária e, por outro lado, para melhorar o alinhamento com os padrões de referência dos bancos centrais em matéria de gestão e de controlo;
- Criou o Departamento de Comunicação e Museu para desenvolver uma política de comunicação integrada e coerente;
- Criou o Gabinete de Proteção de Dados (GPD), liderado pela Encarregada da Proteção de Dados (*Data Protection Officer* – DPO), nomeada em 17 de outubro de 2017;
- Geriu de forma integrada os riscos financeiros e os riscos operacionais;
- Realizou 33 ações de auditoria internas, 28 de âmbito exclusivamente nacional e 5 a sistemas e processos comuns ou partilhados pelo Eurosistema, para medir a eficácia dos processos de governação, gestão de risco e controlo interno, bem como dos sistemas de suporte ao funcionamento do Banco.
- Iniciou o programa de Liderança Estratégica e Mudança para a Excelência para gestores de topo, continuou o Programa Avançado de Liderança para gestores intermédios e modernizou as plataformas de gestão do capital humano;
- Investiu na renovação tecnológica e reformulou vários sites geridos por si. Alterou a infraestrutura tecnológica para implementar uma base de dados corporativa, avançou com os trabalhos do novo portal de estatísticas, de uma nova Central de Responsabilidades de Crédito, de uma plataforma tecnológica de apoio ao Laboratório de Investigação de Microdados (BPLim) e de uma aplicação para a análise de elegibilidade de ativos de garantia.
- Criou o *Security Operation Center* para responder e colaborar com organizações nacionais e internacionais nas questões de cibersegurança.

## Quadro I.1 • A atividade do Banco de Portugal em números

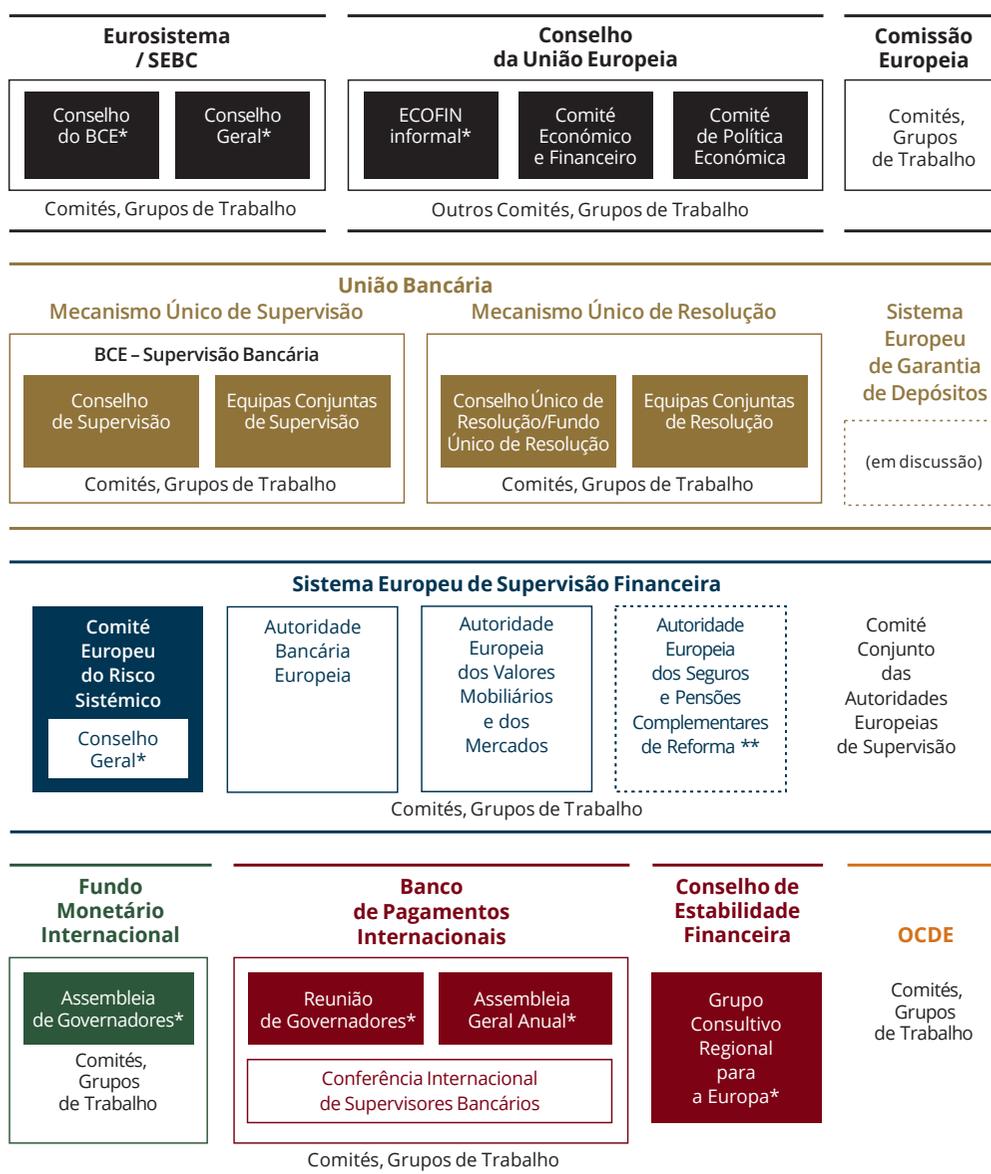
	2015	2016	2017
<b>Em 31 de dezembro</b>			
Número de efetivos	1777	1797	1761
Número de ativos <sup>(a)</sup>	1696	1718	1701
Idade média dos colaboradores	44,1	43,8	43,5
Número de instituições registadas em Portugal <sup>(b)</sup>	377	370	369
Reservas externas do BCE geridas pelo Banco de Portugal (milhões de euros)	1559	1619	1438
Carteira de ouro			
(toneladas)	382,5	382,5	382,5
(milhões de euros)	11 968	13 503	13 300
Representação institucional internacional (grupos nos quais o Banco participa)	391	462	480
<b>Total anual (quantidade)</b>			
Processos de contraordenação instaurados	283	276	154
Recomendações e determinações específicas – mercados bancários de retalho	1034	1020	753
Operações processadas pelo TARGET 2-PT (milhares)	1754	1783	1928
Operações processadas pelo SICOI (milhões)	2205	2354	2541
Notas de euro processadas (milhões)	641	628	647
Notas de euro contrafeitas retiradas de circulação <sup>(c)</sup>	8587	7757	16 908
Ações de cooperação realizadas	106	129	126
Ações de auditoria interna realizadas	43	36	33
Séries estatísticas reportadas a organismos internacionais	628 371	690 541	716 000
Visitantes do Museu do Dinheiro	29 142	58 467	62 859
Refeições doadas	11 213	10 529	10 637
<b>Em média</b>			
Saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes – contrapartes residentes (milhões de euros)	26 972	24 024	22 862
Saldo médio das carteiras de política monetária no balanço do Banco (milhões de euros)	10 250	24 729	40 174
Acessos ao novo site institucional do Banco de Portugal (valores médios diários)	–	41 210	41 416
Acessos ao Portal do Cliente Bancário (valores médios diários) <sup>(d)</sup>	–	–	3342

(a) Excluindo colaboradores em situação de requisição ou licença sem vencimento. (b) Instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamentos. (c) Em colaboração com a Polícia Judiciária. (d) Disponível desde 19 de novembro de 2017.

# O Banco de Portugal na União Europeia e no contexto internacional

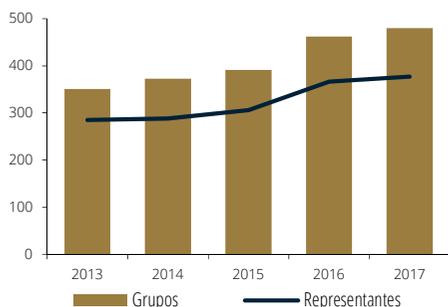
O Banco de Portugal integra o Eurosistema/Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e os Mecanismos da União Bancária, em cuja *governance* participa ao mais alto nível. Participa também ativamente no Sistema Europeu de Supervisão Financeira – com destaque para o Comité Europeu do Risco Sistémico e a Autoridade Bancária Europeia – e noutras instituições da União Europeia (UE). A esta atuação acresce a participação em organismos à escala global (Figura I.1.). Em 2017, o Banco de Portugal participou em 480 grupos de organismos internacionais (Gráficos I.1 e I.2).

**Figura I.1 • Principais organismos internacionais – Representação do Banco de Portugal e do Governador**

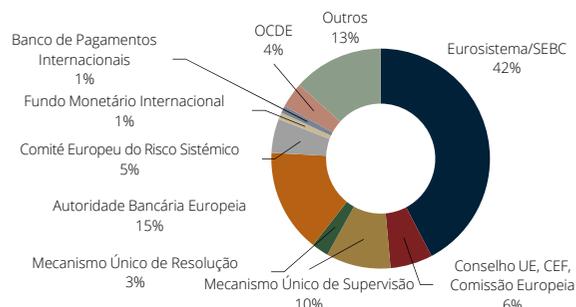


Fonte: Banco de Portugal. | \* Participação do Governador. \*\* Banco de Portugal não participa.

**Gráfico I.1 • Evolução da atividade internacional**



**Gráfico I.2 • Participação internacional por organismo**

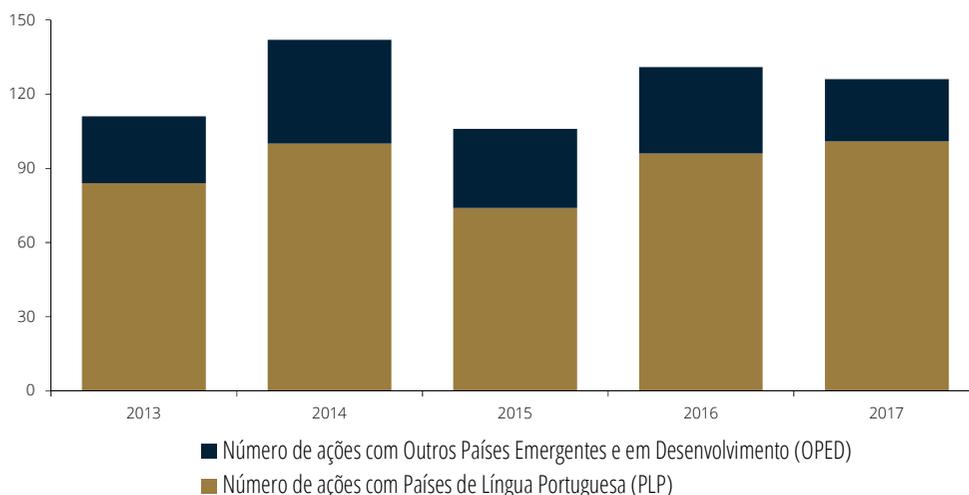


Em 2017, a agenda internacional do Banco de Portugal focou-se sobretudo nas temáticas relativas à União Económica e Monetária (com destaque para a União Bancária), ao ajustamento dos balanços dos bancos – nomeadamente, em resposta à necessidade de redução do peso dos ativos não produtivos e de adaptação às novas exigências regulamentares e à evolução tecnológica –, à inovação e integração das infraestruturas de mercado e pagamentos e aos impactos da saída do Reino Unido da UE.

O Banco de Portugal mantém também relações de cooperação com os seus homólogos dos países emergentes e em desenvolvimento, com destaque para os de língua portuguesa.

Em 2017, realizou 126 ações de cooperação (Gráfico I.3), 80% das quais com os seus homólogos dos países de língua portuguesa. Os Princípios e Recomendações da Cooperação entre Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa conduziram a uma evolução desta atividade, incluindo o desenvolvimento das ações por via remota e o compromisso de avaliação explícita e sistemática da qualidade da cooperação<sup>1</sup>. Estes princípios e recomendações foram ainda referência para as melhores práticas adotadas pelo SEBC neste domínio.

**Gráfico I.3 • Atividade de cooperação**



Fonte: Banco de Portugal.

1. Mais detalhes no Relatório Anual da Atividade de Cooperação 2017 (a publicar).

O Banco participou, como entidade facilitadora, na sessão do Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito (PACED) nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e em Timor-Leste, dedicado às Unidades de Informação Financeira.

O *XXVII Encontro de Lisboa* e a *Conferência Money in Africa – Monetary and financial decolonisation in Africa in the 20th Century*, coorganizada pelo Banco de Portugal foram eventos de grande destaque no âmbito da cooperação em 2017. De destacar também a organização pelo Banco de Portugal do *3.º Encontro dos Bancos Centrais de Língua Portuguesa sobre Inclusão e Formação Financeira*, no âmbito do qual foi assinado um protocolo de cooperação entre os Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa (BCPLP) e a Alliance for Financial Inclusion, organização não-governamental parceira do G20, para a promoção da inclusão e da formação financeira nos países de língua portuguesa.

# 1 Autoridade monetária

## 1.1 Política monetária

O Banco de Portugal tem responsabilidades partilhadas na definição da política monetária da área do euro, de acordo com o objetivo principal do Eurosistema de manutenção da estabilidade de preços. As decisões de política monetária são tomadas no Conselho de Governadores do BCE, composto pelos governadores dos bancos centrais nacionais do Eurosistema e pelos membros da Comissão Executiva do BCE, num total de 25 membros. Durante 2017 realizaram-se oito reuniões de política monetária do Eurosistema.

Em 2017, o Conselho do BCE não introduziu alterações às taxas de juro de referência, mantendo a taxa das operações principais de refinanciamento em 0%, a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25% e a taxa da facilidade permanente de depósito em -0,40%. No que se refere às medidas de política monetária não convencionais, o volume de aquisições mensais ao abrigo do programa de compra de ativos (APP, na sigla inglesa) foi reduzido de 80 para 60 mil milhões de euros, com efeitos a partir de abril de 2017 e até ao final do ano. Em outubro, o BCE decidiu prolongar o período de implementação do APP por mais 9 meses, até setembro de 2018, reduzindo o montante das aquisições mensais para 30 mil milhões de euros durante esse período adicional. Ainda em outubro, decidiu prolongar o procedimento de leilão de taxa fixa com satisfação integral da procura (na sigla inglesa, fixed-rate full-allotment procedure – FRFA) até ao final do último período de manutenção de reservas mínimas de 2019.

No quadro da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema, o Banco de Portugal assegurou a execução das operações de política monetária junto das instituições de crédito estabelecidas no país, a gestão dos ativos de garantia subjacentes a estas operações, a previsão diária das necessidades de liquidez do sistema bancário e o controlo do cumprimento das reservas mínimas.

Das 37 instituições estabelecidas em Portugal elegíveis para participar nas operações de mercado aberto e nas facilidades permanentes do Eurosistema, 14 participaram em pelo menos uma operação. O Eurosistema realizou 126 operações de mercado aberto, incluindo operações de cedência de liquidez em dólares norte-americanos, tendo as instituições residentes participado em 71 dessas operações. O recurso às facilidades permanentes de cedência de liquidez e de depósito diminuiu 13% relativamente a 2016, refletindo um maior excedente de liquidez nas instituições e a falta de incentivo para recorrer à facilidade de depósito, uma vez que as reservas excedentárias são remuneradas à taxa de - 0,40%. O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes reduziu-se em 5% para o montante de 22 862 milhões de euros.

Relativamente ao APP, o saldo médio das carteiras de política monetária no balanço do Banco de Portugal voltou a aumentar, significativamente, em 2017, ascendendo a 40 174 milhões de euros.

No que respeita à lista de ativos de garantia elegíveis do Eurosistema, o Banco de Portugal analisou a elegibilidade dos títulos negociados nos mercados nacionais aceites para o efeito, tendo identificado e reportado 48 novos títulos elegíveis e efetuado 1782 atualizações. No final de 2017, a lista continha 135 títulos reportados pelo Banco de Portugal como elegíveis, num universo de 34 610 títulos elegíveis do Eurosistema. Em março, foi publicada a regulamentação do Sistema Interno de Avaliação de Crédito (SIAC) do Banco de Portugal<sup>2</sup>, fonte de avaliação de crédito para

2. Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2017 disponível em <https://www.bportugal.pt/instrucao/22017>.

acesso às operações do Eurosistema disponibilizada em 2016. Em dezembro, o Conselho do BCE aprovou a extensão do SIAC às entidades não financeiras com reporte de contas em consonância com o Sistema de Normalização Contabilística.

#### Quadro I.1.1 • Execução da política monetária – principais indicadores

	2014	2015	2016	2017	Δ 2017/2016
N.º de operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema	249	128	136	126	-7%
N.º de operações de mercado aberto em que participaram contrapartes residentes	120	74	83	71	-14%
N.º de recursos às facilidades permanentes pelas contrapartes residentes	185	88	60	52	-13%
N.º contrapartes (residentes) elegíveis	38	39	37	37	0%
N.º de contrapartes (residentes) participantes em operações de mercado aberto e facilidades permanentes	28	23	25	14	-44%
Saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes (milhões de euros)	39 455	26 972	24 023	22 862	-5%
Saldo médio das <i>poos</i> de ativos de garantia (contrapartes residentes, milhões de euros)	68 596	54 913	52 938	50 772	-4%
Saldo médio dos portefólios de política monetária (milhões de euros)	5506	10 250	24 729	40 174	62%

Fonte: Banco de Portugal | Nota: O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes corresponde ao saldo das operações de cedência de liquidez, deduzido do saldo médio das operações de absorção de liquidez.

O Banco de Portugal controlou o risco das operações de política monetária através da aplicação de critérios de elegibilidade aos ativos de garantia, da aplicação de margens de variação sobre a valorização destes e da imposição de limites à sua utilização, conforme previsto no quadro do Eurosistema. Monitorizou e analisou também o desempenho dos sistemas internos de *rating* (IRB, na sigla inglesa) aprovados para utilização pelas instituições de crédito nacionais para notação de risco dos ativos entregues para garantia das operações de crédito do Eurosistema.

## 1.2 Gestão de ativos

O Banco de Portugal gere dois tipos de carteiras: (i) uma carteira de reservas externas do BCE, correspondente à transferência inicial de ativos de reserva do Banco para o BCE, de acordo com a sua chave de capital; e (ii) uma carteira de ativos de investimento próprios. A detenção de ativos financeiros não relacionados com a política monetária está condicionada ao limite estabelecido no Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos celebrado entre os bancos centrais nacionais da área do euro e o BCE<sup>3</sup>. Em 2017, o saldo médio de ativos financeiros líquidos do Banco de Portugal foi de 8060 milhões de euros.

### Gestão de reservas externas do BCE

A gestão das reservas externas do BCE é feita de forma descentralizada, assente num contrato de agência celebrado com os bancos centrais nacionais do Eurosistema. No quadro do modelo de especialização por moedas, o Banco de Portugal gere, desde o início de 2012, uma carteira denominada em dólares norte-americanos. Desde janeiro de 2015 esta gestão é feita em conjunto com o Banco Central da Lituânia, integrando o montante de reservas do BCE que compete aos dois países. Em 31 de dezembro de 2017, a carteira ascendia a 1725 milhões de dólares (1438 milhões de euros).

3. Mais detalhes disponíveis no site institucional do BCE.

## Gestão de ativos de investimento próprios

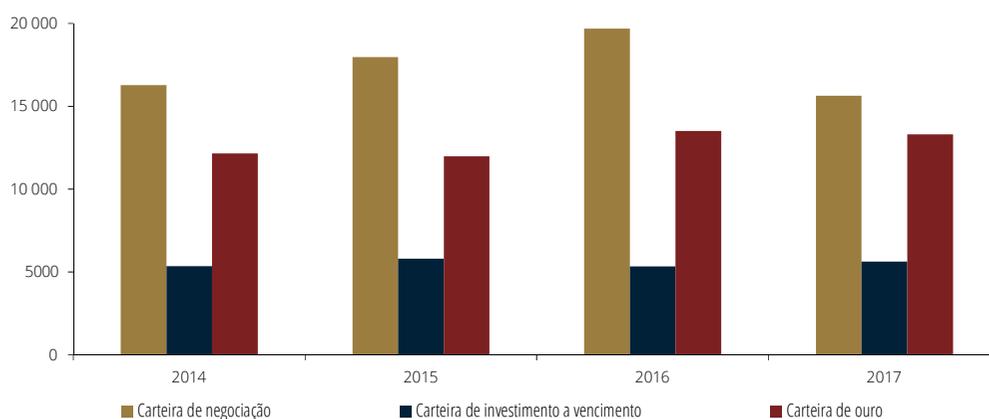
A carteira de ativos de investimento próprios do Banco de Portugal é composta por ativos denominados em euros, em moedas estrangeiras e por ouro. Os ativos da carteira de negociação denominados em moeda estrangeira e grande parte dos denominados em euros são geridos de forma ativa e valorizados a preços de mercado.

Num ambiente de mercado particularmente difícil para a gestão, com taxas de juro negativas em várias maturidades no universo de investimento em euros e com a depreciação generalizada das moedas estrangeiras face ao euro, o Banco continuou a diversificar as suas fontes de rendimento, nomeadamente, através de um fundo de investimento do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS, na sigla inglesa) e do empréstimo dos títulos da sua carteira, recebendo colateral como garantia.

Os ativos da carteira de investimento a vencimento são detidos até à maturidade e contabilizados de acordo com o princípio do custo amortizado. Os ativos em ouro são valorizados a preços de mercado.

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de ativos de investimento próprio do Banco ascendia a 34 596 milhões de euros, menos 10,2% do que no ano anterior, em grande medida em resultado da decisão de redução de ativos da carteira de negociação, num contexto de taxas de juro muito baixas ou mesmo negativas na área do euro (Gráfico I.1.1).

Gráfico I.1.1 • Carteira de ativos de investimento próprios



Fonte: Banco de Portugal.

Revertendo a evolução registada em 2016, a carteira de investimento a vencimento cresceu 5,5% em 2017, devido à transferência de fundos da carteira de negociação, uma vez que as taxas de remuneração aumentaram, possibilitando o investimento a taxas positivas. Como reflexo, a carteira de negociação, a preços e taxas de câmbio do final do ano, reduziu-se 20,5%, estando 77,1% dos fundos aplicados em títulos denominados em euros. Embora, à semelhança dos anos anteriores, a quantidade de ouro detida pelo Banco não se tenha alterado (382,5 toneladas), o valor da reserva de ouro expresso em euros reduziu-se 1,5% devido à depreciação do dólar norte-americano.

O Banco de Portugal controlou o risco das operações de gestão de ativos através da imposição de critérios de elegibilidade às operações, aos instrumentos e às instituições e da fixação de limites máximos de exposição. Estes critérios e limites constam das orientações internas aprovadas pelo Conselho de Administração e foram estabelecidos tendo em conta os riscos de crédito, cambial e de taxa de juro dos ativos e das operações.

A evolução global dos riscos associados às operações de gestão de ativos e de política monetária foi acompanhada no quadro da política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos operacionais prosseguida pelo Banco de Portugal (Capítulo 4).

### 1.3 Sistemas e meios de pagamento

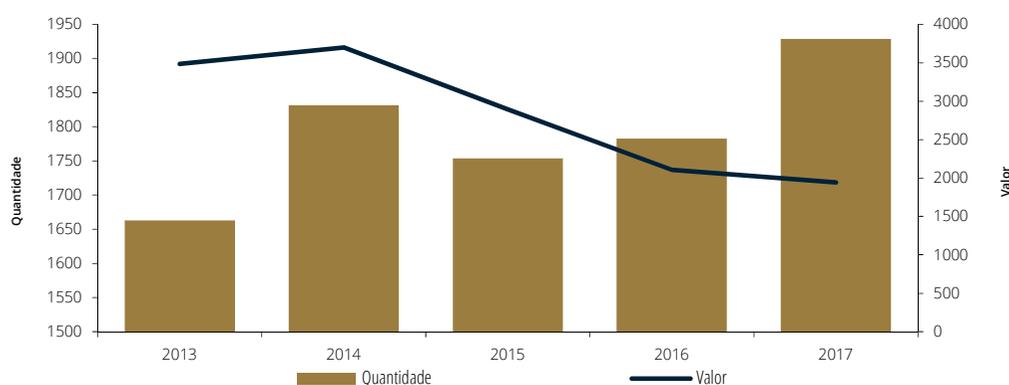
O ano de 2017 foi marcado pelos trabalhos visando a implementação, na comunidade nacional, da diretiva revista sobre serviços de pagamento no mercado interno (DSP2)<sup>4</sup>. Nas áreas da inovação digital e das FinTechs, o Banco de Portugal promoveu o diálogo e a interação com os diversos intervenientes no mercado de pagamentos e coorganizou, com a CIONET, o evento *PayChallenge/The Future of Payments and FinTech*, que visou promover a criação de soluções tecnológicas inovadoras no mercado de pagamentos no âmbito da DSP2. Foi também o ano da preparação para a disponibilização, a curto prazo, à comunidade nacional de soluções de pagamentos imediatos. Como resultado, em 2018, entrarão em funcionamento um novo subsistema do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) destinado ao processamento de transferências imediatas e o TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), o novo serviço de liquidação de pagamentos imediatos pan-europeu do Eurosistema.

No âmbito da superintendência dos sistemas de pagamentos, o Banco acompanhou e avaliou regularmente os sistemas de pagamentos, de retalho (SICOI) e de grande montante (TARGET 2-PT e TARGET 2-Securities), assim como as restantes infraestruturas do mercado financeiro, de modo a garantir a sua fiabilidade e eficiência.

#### Sistemas de pagamentos por bruto e de liquidação de títulos

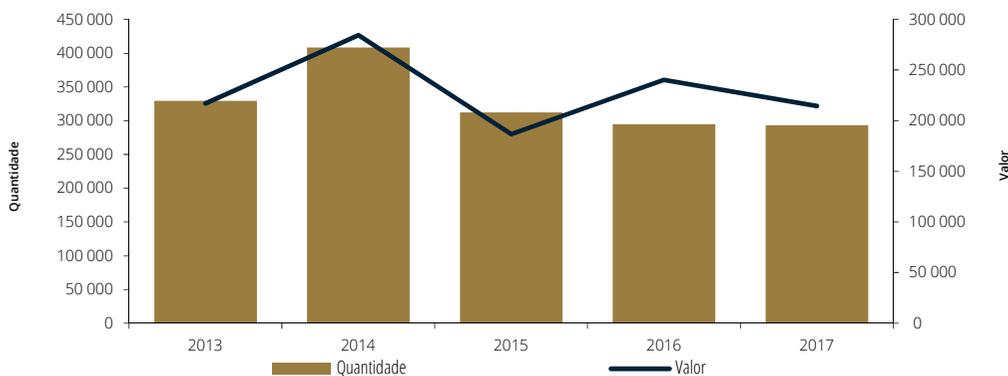
Em 2017, o TARGET 2-PT (componente portuguesa do sistema de liquidação por bruto em tempo real de pagamentos em euros) manteve uma disponibilidade de 100% e processou mais de 1,9 milhões de operações, no valor de 1942 mil milhões de euros. Apesar do aumento de 8,2% na quantidade de operações processadas, registou-se uma redução de 7,7% em valor (Gráfico I.1.2). O valor total das operações de títulos liquidadas no TARGET 2-Securities pela comunidade nacional (214 mil milhões de euros) também diminuiu, registando uma quebra de 11% (Gráfico I.1.3).

**Gráfico I.1.2 • Movimento global do TARGET 2-PT | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros**



4. Diretiva (UE) 2015/2366, de 25 de novembro.

**Gráfico I.1.3 • Liquidações de títulos da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em mil milhões de euros**

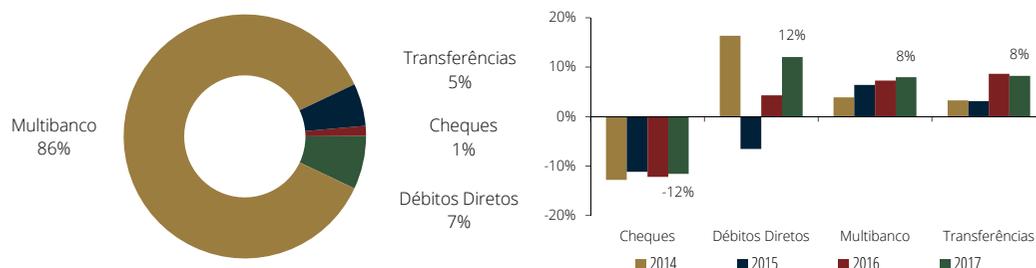


(a) Os valores referentes ao período compreendido entre 2013 e março de 2016 referem-se às operações da Interbolsa liquidadas no TARGET 2

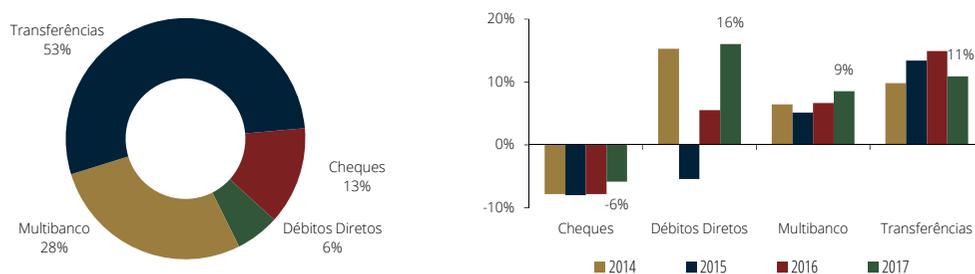
### Sistema de pagamentos de retalho

O Banco de Portugal assegura o funcionamento do sistema de pagamentos de retalho, SICOI, que processa e compensa os pagamentos efetuados com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito e cartões bancários. Em 2017, o SICOI processou 2,5 mil milhões de operações, no valor de 417 mil milhões de euros, o que representa um crescimento de 8%, quer em quantidade quer em valor. A utilização dos instrumentos de pagamento eletrónicos continuou a crescer, por oposição aos cheques, que diminuíram 12% em quantidade e 6% em valor (Gráficos I.1.4 e I.1.5).

**Gráfico I.1.4 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento no SICOI em 2017 e taxas de crescimento homólogas | Em quantidade**



**Gráfico I.1.5 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento no SICOI em 2017 e taxas de crescimento homólogas | Em valor**



Para prevenir a má utilização do cheque, o Banco de Portugal gere e difunde pelo sistema bancário a listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR). Em 2017, foram incluídas nesta lista 10 003 entidades; 12 671 foram removidas por decisão do Banco ou por cumprimento do prazo legal de permanência. Em 31 de dezembro de 2017, a LUR continha 17 263 entidades.

### Notas e moeda metálica

O Banco de Portugal é a instituição responsável, a nível nacional, pela produção de notas. Desde a introdução do euro, a impressão tem sido adjudicada à Valora S. A., empresa detida na totalidade pelo Banco.

Prosseguindo a estratégia de interação com outros bancos centrais nacionais, com o BCE e com impressores privados, o Banco de Portugal celebrou, em 2017, um acordo com os bancos centrais da Bélgica e da Áustria visando a fusão das quotas de produção dos três bancos centrais e a sua divisão equitativa entre a Valora e o impressor de notas austríaco. Esta iniciativa aproximará a produção anual da Valora da sua capacidade instalada a um turno.

O Banco de Portugal adquiriu também uma participação de 0,25% do capital social da empresa produtora de papel fiduciário EUROPAPI (empresa detida maioritariamente pelo banco central de França), abrindo a possibilidade de adquirir o papel necessário à produção de notas a preços mais favoráveis e de, nos períodos em que o Banco de França não tiver capacidade suficiente para satisfazer as suas encomendas, a Valora produzir notas para aquele banco central, aproveitando a capacidade instalada na fábrica do Carregado.

Em 2017, foi colocada em circulação a nota de 50 euros da série Europa, tendo o Banco de Portugal realizado ações de sensibilização relativamente às características de segurança desta nota.

No âmbito da função de saneamento de numerário, o Banco de Portugal verificou a genuinidade e a qualidade de 647 milhões de notas recebidas do público e das instituições de crédito, das quais 141 milhões foram consideradas incapazes. Embora a maioria das notas seja processada com recurso a máquinas de alta velocidade, as notas que chegam ao Banco extremamente degradadas e fragmentadas são sujeitas a um complexo processo manual de análise e valorização.

Em resultado dos incêndios que atingiram o país em 2017, o Banco de Portugal recebeu um volume muito maior de notas danificadas. O trabalho de análise das notas danificadas, minucioso e exigente, impactou, positivamente, as famílias e empresas afetadas pelos incêndios que conseguiram recuperar parte dos valores entregues. O Banco valorizou 35 600 notas de euro e 2433 notas de escudo em 2017, o que se traduz num aumento de cerca de 64% relativamente a 2016, ano em que foram valorizadas 23 150 notas (21 145 notas de euro e 2005 notas de escudo).

Foram ainda retiradas de circulação 16 908 notas contrafeitas (correspondendo a 2,4% do total de notas apreendido na área do euro), maioritariamente de 20 e de 50 euros.

No que concerne à moeda metálica, foi estabelecido um acordo de regularização de excedentes com o banco central da Irlanda, através do qual o Banco de Portugal trocou, ao valor facial, moedas de 2 euros, excedentárias em Portugal devido à significativa migração destas moedas para o país e à sua menor utilização nos pagamentos, por moedas de 1 e 2 cêntimos, excedentárias na Irlanda em resultado da adoção do arredondamento voluntário dos pagamentos. A operação envolveu a movimentação de 274 milhões de moedas, sendo a maior operação logística de numerário em Portugal desde a introdução física do euro.

Em 2017, o Banco de Portugal realizou um inquérito de satisfação às instituições de crédito e às empresas de transporte de valores sobre os serviços que presta no âmbito do numerário. Os resultados evidenciaram um grau de satisfação global de 3,6, numa escala de 1 a 4.

## 2 Estabilidade Financeira

### 2.1 Enquadramento regulamentar

Em 2017, o Banco de Portugal participou: (i) no processo de negociação das propostas legislativas da Comissão Europeia de revisão da Diretiva sobre Recuperação e Resolução Bancária (BRRD, na sigla inglesa)<sup>5</sup>, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (SRMR, na sigla inglesa)<sup>6</sup> e da Diretiva (CRD IV, na sigla inglesa) e do Regulamento (CRR, na sigla inglesa) sobre acesso à atividade e supervisão prudencial<sup>7</sup>; (ii) na negociação da proposta legislativa da Comissão Europeia relativa à criação do Sistema Europeu de Garantia de Depósitos (EDIS, na sigla inglesa); (iii) na consulta pública da Comissão sobre a revisão do Sistema Europeu de Supervisão Financeira e no acompanhamento das iniciativas legislativas posteriormente apresentadas pela Comissão (Caixa 1). O Banco de Portugal acompanhou o processo negocial das referidas propostas, quando aplicável, em articulação com o Ministério das Finanças e a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, de modo a contribuir para a definição de uma posição nacional. A nível interno é de destacar os trabalhos (ainda em curso) de revisão do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*.

O Banco participou na implementação, em Portugal, da Orientação e da Recomendação do BCE<sup>8</sup> quanto ao exercício de certas opções e discricionariedades relativamente às instituições de crédito menos significativas, que culminou com a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017<sup>9</sup>, precedido de consulta pública. Iniciaram-se, ainda, trabalhos preparatórios relativos à implementação, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9, na sigla inglesa), relativa à contabilização de instrumentos financeiros, realizando análises transversais ao estado de preparação das instituições para a implementação desta norma e promovendo uma forte interação com as instituições, auditores e consultores.

Em 2017, o Banco de Portugal concluiu a participação na criação do novo quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo – tendo acompanhado de forma muito próxima os trabalhos de revisão da Diretiva (UE) 2015/849 (4.ª Diretiva de prevenção do BCFT) – e iniciou a revisão dos seus instrumentos regulamentares neste domínio.

Participou igualmente na consulta pública que se seguiu à publicação do *Relatório do Grupo de Trabalho para a Reforma do Sistema de Supervisão Financeira*.

5. Diretiva 2014/59/UE, de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento.
6. Regulamento (UE) n.º 806/2014, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária.
7. Diretiva 2013/36/UE e Regulamento (UE) 575/2013, respetivamente. No contexto da revisão do Regulamento (UE) n.º 575/2013, foi concluída a adoção de um regime transitório para mitigação do impacto da adoção da IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018, sobre o cálculo dos fundos próprios e de um regime transitório para o tratamento de determinadas exposições em sede de grandes riscos [Regulamento (UE) 2017/2395].
8. Orientação (UE) 2017/697 (BCE/2017/9) e Recomendação (BCE/2017/10).
9. Ver Aviso n.º 10/2017.

## 2.2 Política macroprudencial

No exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal trabalhou na definição de uma medida para mitigar riscos associados à concessão de crédito à habitação e ao consumo. A medida, anunciada no início de 2018, sob a forma de recomendação, consistiu na introdução de limites à maturidade dos empréstimos e aos rácios *loan-to-value* (LTV) e *debt-service-to-income* (DSTI)<sup>10</sup>.

O Banco de Portugal manteve a metodologia e os níveis da reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII, na sigla inglesa), mas decidiu estender o prazo para o seu cumprimento, de dois para quatro anos.

Trimestralmente, o Banco reavaliou e manteve inalterado – em 0% – o requisito de reserva contracíclica de fundos próprios. Adicionalmente foi efetuado o exercício anual de identificação dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português, mantendo-se os países identificados no exercício anterior<sup>11</sup>.

Ainda no âmbito da política macroprudencial foi publicado, como tema em destaque no *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro, um estudo que avalia a necessidade de inclusão do rácio de alavancagem no conjunto de instrumentos macroprudenciais em Portugal. Este estudo permitiu concluir que a introdução deste rácio enquanto requisito microprudencial é, por enquanto, considerada suficiente para atenuar a alavancagem excessiva no sistema financeiro.

## 2.3 Estabilidade do sistema financeiro nacional

Em 2017, o Banco reforçou a componente analítica do *Relatório de Estabilidade Financeira*, que se centrou nas questões que, na atual fase do ciclo económico e financeiro da economia portuguesa, são mais relevantes na perspetiva da estabilidade financeira<sup>12</sup>: os desafios que o sistema bancário português enfrenta, a estratégia para lidar com o *stock* de ativos não produtivos (*non-performing loans*, NPL, na sigla inglesa), a avaliação da eventual sobrevalorização dos preços do mercado imobiliário residencial e a vulnerabilidade dos agentes económicos residentes, à subida das taxas de juro, dado o seu elevado nível de endividamento.

Para a avaliação de riscos e vulnerabilidades, o Banco teve em consideração os Planos de Financiamento e de Capital e o modelo *top-down*<sup>13</sup> para o setor bancário, ferramentas essenciais para a construção de cenários e para análises de sensibilidade do setor bancário português.

Foram desenvolvidos trabalhos com vista à definição da estratégia para a redução do *stock* de ativos não produtivos no balanço do setor bancário<sup>14</sup>, dado o peso excessivo que assumem na generalidade do balanço dos bancos nacionais e os constrangimentos que geram na recuperação da rentabilidade do sistema.

10. Para mais detalhe consultar o site do Banco de Portugal.

11. República de Angola, República de Moçambique, Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

12. Para mais detalhe ver caixas e temas em destaque publicados no *Relatório de Estabilidade Financeira* de junho de 2017, e de dezembro de 2017.

13. O modelo *top-down* é um modelo de projeção do balanço e da conta de exploração do setor bancário, e dos respetivos impactos em rácios prudenciais relevantes (capital, liquidez), em função de um determinado cenário macroeconómico e financeiro.

14. Sobre a matéria ver Caixa 3 no *Relatório de Estabilidade Financeira* de junho de 2017, e Tema em destaque no *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro de 2017.

Em 2017, o sistema bancário português continuou a evidenciar progressos num conjunto de dimensões relevantes, destacando-se a solvabilidade, a rendibilidade e a qualidade dos ativos (Quadro I. 2.1).

O Banco participou ainda na consulta anual do FMI a Portugal ao abrigo do Artigo IV e nas missões de monitorização pós-Programa de Assistência Económica e Financeira do FMI e das instituições europeias.

#### Quadro I.2.1 • Indicadores do sistema bancário português

	dez. 14	dez. 15	dez. 16	dez. 17
Rácio de Capital (CET1)	11,3	12,4	11,4	13,9
Rendibilidade do ativo (ROA)	-1,3	0,2	-0,6	0,3
Qualidade dos ativos:				
Rácio NPL	n.d.	17,5	17,2	13,3
Rácio de cobertura de NPL	n.d.	40,8	45,3	49,3
Rácio entre empréstimos e depósitos	102,1	96,1	95,3	92,6

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: NPL corresponde a *non-performing loans*. A informação sobre NPL segue a definição da Autoridade Bancária Europeia (na sigla inglesa, EBA – European Banking Authority).

#### Supervisão prudencial

Em 2017, foi desenvolvido um conjunto amplo de ações de supervisão, destacando-se várias medidas especificamente dirigidas aos principais grupos bancários nacionais, envolvendo no caso das instituições significativas uma intervenção muito ativa no contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), que permitiram reforçar a resiliência do sistema bancário e consequentemente a estabilidade financeira.

A concretização da venda do Novo Banco foi um dos momentos mais marcantes da intervenção do Banco de Portugal em 2017, tendo a conclusão deste processo eliminado uma incerteza que estava a condicionar a avaliação externa sobre o sistema bancário português. A intervenção ativa do Banco de Portugal foi decisiva para que este processo se concretizasse na data prevista, ao assumir um papel proactivo que permitiu a aprovação da operação pelo MUS.

Merece igualmente destaque a participação no processo de pré-resolução do Banco Popular Español, que permitiu assegurar o normal funcionamento da filial em Portugal, através da sua proteção no contexto da medida de resolução adotada.

O processo anual de supervisão realizado em 2017 para todas as instituições de relevância sistémica em Portugal (em articulação com o MUS, no caso das instituições significativas) permitiu contribuir para a introdução de melhorias nos respetivos modelo de negócio e sistemas de governo interno, bem como um reforço significativo das posições de capital e posição de liquidez.

Ao nível do modelo de negócio merece destaque o trabalho desenvolvido em matéria de ativos não produtivos, através da imposição, desafio e monitorização de planos estratégicos de redução de NPL, que contribuíram para uma diminuição significativa, cerca de 9300 milhões de euros, destes ativos no balanço do sistema bancário em 2017.

Em matéria de governo interno, e por ser uma área crítica para a estabilidade das instituições, foram realizadas ações de supervisão com vista ao reforço dos mecanismos de controlo interno e de governo interno. Neste domínio, o Banco de Portugal contribuiu para assegurar a estabilização das equipas de gestão de várias instituições (com 479 pessoas autorizadas e 84 recomendações emitidas), com base em processos de avaliação particularmente exigentes.

Ao nível da posição de capital, as determinações emitidas no contexto do processo de supervisão permitiram robustecer os níveis de capital das instituições sujeitas a supervisão, num total superior a sete mil milhões de euros entre setembro de 2016 e dezembro de 2017.

Por sua vez, a monitorização dos planos de desalavancagem e a solicitação de planos de contingência possibilitaram uma melhoria da posição de liquidez das instituições, o que se traduziu numa melhoria dos rácios de liquidez das principais instituições e na estabilização dos depósitos captados.

Adicionalmente, no que respeita aos processos de autorizações de constituição, de aquisição de participação qualificada e de alterações estatutárias, foi concluída, durante o ano de 2017, a análise de mais de 115 processos, alguns dos quais de especial complexidade e relevância para o sistema.

### Supervisão comportamental

O Banco de Portugal desenvolveu um conjunto de iniciativas regulamentares, no âmbito da implementação de atos legislativos da União Europeia, abrangendo nas contas de pagamento, os serviços mínimos bancários; no crédito hipotecário, a remuneração e a competência técnica dos trabalhadores das instituições; e em todo o tipo de crédito, a avaliação de solvabilidade dos consumidores e a atividade dos intermediários de crédito. Este quadro regulamentar traduziu-se num alargamento e densificação do quadro de direitos dos clientes bancários e no aumento do perímetro da supervisão comportamental bancária.

Num contexto de crescente utilização de canais digitais para a comercialização de produtos e serviços bancários, o Banco de Portugal publicou um relatório sobre a disponibilização, adesão e utilização de produtos e serviços bancários através de canais digitais em Portugal, identificando as principais barreiras à comercialização e ao desenvolvimento do mercado<sup>15</sup>. De modo a mitigar barreiras regulamentares que foram identificadas na comercialização de produtos e serviços bancários através de canais digitais e indo ao encontro das expectativas e das necessidades dos clientes bancários, assegurando, simultaneamente, condições para a mitigação de novos riscos, o Banco de Portugal alterou o Aviso n.º 5/2013 para permitir a abertura de contas de depósito exclusivamente à distância, podendo os clientes bancários comprovar os seus elementos de identificação com recurso a videoconferência.

Em 2017, intensificou-se a atuação fiscalizadora do Banco de Portugal, destacando-se o aumento do número de reclamações recebidas (mais 8,1% do que em 2016, num total de 15 282) e do número de suportes de publicidade analisados (mais 10,8%, num total de 9501).

A atividade de inspeção comportamental do Banco de Portugal envolveu a realização de mais ações junto das instituições (*on-site*) para verificação da conformidade da sua atuação, nos seus balcões e serviços centrais, abrangendo mais matérias, com particular incidência no crédito aos consumidores, nos serviços mínimos bancários e nos instrumentos de pagamento.

Na sequência da sua atuação fiscalizadora, o Banco de Portugal emitiu 753 recomendações e determinações específicas exigindo a correção das irregularidades detetadas, maioritariamente sobre matérias de crédito aos consumidores. Instaurou também 55 processos de contraordenação para sancionar violações graves das normas aplicáveis aos mercados bancários de retalho.

15. Esta publicação beneficiou da informação recolhida num questionário realizado às instituições supervisionadas. Os resultados deste questionário encontram-se publicados no relatório *Comercialização de produtos e serviços bancários nos canais digitais em Portugal (2016)*, disponível para download em <https://cliente bancario.bportugal.pt/sites/default/files/2017-10/QuestCanaisDigitais2016.pdf>.

No âmbito da sua participação nos *fora* internacionais da supervisão comportamental, destaca-se o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Banco de Portugal, com o convite para a participação do Banco como um *non-G20 member country* na *Global Partnership for Financial Inclusion* do G20. Realça-se ainda o relatório desenvolvido no âmbito da FinCoNet, de que o Banco de Portugal é Vice-Presidente, sobre *Online and mobile payments: An overview of supervisory practices to mitigate security risks*, elaborado por um grupo de trabalho da FinCoNet presidido pelo Banco de Portugal.

O Banco de Portugal lançou o novo Portal do Cliente Bancário (Capítulo 3), reforçando o seu papel na promoção da informação e formação financeira dos clientes bancários. Ao passar a utilizar tecnologias mais avançadas, uma linguagem mais simples e direta e uma navegação mais intuitiva, o novo Portal permitiu renovar a apresentação dos conteúdos, satisfazendo de forma mais adequada as necessidades dos diferentes públicos-alvo a que se dirige. Este esforço foi acompanhado por um incremento das ações de formação financeira que o Banco de Portugal realizou por todo o país, cuja capilaridade foi assegurada pela sua rede regional.

Participou nas iniciativas do Plano Nacional de Formação Financeira, dinamizado em conjunto com os outros supervisores financeiros. Neste âmbito, foram lançadas novas parcerias estratégicas (com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte e com o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol) para abranger novos públicos-alvo, que, em conjunto com as parcerias já existentes (público escolar, empresários de micro, pequenas e médias empresas e empreendedores sociais), motivaram a realização pela primeira vez, de uma Semana da Formação Financeira (30 de outubro a 3 de novembro).

### **Averiguação e ação sancionatória**

Em matéria de prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, o Banco efetuou diligências de averiguação, *off-site* e *on-site*, no contexto de 193 processos. Estas diligências deram origem à instauração de 14 processos contraordenacionais, a 13 comunicações à Procuradoria-Geral da República por indícios da prática de ilícitos de natureza criminal e à emissão de alertas públicos relativos a 30 entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira. O Banco de Portugal colaborou ainda com as autoridades judiciais e policiais, participando em diligências de investigação sobre matérias de competência comum.

Em matéria de supervisão preventiva do BCFT o Banco concluiu com sucesso a sua participação na avaliação do sistema nacional de combate ao BCFT pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), o qual veio reconhecer a eficácia e a sofisticação do modelo de supervisão do Banco de Portugal em matéria de prevenção de BCFT e de combate à atividade financeira ilícita. Ainda no domínio da prevenção do BCFT, o Banco contribuiu ativamente para os trabalhos da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, seja no contexto da avaliação pelo GAFI, seja no contexto da preparação de diversos anteprojetos legislativos. Em paralelo foi ainda possível continuar a desenvolver neste domínio específico de intervenção do Banco de Portugal uma atividade supervisa, *on-site* e *off-site*, especialmente intensa, quer em sede de monitorização do cumprimento, em permanência, dos deveres preventivos a que as entidades supervisionadas estão vinculadas, quer no contexto de processos de aquisição de participações qualificadas em instituições financeiras.

A atividade sancionatória registou importantes avanços na tramitação de processos de elevada dimensão e complexidade. O número global de processos decididos, que já tinha tido um acréscimo expressivo no ano transato, voltou a aumentar consideravelmente, o que, a par de uma diminuição do número de processos instaurados, permitiu reduzir os processos pendentes (Quadro I.2.2).

**Quadro I.2.2 • Processos de contraordenação**

Indicadores globais	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
Processos transitados do ano anterior	85	134	171	382	441	59
Processos instaurados	183	128	283	276	154	-122
Processos decididos	134	99	82	217	271 <sup>(a)</sup>	54
Processos em curso no final do ano	134	163	372	441	325	-116

Nota: (a) Inclui nova decisão proferida em 2017 na sequência da remessa dos autos pelo Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão de um processo que tinha tido decisão administrativa em 2016 (e por isso não foi considerado nos número de processos transitados do ano anterior).

Na vertente de *enforcement* não sancionatório, foram tramitados 12 processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, tendo sido revogada a autorização de duas instituições, e instruídos, com base em factos supervenientes, 32 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas. As relações entre o Banco e o BCE neste domínio continuaram a ser aprofundadas, uma vez que, no contexto do MUS, é necessária uma atuação concertada na elaboração de propostas de revogação da autorização de instituições de crédito e na reavaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições de crédito significativas. O Banco de Portugal acompanhou ainda 20 processos de liquidação, a cargo de comissários do Governo, de liquidatários judiciais ou de comissões liquidatárias nomeadas para o efeito, com destaque, pela sua complexidade, para a liquidação do Banco Espírito Santo, S. A.

**Fundos de garantia de depósitos e de resolução**

Em 2017, o Banco de Portugal facultou os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao regular funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM) e do Fundo de Resolução (FR). Colaborou ainda na gestão dos recursos financeiros, fixou os parâmetros relevantes para o apuramento das contribuições devidas pelas instituições participantes e executou os procedimentos de cobrança dessas contribuições.

Foi concluída a ferramenta informática de reembolso de depositantes, por parte do FGD e FGCAM, e foram realizadas avaliações aprofundadas aos modelos de dados das instituições relativos aos depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

No que respeita ao Fundo de Resolução, o Banco também prestou o apoio necessário ao exercício das funções de acionista do Novo Banco, S. A. e da Oitante, S. A.

No suporte administrativo e financeiro assegurado pelo Banco aos Fundos Autónomos, integrados no perímetro das Administrações Públicas, desde 2015, destaca-se o esforço efetuado na adaptação dos sistemas de suporte de modo a assegurar o cumprimento tempestivo dos requisitos SNC-AP no início de 2018.

**2.4 Resolução**

No ano de 2017, foi concluído o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A., com a venda da participação detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco, S. A. (Caixa 2). Já após a conclusão da venda, iniciaram-se os trabalhos relacionados com o acompanhamento da execução dos respetivos contratos, incluindo a instalação da designada Comissão de Acompanhamento.

Por sua vez, o processo de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif) também conheceu progressos decisivos. Embora a revogação da autorização desse banco para o exercício da atividade não tenha sido ainda deliberada pelo Mecanismo Único de Supervisão, foram materialmente cumpridas as condições necessárias para que seja iniciado o processo de liquidação judicial, na sequência da aprovação das contas do banco relativas a 2015, da seleção, pelo Banco de Portugal da entidade independente que fica encarregue de proceder às avaliações previstas no regime de resolução, e da aprovação de decisões com relevância para determinação do perímetro de resolução. Ainda no âmbito do processo de resolução do Banif, merece destaque o acompanhamento da atividade da Oitante, S. A., em particular os trabalhos relativos ao encerramento das primeiras contas da sociedade e à análise de certas operações de alienação de ativos que requereram pronúncia do Banco de Portugal.

Em relação aos trabalhos no âmbito do Mecanismo Único de Resolução (MUR), o Banco de Portugal intensificou a sua participação nos órgãos decisórios, comités e grupos de trabalho constituídos no Comité Único de Resolução (CUR) para a definição de práticas e metodologias de resolução. Também participou ativamente nos trabalhos das *internal resolution teams* (IRT) do CUR, essencialmente na elaboração ou atualização dos planos de resolução dos principais grupos bancários portugueses.

O Banco de Portugal participou no processo de resolução do Banco Popular Español, S. A., dada a existência de uma filial desta instituição em território nacional. O Banco Popular Portugal, S. A. não foi objeto de qualquer medida de resolução, mas foi incluído no perímetro da venda ao Banco Santander, S. A. definido pelo CUR.

Com o objetivo de fazer um balanço do primeiro ano de pleno funcionamento do MUR e preparar os trabalhos de 2017, o CUR e o Banco de Portugal organizaram, em Lisboa, o 2.º *Diálogo com a Indústria sobre Resolução Bancária*. Esta iniciativa contou com a participação das instituições de crédito portuguesas, representadas ao mais alto nível.

Ainda no âmbito do MUR, o Banco de Portugal prestou o apoio necessário ao funcionamento do Fundo Único de Resolução, tendo, designadamente, participado na determinação, recolha e entrega das contribuições periódicas relativas a 2017.

No decurso do ano, e atendendo à sua experiência na área da resolução, o Banco interveio em seminários, conferências e encontros bilaterais promovidos pelos seus congéneres estrangeiros e por outros organismos internacionais.

### Caixa 1 • O Banco de Portugal no quadro da arquitetura europeia de supervisão financeira

No âmbito da sua missão de salvaguarda da estabilidade financeira, o Banco de Portugal opera hoje num contexto marcado pelo enquadramento institucional e regulamentar da União Europeia e, especificamente, da União Bancária.

A arquitetura de supervisão financeira da União Europeia engloba quatro níveis: (i) regulatório/regulamentar; (ii) supervisão microprudencial; (iii) supervisão macroprudencial; (iv) resolução. Cada um destes níveis enquadra o exercício das competências das autoridades de supervisão nacionais.

No âmbito regulatório, destaca-se a operacionalização do Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) em 2011. O SESF baseia-se num modelo de base setorial, composto pelas três Autoridades de Supervisão Europeias – bancária (EBA, na sigla inglesa), seguradora (EIOPA, na sigla inglesa) e de mercados (ESMA, na sigla inglesa) – e ainda pelo Comité Europeu de Risco Sistémico (CERS), sendo esta uma entidade de natureza transversal com competências de articulação no domínio macroprudencial, presidida pelo Presidente do Banco Central Europeu.

De igual modo, deve atender-se à criação da União Bancária, assente num pilar de supervisão prudencial bancária, o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), num pilar de resolução bancária, o Mecanismo Único de Resolução (MUR) e num pilar, ainda por concretizar, que deverá passar pela criação de um sistema europeu de garantia de depósitos.

Estes assinaláveis desenvolvimentos no quadro institucional europeu articulam-se, por sua vez, com um impressionante avanço ao nível regulamentar no domínio financeiro, designadamente na vertente bancária, com a aprovação de vários normativos de relevo (CRD IV, CRR e BRRD, entre outros).

O trabalho das Autoridades de Supervisão Europeias tem estado mais focado nas áreas regulamentares prudenciais e de convergência de supervisão, embora nos últimos anos se tenha verificado um crescente enfoque nas matérias comportamentais, designadamente relativas a normas de conduta na venda de produtos financeiros. Neste contexto, o Banco de Portugal assegura a representação nacional na EBA. Interessa ainda notar que a legislação da União Europeia relativa à venda de produtos financeiros estabelece regras autónomas para os setores bancário, de mercados e da área dos seguros, tendo vindo a clarificar os respetivos espaços de atuação do ponto de vista da supervisão.

Por seu turno, ainda em sede do SESF, o CERS – que tem responsabilidades na política macroprudencial do sistema financeiro da União Europeia – visa contribuir para a prevenção ou mitigação dos riscos sistémicos para a estabilidade financeira, tendo sido dotado de instrumentos de intervenção não vinculativos, podendo dirigir às entidades destinatárias alertas e recomendações, as quais devem ser implementadas de acordo com um mecanismo de *comply or explain*. No modelo de organização e funcionamento do CERS, verifica-se um papel preponderante dos bancos centrais. A larga maioria dos membros votantes do Conselho Geral do CERS (órgão que toma as decisões necessárias para assegurar o exercício das suas atribuições) são oriundos dos bancos centrais, incluindo o Presidente e Vice-Presidente do BCE e os Governadores dos bancos centrais nacionais. Esta estrutura reconhece, assim, a relevância muito significativa dos bancos centrais para a estabilidade financeira da União Europeia, sem prejuízo da coordenação, que será cada vez mais necessária, entre as diversas autoridades de supervisão setoriais. Na área macroprudencial, o papel do CERS deve ainda ser articulado com os poderes que foram conferidos nesse domínio ao BCE, no âmbito do MUS. De facto, o Regulamento do MUS confere ao BCE não apenas competências microprudenciais, mas também poderes de uma autoridade macroprudencial.

O MUS, por sua vez, funciona sob a égide do BCE, ao qual foram conferidas competências específicas de supervisão prudencial das instituições de crédito sujeitas àquele Mecanismo, sem prejuízo dos mecanismos de cooperação que reconhecem às autoridades nacionais competentes um papel de particular relevo no acompanhamento e supervisão das denominadas instituições menos significativas. O pilar da supervisão microprudencial é, por isso, enquadrado por uma forte integração europeia, através da atribuição ao BCE das competências relevantes e de participação ativa das autoridades nacionais num modelo de supervisão liderado pelo BCE, independentemente da dimensão das instituições supervisionadas. Desde a sua criação, em 4 de novembro de 2014, o Banco de Portugal faz parte do MUS.

Por seu turno, o Regulamento que estabelece o MUR determina a criação de um quadro institucional integrado para assegurar a resolubilidade e resolução ordenada de instituições de crédito nos Estados-Membros da União Bancária. O MUR compreende uma autoridade de resolução única, o Conselho Único de Resolução (CUR) e um mecanismo comum para o financiamento de medidas de resolução, o Fundo Único de Resolução (FUR), financiado por contribuições das próprias instituições participantes.

A responsabilidade direta da autoridade de resolução bancária portuguesa (o Banco de Portugal, nos termos da lei) exerce-se sobre uma parcela do sistema bancário nacional, tendo em atenção as responsabilidades diretas do CUR. Acresce ainda que as autoridades nacionais de resolução mantêm apenas uma competência circunscrita e não plenamente autónoma (mesmo) sobre as instituições menos significativas. Isto porque, em primeiro lugar, no que se refere às instituições menos significativas que tenham atividade transfronteiriça no espaço da União Bancária, a competência de resolução reside integralmente no CUR, tal como para as instituições significativas. Por outro lado, mesmo em relação às restantes entidades estabelecidas nos Estados-Membros da União Bancária e grupos menos significativos – que ao abrigo do Regulamento do MUR estão sob responsabilidade das autoridades nacionais de resolução – estas autoridades apenas são responsáveis pelas decisões de resolução se as medidas aplicadas não exigirem a utilização de mecanismos de financiamento da resolução, que são, desde janeiro de 2016, assegurados pelo FUR (e já não pelos mecanismos de financiamento da resolução criados a nível nacional).

Em suma, o modelo europeu foi evoluindo a partir de competências essencialmente regulatórias (constituição das Autoridades de Supervisão Europeias), sendo hoje marcado pela existência de verdadeiras autoridades de supervisão e resolução europeias (BCE e CUR, no âmbito da União Bancária). Se, por um lado, esta transformação diminui a margem de atuação das autoridades nacionais nos respetivos domínios, também reforça a importância de uma boa articulação e atuação efetiva destas autoridades nacionais junto das autoridades europeias. Neste quadro, sem prejuízo das especificidades de cada Estado-Membro, interessa garantir que os mecanismos de representação supranacional existentes são plenamente aproveitados e potenciados, favorecendo, precisamente, a desejável participação célere e pró-ativa nas instâncias europeias, na prossecução dos interesses públicos relevantes. De referir, ainda, que subsistem como competências nacionais as relacionadas com a supervisão das relações entre as instituições financeiras e os seus clientes (nomeadamente a observância do quadro normativo europeu) e com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

## Caixa 2 • Venda do Novo Banco

Em 2017, o Banco de Portugal concluiu os trabalhos decorrentes da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S. A., em agosto de 2014. Na sequência da análise às propostas recebidas no final de 2016, o Banco de Portugal, no dia 4 de janeiro de 2017<sup>16</sup>, convidou a Lone Star para um aprofundamento das negociações, tendo mantido em aberto a possibilidade de todos os outros potenciais investidores melhorarem as suas propostas. Todos os investidores tiveram oportunidade para concluir processos de *due diligence* complementares e confirmatórios e melhorar as respetivas propostas, em condições equitativas.

A proposta apresentada pela Lone Star foi considerada a que melhor preenchia os critérios de avaliação do caderno de encargos da venda. Deste modo, no dia 31 de março<sup>17</sup>, o Banco de Portugal decidiu selecionar a Lone Star para conclusão da operação de venda do Novo Banco. Na mesma data, o Banco de Portugal anunciou os termos da operação de venda, que ficaram dependentes da verificação de um conjunto de condições, incluindo a obtenção das necessárias autorizações regulatórias, em particular da parte da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu, bem como a realização, pelo Novo Banco, de um exercício de gestão de passivos.

No dia 18 de outubro<sup>18</sup>, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução concluíram a operação de venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada no final do ano. O Novo Banco passou a ser detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com participações de 75% e de 25%, respetivamente. A concretização da operação permitiu um reforço significativo do capital do Novo Banco, fazendo cessar o estatuto de transição aplicável ao banco desde a sua criação, e eliminou uma incerteza que condicionava a avaliação externa sobre o sistema bancário português.

O processo de venda – aberto, transparente e concorrencial, de alcance internacional – respeitou as exigências do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia e possibilitou a entrada de novos investidores no sistema financeiro, diversificando as suas fontes de financiamento.

Com a conclusão desta operação cumpriram-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo, S. A. Apesar da situação de irreparável desequilíbrio financeiro e de iminente interrupção de atividade em que o Banco Espírito Santo, S. A. foi colocado em 2014, (i) foi assegurada a continuidade da maior parte da atividade de uma das mais significativas instituições financeiras da economia portuguesa; (ii) foi garantida a proteção dos depositantes, que não sofreram qualquer perda; (iii) preservou-se a capacidade de financiamento às empresas e famílias. Ou seja, a estabilidade do sistema financeiro português foi preservada.

16. Comunicado do Banco de Portugal de 4 de janeiro de 2017.

17. Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017.

18. Comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017.

## 3 Aconselhamento económico e abertura à sociedade

### 3.1 Investigação, estudos e estatística

O Banco de Portugal produz análise e investigação sobre a economia portuguesa, a economia da área do euro e o sistema financeiro e, na qualidade de autoridade estatística nacional, produz e divulga as estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. Os estudos e as estatísticas são fundamentais no aconselhamento de política monetária, económica e prudencial e a sua divulgação contribui para promover o conhecimento e o debate público sobre a economia portuguesa e a integração europeia.

Em 2017, o Conselho de Administração aprovou a agenda de estudos do Banco de Portugal para o período de vigência do Plano Estratégico. A agenda define três áreas prioritárias para a análise e a investigação conduzidas internamente até 2020: os novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira; o crescimento económico português no contexto da área do euro – constrangimentos e sustentabilidade; e o futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na União Europeia.

No *Boletim Económico*, além dos textos de análise e de apresentação das projeções macroeconómicas, foram destacados temas relevantes para a compreensão da economia portuguesa: os mecanismos distributivos da política monetária na economia portuguesa; a dinâmica de poupança e investimento das empresas portuguesas; os ganhos e os desafios do comércio internacional; e os desafios e as incertezas do produto potencial.

Na *Revista de Estudos Económicos* foram publicados ensaios, assinados por investigadores do Banco, abordando várias vertentes de estudo da economia portuguesa: a produtividade da justiça cível; a criação e a sobrevivência de empresas; os ciclos económicos; a tributação da riqueza; o investimento em educação; o impacto macroeconómico da incerteza; a evolução do produto interno bruto (PIB); os efeitos transfronteiriços da política prudencial; o risco de crédito das empresas; a relação entre o setor financeiro e a macroeconomia; o comércio internacional; o rácio de alavancagem em Basileia III e os preços da habitação em Portugal.

Durante o ano, foram publicados 17 *Working Papers* e apresentados ou discutidos trabalhos em mais de uma centena de reuniões científicas internacionais.

O Banco cumpriu integralmente os objetivos definidos no *Plano de Atividade Estatística para 2017*<sup>19</sup>. Ao longo do ano, publicou cerca de 290 mil séries estatísticas no portal BPstat e 7 mil no *Boletim Estatístico*. Aos organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI, OCDE e BIS) reportou cerca de 716 mil séries estatísticas, mais 6,2% do que em 2016. Publicou ainda quatro Estudos da Central de Balanços – sobre a indústria das bebidas, o setor dos transportes, a rentabilidade das empresas portuguesas e europeias entre 2006 e 2015 e a análise setorial das empresas em Portugal entre

19. Para mais informações sobre a atividade estatística do Banco de Portugal em 2017, poderá consultar o plano e o relatório setoriais disponíveis no site do Banco de Portugal.

2012 e 2016 – e um *Suplemento ao Boletim Estatístico*, com os artigos estatísticos apresentados em fóruns nacionais e internacionais.

Para promover a qualidade das estatísticas produzidas sobre a economia portuguesa, o Banco celebrou três protocolos: (i) com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Direção Geral do Orçamento e dez outras entidades relevantes na compilação das estatísticas das administrações públicas; (ii) com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; e, (iii) com o Instituto do Turismo e o INE, no âmbito das estatísticas sobre o turismo.

Com os bancos centrais dos países da União Europeia que pertencem ao G20, lançou a International Network for Exchanging Experience on Statistical Handling of Granular Data (INEXDA), uma estrutura que tem como objetivo facilitar a utilização de informação granular, designadamente para fins analíticos e de investigação. A primeira reunião da INEXDA teve lugar em Lisboa.

O Banco reforçou a exploração integrada das bases de microdados sob sua responsabilidade, ou seja, bases de dados com informação granular – entidade a entidade, transação a transação – sobre crédito, sobre títulos, sobre a situação económica e financeira das empresas portuguesas e sobre as transações das empresas com não residentes. Foram alcançados progressos na melhoria da qualidade e abrangência da Base de Dados de Contas.

Em 2017, o Laboratório de Investigação com Microdados do Banco de Portugal (BPLim) iniciou a disponibilização de informação granular sobre a economia portuguesa a investigadores internos e externos. No final do ano, o BPLim estava envolvido em 41 projetos científicos, dos quais 7 desenvolvidos exclusivamente por investigadores externos.

O Banco deu ainda continuidade aos trabalhos de promoção do LEI (legal entity identifier), um identificador unívoco de entidades, aceite e reconhecido internacionalmente. Neste âmbito, recebeu a reunião plenária do Legal Entity Identifier Regulatory Oversight Committee (LEI ROC), que reuniu representantes de reguladores financeiros de 27 países, de organismos internacionais e da Global LEI Foundation. Também organizou a Conferência *Meet the Market – The Uses of LEI*, para dar a conhecer o LEI às empresas, aos bancos e às associações em Portugal.

Com o objetivo de estimular o debate sobre questões centrais nas áreas de missão, organizou conferências especializadas sobre política monetária, intermediação financeira, remuneração dos dirigentes do setor financeiro e estabilidade financeira. Recebeu a Conferência do Sistema Europeu de Bancos Centrais integrada no *Congresso da Associação Europeia de Economia*, um encontro com os bancos centrais de Espanha, França e Itália sobre reformas estruturais e uma oficina sobre dados de centrais nacionais de registo de crédito para investigação científica. Coorganizou, com o BCE, uma conferência sobre política macroprudencial e uma conferência sobre gestão de risco nos Bancos Centrais. Coorganizou com o Banco Europeu de Investimento (BEI), uma conferência sobre investimento. Para as empresas e associações empresariais, promoveu duas sessões da *6.ª Conferência da Central de Balanços*, em Vila Real e Évora, dedicadas à modernização do tecido empresarial português. Dinamizou ainda 36 seminários sobre investigação económica.

### 3.2 Comunicação e gestão de *stakeholders*

O Banco presta ao público e aos seus interlocutores toda a informação relevante sobre a atividade que desenvolve, refletindo o entendimento de que uma comunicação transparente e tempestiva

é fundamental para a concretização da missão de interesse público que lhe está confiada e para o cumprimento do dever de prestação de contas.

Para desenvolver uma política de comunicação integrada e coerente, o Banco criou, em 2017, o Departamento de Comunicação e Museu, reunindo sob esta unidade de estrutura as competências de comunicação, responsabilidade social e gestão e programação do Museu do Dinheiro. Também adotou um modelo de gestão de *stakeholders*, apoiado por um *software* de gestão da relação com o cliente, que permitiu melhorar a celeridade e a qualidade das respostas prestadas ao público e aos *media* e identificar oportunidades de melhoria na comunicação institucional.

Dando cumprimento ao Plano Estratégico para a comunicação definido em 2015, o Banco diversificou os canais, os formatos e os conteúdos de comunicação. Consolidou a presença nas redes sociais, criando contas oficiais no Twitter e no Youtube, e, em novembro, lançou um novo Portal do Cliente Bancário, com uma linguagem mais acessível e uma navegação mais simples. Durante o ano, publicou nos vários canais 232 comunicados (incluindo 124 notas de informação estatística) e 28 descodificadores – em texto, infografia e vídeo – sobre as regras aplicáveis aos produtos e serviços bancários de retalho, sobre os serviços que presta ao público e sobre informação estatística (Quadro I.3.1).

#### Quadro I.3.1 • Comunicação: principais indicadores

 Site	 BPstat	 Twitter <sup>(a)</sup>	 LinkedIn	 Youtube <sup>(b)</sup>	 E-mail <sup>(c)</sup>	 Telefone
Utilizadores: 2 049 933	Séries estatísticas divulgadas: 287 465	Tweets: 907	Posts: 235	Novos vídeos: 31	Pedidos do público: 4012	Chamadas: 28 313
Páginas visitadas: 15 117 198	Consultas: 2 291 690	Impressões: 773 400	Impressões: 2 006 007	Visualizações: 35 760	Pedidos de jornalistas: 245	Duração (min.): 80 325

Fonte: Banco de Portugal. | (a) Desde o lançamento, a 8 de fevereiro. (b) Desde o lançamento, a 10 de março. (c) Desde a implementação do *software* de gestão de relação com o cliente, a 2 de maio.

O processo de venda do Novo Banco foi o tema dominante na comunicação com a imprensa, seguido de outros esclarecimentos relacionados com o sistema bancário nacional. As dúvidas colocadas pelos cidadãos respeitaram, sobretudo, à Central de Responsabilidades de Crédito e ao funcionamento dos mercados bancários de retalho.

Em 2017, o Banco lançou uma nova publicação regular: o *Relatório Anual da Atividade de Cooperação*, que descreve a atividade desenvolvida com instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento (Quadro I. 3.2).

### Quadro I.3.2 • Publicações regulares | 2017

Publicação	Objetivo	Periodicidade	Idioma <sup>(a)</sup>
<i>Relatório do Conselho de Administração</i>	Descreve a atividade e apresenta as contas do Banco	Anual	PT e EN
<i>Boletim Oficial</i>	Divulga os diplomas normativos produzidos pelo Banco no exercício da sua competência regulamentar	Mensal	PT
<i>Boletim Económico</i>	Apresenta uma análise detalhada da economia portuguesa e divulga projeções macroeconómicas	Trimestral	PT e EN
<i>Revista de Estudos Económicos</i>	Publica estudos teóricos e aplicados elaborados por economistas do Banco, frequentemente em coautoria com investigadores externos	Trimestral	PT e EN
<i>Indicadores Coincidentes</i>	Divulga os indicadores coincidentes para a atividade económica e para o consumo privado em Portugal	Mensal	PT e EN
<i>Spillovers</i>	Divulga a investigação, a análise económica e os eventos de natureza económica promovidos pelo Banco	Semestral	EN
<i>Boletim Estatístico</i>	Apresenta as estatísticas produzidas pelo Banco relativas à economia portuguesa e outros indicadores, nomeadamente sobre a área do euro	Mensal	PT e EN
<i>Suplementos ao Boletim Estatístico</i>	Divulgam as notas metodológicas e as análises sobre a informação estatística	–	PT e EN
<i>Estudos da Central de Balanços</i>	Divulgam análises sobre os dados da Central de Balanços, a base de dados do Banco que contém informação económica e financeira sobre as empresas em Portugal	–	PT e EN
<i>Plano da Atividade Estatística</i>	Define os objetivos e as prioridades do Banco no domínio estatístico	Anual	PT
<i>Relatório da Atividade Estatística</i>	Descreve as atividades do Banco na qualidade de autoridade estatística nacional	Anual	PT
<i>Relatório de Estabilidade Financeira</i>	Avalia os riscos emergentes nos mercados e no sistema financeiro portugueses	Semestral	PT e EN
<i>Sistema Bancário Português</i>	Apresenta a evolução do sistema bancário português, com base em indicadores da estrutura do balanço, qualidade dos ativos, liquidez e financiamento, rentabilidade, solvabilidade e alavancagem, bem como informação de enquadramento macroeconómico	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Apresenta a atuação do Banco na regulação e fiscalização dos mercados bancários de retalho, bem como as suas iniciativas de informação e de formação financeira	Anual	PT   Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Síntese de Atividades de Supervisão Comportamental</i>	Resume a atuação do Banco na fiscalização dos mercados bancários de retalho no primeiro semestre de cada ano. Intercala as edições do <i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Anual	PT e EN
<i>Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho</i>	Apresenta a evolução dos mercados dos depósitos a prazo simples, dos depósitos indexados e duais, do crédito à habitação e do crédito aos consumidores	Anual	PT
<i>Relatório dos Sistemas de Pagamentos</i>	Apresenta os factos mais relevantes sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos	Anual	PT   Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Relatório da Emissão Monetária</i>	Descreve as atividades de emissão monetária do Banco e apresenta os principais indicadores neste domínio	Anual	PT e EN
<i>Boletim Notas e Moedas</i>	Aborda temas relacionados com o numerário	Semestral	PT
<i>Relatório Anual da Atividade de Cooperação (Novo)</i>	Descreve o trabalho de cooperação do Banco com as instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento	Anual	PT e EN
<i>Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste</i>	Apresenta uma análise da conjuntura económica dos PALOP e de Timor-Leste e das suas relações económicas e financeiras com Portugal	Anual	PT e EN
<i>#Lusofonia</i>	Fornece indicadores individuais e agregados sobre as economias dos oito países lusófonos	Anual	PT e EN

Fonte: Banco de Portugal. | (a) PT – Português; EN – Inglês.

Para dar a conhecer a importância da política monetária, o Banco organizou a sexta edição do *Concurso Geração Euro*, uma iniciativa do BCE e dos bancos centrais nacionais do Eurosistema, que reuniu 1044 alunos do ensino secundário de 96 escolas portuguesas.

O Banco presta aos particulares e às empresas vários serviços relacionados com as suas competências: fornece informação sobre contas, responsabilidades de crédito e restrição ao uso do cheque, comunica ao sistema bancário o extravio de documentos de identificação pessoal, analisa as reclamações apresentadas pelos clientes bancários contra instituições financeiras e presta serviços de tesouraria. Para as empresas, disponibiliza também informação económica e financeira individual e sobre o respetivo setor de atividade e vias eficientes para o cumprimento das obrigações de reporte de informação ao Banco, designadamente de comunicação de operações e posições com o exterior e de títulos.

Em 2017, a procura pelos serviços do Banco voltou a aumentar, com destaque para as consultas à Central de Responsabilidades de Crédito (Quadro I.3.3).

### Quadro I.3.3 • Serviços prestados: principais indicadores | 2014-2017

Serviços	Indicadores	2014	2015	2016	2017
Base de Dados de Contas	Mapas emitidos	-	135 mil	165 mil	226 mil
	Clientes	-	78 mil	93 mil	125 mil
Central de Responsabilidades de Crédito	Mapas emitidos	1,3 milhões	1,5 milhões	1,7 milhões	2,1 milhões
	Clientes	290 mil	350 mil	390 mil	470 mil
	Consultas pelas instituições participantes	5,6 milhões	5,9 milhões	6,1 milhões	6,5 milhões
Restrição ao uso de cheque	Consultas à listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco	6523	6893	7033	7023
Informação sobre documentos de identificação pessoal	Pedidos difundidos	508	380	304	289
Reclamações sobre instituições financeiras	Reclamações recebidas	14,2 mil	13,5 mil	14,1 mil	15,3 mil
Quadros da empresa e do setor (informação sobre as empresas e o respetivo setor de atividade)	Empresas abrangidas	371 mil	364 mil	381 mil	390 mil
Comunicação de operações e posições com o exterior	Mapas síntese emitidos	-	-	5 mil	36 mil
Tesouraria	Atendimentos	130 mil	172,5 mil	190,5 mil	141,9 mil
Biblioteca	Consultas	5869	5444	5523	5543
Arquivo histórico	Documentos consultados	404	1850	1291	3517

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco realizou um inquérito de satisfação ao público sobre o atendimento presencial nas tesourarias de Lisboa, na filial do Porto, nas delegações regionais dos Açores e da Madeira e nas agências. Os resultados revelaram um grau de satisfação global de 3,7, numa escala de 1 a 4.

Um projeto central na abertura do Banco de Portugal à comunidade é o Museu do Dinheiro, que manteve, ao longo de todo o ano, uma extensa programação cultural e educativa. Numa abordagem contemporânea, o Museu apresenta a história do dinheiro no mundo, ilustrada por peças da coleção de notas e moedas do Banco de Portugal, e oferece aos visitantes a possibilidade de apreciarem o único troço conhecido da Muralha de D. Dinis, classificada como Monumento Nacional.

Em 2017, o Museu do Dinheiro foi finalista do Prémio de Melhor Museu Europeu do Ano, atribuído pelo European Museum Forum em colaboração com o Conselho da Europa, e foi distinguido pela Associação Portuguesa de Museologia com o Prémio de Melhor Museu do Ano. Também recebeu o Prémio Acessibilidade Integrada da associação Acesso Cultura, que, anualmente, reconhece o projeto ou a entidade que mais se diferenciou na promoção do acesso físico, social e intelectual à oferta cultural em Portugal. O Fórum dos Numismatas considerou a inauguração do Museu o “Evento Numismático do Ano 2016”. A obra de reabilitação do edifício da antiga igreja de S. Julião com vista à instalação do Museu do Dinheiro foi galardoada, ainda em 2017, com o Prémio Valmor e Municipal de Arquitetura, atribuído pela Câmara Municipal de Lisboa em relação ao ano de 2014.

Durante o ano, o Museu do Dinheiro acolheu cinco exposições temporárias: quatro de arte e uma de arqueologia. Recebeu 62 859 visitantes, numa média de 305 visitantes por dia de abertura. No âmbito da programação cultural e educativa do Museu, foram realizadas 1227 atividades, com um total de 25 265 participantes.

O Banco desenvolve também vários projetos de responsabilidade social, sobretudo vocacionados para promover a inclusão de crianças e adolescentes.

Em parceria com a EPIS – Empresários pela Inclusão Social, mantém três programas de explicações de português, matemática e inglês, que, em 2017, envolveram 30 alunos do 3.º ciclo do ensino básico.

Com a Ajudaris, desenvolve o projeto *Ler + Histórias* para apoiar as crianças internadas no Hospital Dona Estefânia, em Lisboa. Em 2017, este projeto mobilizou 17 voluntários do Banco, que, semanalmente, se deslocaram àquele hospital para ler histórias às crianças. Ainda no âmbito desta parceria, foi publicado o segundo livro *Histórias da Ajudaris* com o Banco de Portugal, cujo valor da venda reverte integralmente para crianças e famílias apoiadas por aquela associação.

O Banco faz parte do programa *Voluntários da Leitura*, dinamizado pelo Centro de Investigação para Tecnologias Interativas da Universidade Nova de Lisboa e pela Associação para o Voluntariado de Leitura. Em 2017, os voluntários do Banco neste programa apoiaram as escolas básicas Padre Abel Varzim, Sampaio Garrido, Maria Barroso e Luísa Ducla Soares.

Mantém também um projeto de *job shadowing*, ao abrigo do qual recebeu, em 2017, sete alunos da Escola Secundária Dona Filipa de Lencastre para lhes proporcionar, ao longo de uma semana, um primeiro contacto com o contexto laboral.

O Banco e os concessionários dos seus refeitórios doaram ainda 10 637 refeições no contexto do projeto *Zero Desperdício* da associação DariAcordar.

Em 2017, além de outras ações pontuais, o Banco organizou uma campanha interna de angariação de fundos para apoiar as vítimas dos incêndios que afetaram, em junho, o distrito de Leiria. Em resultado dessa campanha, o Banco entregou um donativo, em nome próprio e dos seus colaboradores, de 61 818 euros (50 000 euros do Banco e 11 819 euros dos colaboradores) ao REVITA – Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos incêndios.

# 4 Gestão interna

## 4.1 Governo interno

O Banco de Portugal tem aperfeiçoado o modelo organizativo e de governo interno para responder, por um lado, às exigências de segregação de funções inerentes à participação na construção da União Bancária e, por outro, para alinhar o funcionamento da instituição com os padrões de referência ao nível dos Bancos Centrais. Em 2017 foi dada continuidade ao processo de melhoria da organização interna tendo sido reestruturados o Departamento de Auditoria e o Departamento de Serviços de Apoio. O enquadramento europeu acima referido conduziu à necessidade de reestruturar o Departamento de Estabilidade Financeira e o Departamento de Supervisão Prudencial. Foram ainda preparadas novas estruturas para o Departamento de Resolução e para o Departamento de Serviços Jurídicos, que se entraram em vigor em janeiro de 2018. A necessidade de desenvolver uma política de comunicação integrada e coerente conduziu à criação do Departamento de Comunicação e Museu. Foram ainda efetuados ajustamentos estruturais e funcionais no Departamento de Supervisão Comportamental para acomodar as novas atribuições em matéria da supervisão da atividade de intermediação de crédito e da prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito<sup>20</sup>.

A entrada em vigor, em maio de 2018, do *Regulamento Geral de Proteção de Dados* exigiu, da parte do Banco de Portugal, uma reflexão sobre a forma de enquadrar este regulamento na atividade da instituição. Foi criado o Gabinete de Proteção de Dados (GPD), liderado pela Encarregada da Proteção de Dados (*Data Protection Officer* – DPO), nomeada em 17 de outubro de 2017.

O âmbito de intervenção do Gabinete de Conformidade foi estabilizado, coincidindo, em grande medida, com as competências estabelecidas para o Gabinete de Conformidade e Governação do Banco Central Europeu. Este gabinete presta aconselhamento aos trabalhadores e às unidades de estrutura, fornece apoio técnico à Comissão de Ética, conduz iniciativas de formação e comunicação e verifica o cumprimento das regras definidas no *Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal*. O Gabinete de Conformidade elaborou, em 2017, o *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* à luz das mais recentes recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção<sup>21</sup>. O relatório de execução deste plano foi publicado no *site* do Banco de Portugal<sup>22</sup>.

Para medir e garantir a eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo interno, bem como dos sistemas de suporte ao funcionamento do Banco, foram realizados 33 ações de auditoria, 28 de âmbito exclusivamente nacional e cinco a sistemas e processos comuns ou partilhados pelo Eurosistema/SEBC (Quadro I.4.1). Foi consolidado o processo de normalização do ciclo de vida dos projetos de auditoria e criadas soluções de automatização, tanto na coordenação dos processos internos como na exploração analítica para análise quantitativa da informação de suporte às auditorias.

20. Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

21. <https://www.bportugal.pt/page/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>.

22. [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/plano\\_de\\_gestao\\_de\\_riscos\\_de\\_corrupcao\\_e\\_infracoes\\_conexas\\_-\\_relatorio\\_de\\_execucao\\_-\\_2016.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/plano_de_gestao_de_riscos_de_corrupcao_e_infracoes_conexas_-_relatorio_de_execucao_-_2016.pdf).

#### Quadro I.4.1 • Ações de Auditoria | 2017

	Nacionais	SEBC	Total
<i>Governance</i> , funcionamento interno e qualidade da gestão	2	-	2
Fundos de garantia de depósito e resolução	4	-	4
Política monetária	-	1	1
Gestão de reservas e ativos financeiros	1	-	1
Averiguação e ação sancionatória	1	-	1
Supervisão prudencial	2	-	2
Emissão monetária	4	1	5
Sistemas e meios de pagamento	1	-	1
Estatística	1	-	1
Recursos humanos	2	-	2
Sistemas e tecnologias de informação	2	1	3
Segurança	4	1	5
Orçamento e contabilidade	2	-	2
Compras e logística	1	1	2
Comunicação	1	-	1
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>5</b>	<b>33</b>

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco de Portugal prosseguiu uma política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos operacionais.

A evolução global dos riscos financeiros – fundamentalmente associados à gestão de ativos e às operações de política monetária – foi acompanhada através do cálculo de diversos indicadores estatísticos, nomeadamente de *value at risk* e de *expected shortfall*, complementado pela monitorização dos *buffers* financeiros de balanço do Banco (provisões, reservas e resultados) e do grau de cobertura dos riscos. Foram também efetuados exercícios de projeção a médio prazo dos riscos (incluindo testes de sensibilidade) e das principais variáveis financeiras que afetam as contas do Banco.

Na vertente não financeira do risco, o Banco atualizou o normativo que estabelece os princípios, objetivos, intervenientes, responsabilidades e modelo de funcionamento da política de gestão do risco operacional. Trata-se de um instrumento cujo alcance abrange a governação interna, a organização de atividades, o registo de incidentes e a avaliação dos riscos.

## 4.2 Recursos humanos

No final de 2017, o Banco de Portugal tinha 1761 colaboradores (Quadros I.4.2, I.4.3 e I.4.4), dos quais 1701 em efetividade de funções (60 encontravam-se em situação de requisição, cedência de interesse público ou licença sem vencimento). Relativamente a 2016, verificou-se uma redução de 36 colaboradores, consonante com o objetivo definido no Plano Estratégico 17-20 de atingir, em 2020, um quadro de 1700 colaboradores em efetividade de funções. Durante o ano registaram-se 78 admissões, das quais cerca de 50% para funções de supervisão e estabilidade financeira, e 114 saídas (85 por reforma e 29 por exoneração). Foram ainda realizados 46 estágios profissionais.

#### Quadro I.4.2 • Evolução dos efetivos | 2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
Total de efetivos	1733	1777	1777	1797	1761	-36
Ativos <sup>(a)</sup>	1676	1685	1696	1718	1701	-17
Funções de supervisão <sup>(b)</sup>	352	378	409	431	440	9
Licenças/cedências	57	92	81	79	60	-19

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Exclui os colaboradores em situação de licença sem vencimento e cedência de interesse público (b) Colaboradores nas áreas de supervisão prudencial, supervisão comportamental, estabilidade financeira, averiguação e ação sancionatória e resolução.

#### Quadro I.4.3 • Evolução dos efetivos: género, movimentação e escalões etários | 2017

		2013	2014	2015	2016	2017
Género	Homens	894	910	913	913	900
	Mulheres	839	866	864	884	861
Movimentação	Admissões	126	101	109	112	78
	Reformas	69	48	70	62	85
	Exonerações	5	13	37	30	29
Escalões Etários	<=25	64	64	65	72	74
	[26;35]	469	516	546	570	556
	[36;45]	293	308	320	353	381
	[46;55]	484	394	314	288	265
	[56;65]	418	491	522	505	474
	>=66	5	3	10	9	11

Fonte: Banco de Portugal.

#### Quadro I.4.4 • Efetivos: distribuição por função | 2017

	Homens	Mulheres	Total	%
Gestor de topo	38	17	55	3%
Gestor intermédio	140	134	274	16%
Técnicos superiores	579	662	1241	70%
Chefias e técnicos operacionais	114	17	131	7%
Requisitados/licenças sem vencimento	29	31	60	3%
<b>Total</b>	<b>900</b>	<b>861</b>	<b>1761</b>	<b>100%</b>

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2017, as tabelas salariais foram atualizadas em 0,75%, de acordo com os instrumentos de regulamentação coletiva do setor bancário.

Foi elaborada uma proposta de revisão do Acordo de Empresa do Banco de Portugal, que se encontra em fase final de negociação com os sindicatos. Foi ainda aprovada e implementada uma política geral de teletrabalho para os colaboradores.

No âmbito da Academia do Banco de Portugal, foram realizadas ações de formação e desenvolvimento e iniciativas em parceria com entidades externas para atualização de conhecimentos e reforço de competências técnicas e de gestão. Em particular, foi iniciado o programa de Liderança

Estratégica e Mudança para a Excelência, destinado a gestores de topo, e foi dada continuidade ao Programa Avançado de Liderança para gestores intermédios.

Dando sequência a uma das prioridades estratégicas, o Banco implementou o programa Conhecer para Desenvolver, que tem como objetivo assegurar o progressivo mapeamento de competências dos colaboradores e a valorização do potencial através da concretização de planos de desenvolvimento profissional, numa vertente de especialização técnica ou de gestão e liderança de equipas. Complementarmente, foi lançado um programa de mentoring em fase piloto.

Tendo em vista a divulgação e promoção da imagem do Banco junto do meio académico, realizou-se o segundo *Open Day* do Banco de Portugal, com a presença de cerca de 100 alunos finalistas das principais faculdades de Economia e de Gestão de Lisboa.

Foram ainda implementadas novas plataformas de informação de suporte à gestão do capital humano, tendo em vista agilizar os processos de recrutamento, de gestão do desempenho, de auto-desenvolvimento e de partilha de conhecimento.

Em 31 de dezembro de 2017, o património do Fundo de Pensões de Benefício Definido – fundo fechado que financia o plano de pensões para os trabalhadores admitidos no setor bancário até março de 2009 e o plano de benefícios de saúde da globalidade dos trabalhadores – ascendia a 1939,1 milhões de euros e estava investido em obrigações da área do euro e liquidez (82,5%), imobiliário (9,6%) e ações (7,9%). À mesma data, tinha um nível de financiamento de 102,2 por cento, valor superior ao mínimo estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001 (98,1%). Em 2017, a carteira de ativos deste fundo teve uma rentabilidade de 1,9%.

No final de 2017, o Fundo de Pensões de Contribuição Definida – plano complementar de pensões, de adesão facultativa para os trabalhadores que ingressaram no setor bancário a partir de março de 2009 – tinha 723 participantes, refletindo a opção generalizada dos novos colaboradores do Banco pela adesão a este fundo. Em 2017 a carteira de ativos do Fundo de Pensões de Contribuição Definida, no valor de 26,5 milhões de euros, atingiu uma rentabilidade de 3,8%.

### 4.3 Sistemas, tecnologias e gestão de informação

No âmbito do programa Banco Digital 2020, o Banco de Portugal tem investido na renovação tecnológica e na disponibilização de soluções que visam aumentar a produtividade, a colaboração e melhorar a comunicação interna.

Em 2017, foram feitos investimentos na infraestrutura tecnológica necessários para integrar a informação de negócio numa única base de dados corporativa com o objetivo de reduzir custos internos e de contexto.

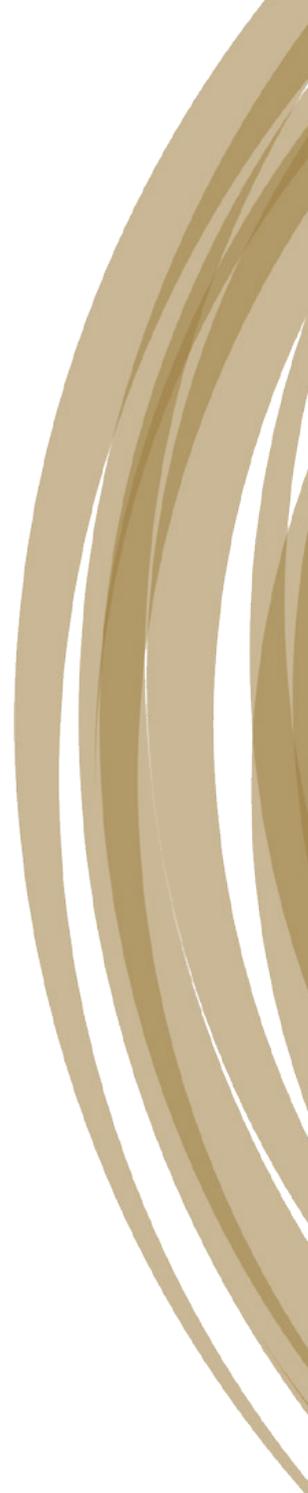
Foram reformulados vários *sites* geridos pelo Banco de Portugal: o Portal do Cliente Bancário, o Portal dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa e os portais do Fundo de Garantia de Depósitos, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo e do Mediador do Crédito. Também avançaram os trabalhos do novo portal de estatísticas do Banco de Portugal, que substituirá o portal *BPstat*.

Foi igualmente dado seguimento aos projetos de desenvolvimento de uma nova Central de Responsabilidades de Crédito, de disponibilização de uma plataforma tecnológica de apoio ao Laboratório de Investigação de Microdados (BPLim) e de uma nova aplicação para a análise de elegibilidade de ativos de garantia (*Marketable Assets Analysis Platform*).

Em matéria de cibersegurança, salienta-se a operacionalização do *Security Operation Center*, centrado na resposta à ameaça e na colaboração com organizações nacionais e internacionais, nomeadamente no Sistema Europeu de Bancos Centrais. Ainda nesta vertente, o Banco de Portugal organizou em 2017 a *1.ª Conferência sobre cibersegurança*, aberta ao sistema financeiro e tendo como foco os aspetos da Governação, a aplicação dos novos regulamentos comunitários e as práticas no sistema financeiro.

Numa perspetiva de partilha de experiências e *benchmarking* entre bancos centrais, o Banco de Portugal organizou, na cidade do Porto, a reunião do *Central Banker's Club for IT* (CBC IT), celebrando o seu 40.º aniversário. Esta reunião contou com a participação de representantes de 21 instituições<sup>23</sup> e foram discutidos aspetos relacionados com a gestão estratégica e operacional dos SI/TI, as soluções aplicativas, as componentes infraestruturais e de segurança e a transformação digital no sistema bancário.

23. Os bancos centrais da Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Macedónia, Malta, Noruega, Portugal, Sérvia, Suécia e Suíça, e ainda o Banco de Pagamentos Internacional (BIS na sigla inglesa).





## II Relatório de Gestão e Contas

- 1 Relatório de gestão
- 2 Demonstrações financeiras
- 3 Notas às demonstrações financeiras
- 4 Relatório dos auditores externos
- 5 Relatório e parecer  
do Conselho de Auditoria



# 1 Relatório de gestão

## Apresentação

O Balanço do Banco de Portugal totaliza, em 2017, 153 mil milhões de euros, um aumento de 15 mil milhões de euros face a 2016, para o qual se destaca o contributo do acréscimo dos ativos de política monetária, mais propriamente da carteira de títulos no âmbito da participação ativa do Banco no Programa de compra de ativos (Asset Purchase Programme – APP) de acordo com as decisões do Conselho do BCE.

O resultado líquido do período de 2017 totaliza 656 milhões de euros, salientando-se, na sua composição, o resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados de cerca de mil milhões de euros, que reflete o impacto do reforço da carteira de títulos de política monetária antes referido. Adicionalmente, assinalam-se os Resultados de operações financeiras e menos-valias potenciais, que atingem o valor de -525 milhões de euros, os quais são praticamente na totalidade compensados pela utilização da provisão para riscos gerais.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de Gestão e, no cumprimento do previsto no artigo 54.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2017 (Capítulos 2 e 3), as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco são sujeitas a auditoria externa, nos termos do artigo 46.º da Lei Orgânica (Secção 4) e, conforme previsto no seu artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (Secção 5).

O Relatório de Gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas ao longo do ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras.

Na primeira parte o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

## 1.1 Evolução do Balanço

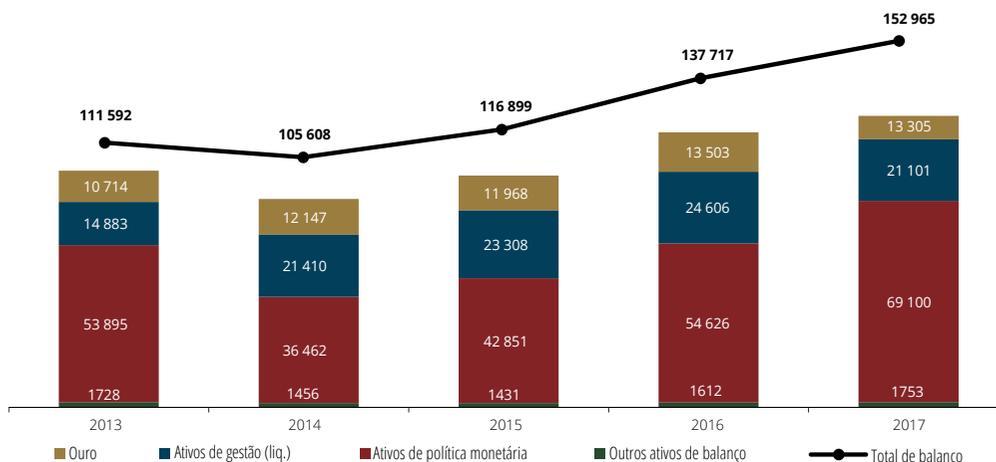
O Quadro 1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2013 a 2017. A ordenação destes agregados segue uma lógica idêntica à análise efetuada ao longo deste relatório.

### Quadro II.1.1

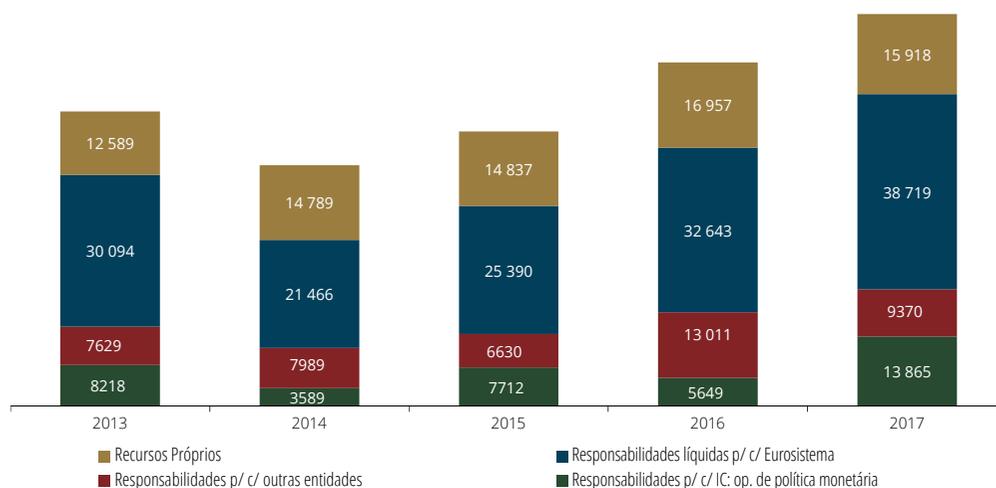
Milhões de euros

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
<b>TOTAL DE BALANÇO</b>	<b>111 592</b>	<b>105 608</b>	<b>116 899</b>	<b>137 717</b>	<b>152 965</b>	<b>15 247</b>
<b>1.1.1 Ativos e passivos de política monetária</b>	<b>45 676</b>	<b>32 873</b>	<b>35 139</b>	<b>48 977</b>	<b>55 235</b>	<b>6258</b>
Ativos de política monetária	53 895	36 462	42 851	54 626	69 100	14 474
Operações de financiamento às Instituições de Crédito (IC)	47 864	31 191	26 161	22 372	22 131	(241)
Títulos detidos para fins de política monetária	6031	5272	16 690	32 254	46 969	14 715
Responsabilidade para com IC: Operações de política monetária	(8218)	(3589)	(7712)	(5649)	(13 865)	(8216)
<b>1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líquidos)</b>	<b>25 597</b>	<b>33 556</b>	<b>35 276</b>	<b>38 109</b>	<b>34 405</b>	<b>(3704)</b>
Ouro	10 714	12 147	11 968	13 503	13 305	(198)
Ativos de gestão (líquidos)	14 883	21 410	23 308	24 606	21 101	(3505)
<b>1.1.3 Outros ativos de balanço</b>	<b>1728</b>	<b>1456</b>	<b>1431</b>	<b>1612</b>	<b>1753</b>	<b>141</b>
FMI (líquido)	288	272	247	248	232	(16)
Outros ativos	1439	1184	1184	1364	1521	157
<b>1.1.4 Notas em circulação</b>	<b>22 303</b>	<b>23 299</b>	<b>24 686</b>	<b>25 661</b>	<b>26 675</b>	<b>1014</b>
Notas colocadas em circulação (líquido)	(5895)	(8621)	(10 394)	(11 976)	(14 486)	(2510)
Ajustamentos à circulação	28 198	31 920	35 080	37 636	41 160	3524
<b>1.1.5 Responsabilidades líquidas para com Eurosistema</b>	<b>30 094</b>	<b>21 466</b>	<b>25 390</b>	<b>32 643</b>	<b>38 719</b>	<b>6076</b>
Ativos sobre o Eurosistema	(29 471)	(33 172)	(36 315)	(38 945)	(42 528)	(3582)
Responsabilidades para com Eurosistema	59 565	54 638	61 705	71 588	81 246	9658
<b>1.1.6 Outros passivos</b>	<b>8015</b>	<b>8331</b>	<b>6933</b>	<b>13 437</b>	<b>10 082</b>	<b>(3355)</b>
Responsabilidades para com outras entidades	7629	7989	6630	13 011	9370	(3641)
Outras responsabilidades	386	342	303	426	711	284
Provisões	-	-	-	-	2	2
<b>1.1.7 Recursos próprios</b>	<b>12 589</b>	<b>14 789</b>	<b>14 837</b>	<b>16 957</b>	<b>15 918</b>	<b>(1039)</b>
Diferenças de reavaliação	7758	9637	9296	11 027	10 329	(698)
Provisão para riscos gerais	3322	3567	4047	4247	3727	(520)
Capital e reservas	1483	1534	1594	1641	1729	88
Resultados transitados	(227)	(252)	(333)	(397)	(523)	(125)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>253</b>	<b>304</b>	<b>233</b>	<b>441</b>	<b>656</b>	<b>216</b>

**Gráfico II.1.6 • Evolução do Total de balanço e dos principais Ativos líquidos |**  
Milhões de euros



**Gráfico II.1.7 • Evolução das principais Responsabilidades líquidas e dos Recursos próprios |**  
Milhões de euros



### 1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

O valor líquido de **ativos e passivos de política monetária** a 31 de dezembro de 2017 totaliza 55 235 milhões de euros, um aumento de 6258 milhões de euros face a 2016, em resultado do crescimento dos ativos em 14 474 milhões de euros (para 69 100 milhões de euros), em parte compensado pelo aumento dos passivos em 8216 milhões de euros (para 13 865 milhões de euros).

Em 2017, manteve-se o reforço dos **programas não convencionais de política monetária**, através da continuação de um acentuado ritmo de compras de títulos no âmbito do Programa de compra de ativos (Asset Purchase Programme – APP), assim como da execução das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, no âmbito da segunda série anunciada pelo BCE em março de 2016 (TLTRO-II) (Gráficos II.1.3 a II.1.5).

Gráfico II.1.8 • Agregados de operações de política monetária | Milhões de euros

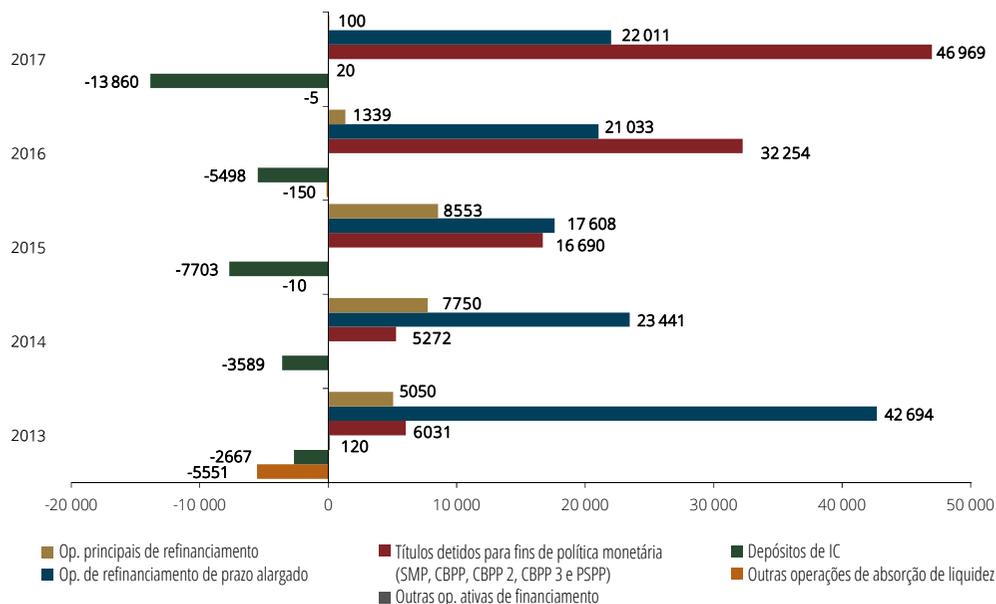
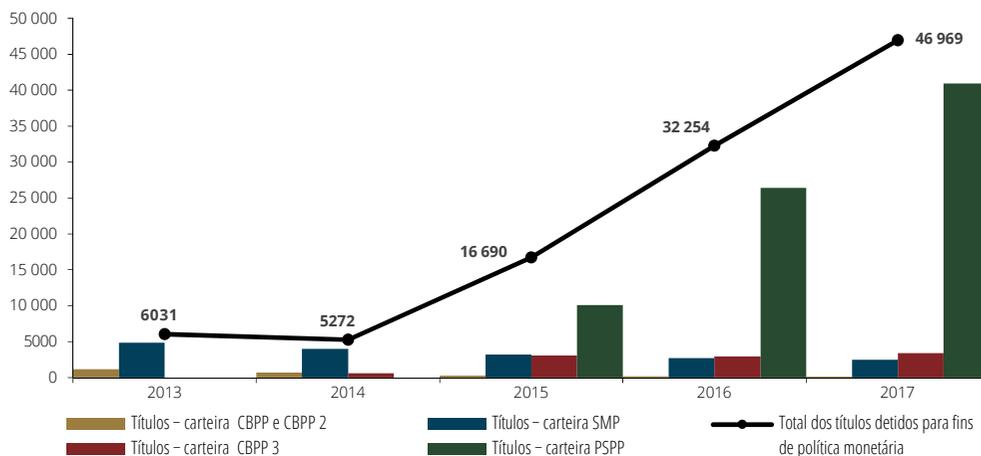


Gráfico II.1.9 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros



A carteira de títulos detidos para fins de política monetária traduz a participação ativa do Banco de Portugal em diversos programas decididos pelo Conselho do BCE, nomeadamente (i) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida – Securities Market Programme (SMP) e os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes – Covered Bonds Purchase Programme (CBPP e CBPP 2), atualmente encerrados a novas aquisições, cujas respetivas evoluções traduzem apenas vencimentos dos títulos em carteira; e (ii) o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP 3 e o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP), ainda abertos a novas aquisições, que se encontram incluídos no referido APP. As compras destes títulos são conduzidas pelos bancos centrais nacionais (BCN) e pelo BCE, refletindo o princípio da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema. No fim de 2017 esta carteira atinge o valor de 46 969 milhões de euros, 31% do total do ativo do Banco.

No ano de 2017 evidenciam-se, no balanço do Banco, as aquisições associadas ao PSPP, refletindo as decisões do Eurosistema de prolongar as aquisições no âmbito do APP, tendo sido aprovado pelo Conselho do BCE um ritmo mensal global de compras de 80 mil milhões até março de 2017 e de 60 mil milhões para os restantes meses do ano. Estas decisões traduziram-se, em termos da participação do Banco, num crescimento do montante global do PSPP em 14 509 milhões de euros em 2017, atingindo o valor total de 40 923 milhões de euros. Este programa reparte-se entre títulos supranacionais e títulos governamentais, de dívida pública portuguesa (com um peso respetivo de 37% e 63% no valor global da PSPP no final de 2017), enquadrando-se esta última componente na modalidade de risco não partilhado ao nível do Eurosistema. A parcela respeitante a títulos supranacionais observou um crescimento mais acentuado que as aquisições de títulos da dívida pública portuguesa (com um peso respetivo de 69% e 31% no aumento global da PSPP em 2017).

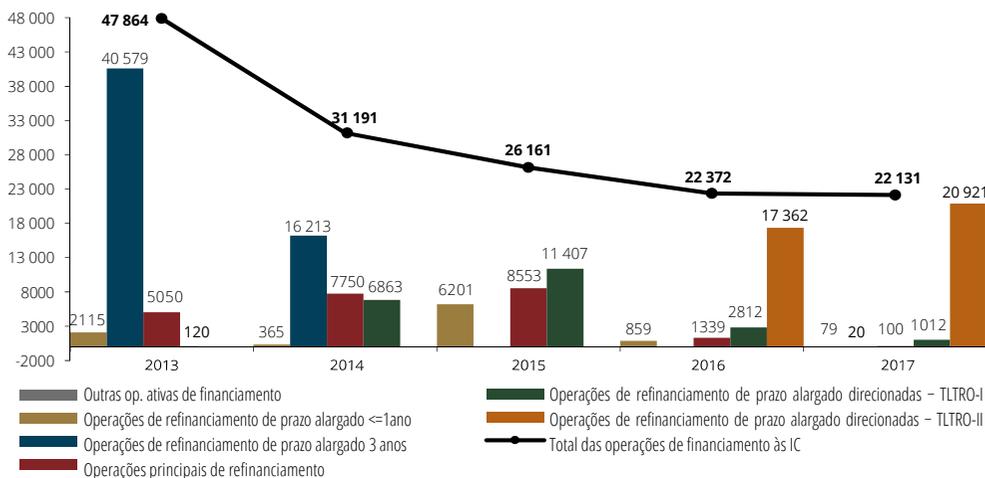
Ao nível da evolução dos riscos financeiros do Banco, o aumento da componente de títulos governamentais deste programa não implicou uma variação correspondente do nível de riscos, uma vez que o efeito do aumento do respetivo volume foi compensado pela melhoria de *rating* da dívida pública portuguesa. Refira-se que estes riscos são medidos usando a metodologia decidida pelo Conselho do BCE para o Eurosistema e acompanhados numa perspetiva de médio e longo prazo. A cobertura destes riscos é assegurada com a manutenção de um nível adequado de *buffers* financeiros no Balanço do Banco (Subsecção 1.1.7).

Ainda no âmbito do APP o Banco reforçou também, em 2017, a sua carteira de títulos do CBPP 3, com um aumento de 463 milhões de euros face a 2016 (atingindo o valor total de 3408 milhões de euros).

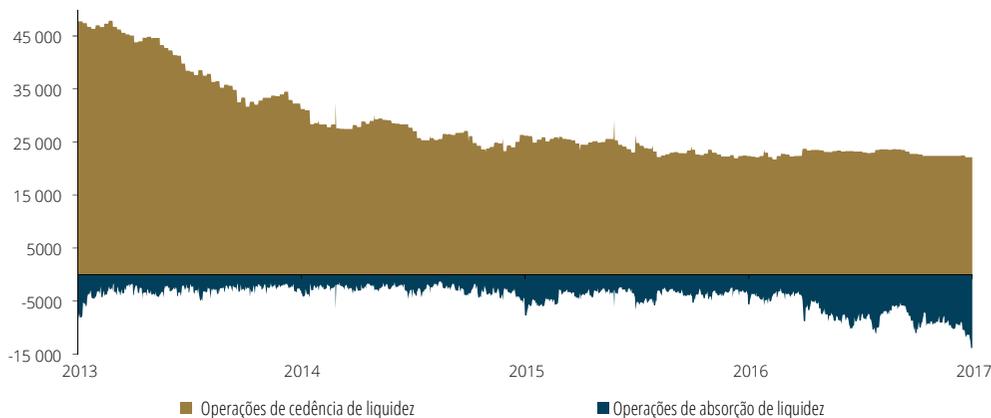
Todas as carteiras de títulos detidos para fins de política monetária são mensuradas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo valias potenciais que se poderão materializar no caso de venda antecipada dos títulos.

Ainda no âmbito das operações não convencionais de política monetária assinala-se que, em março de 2017, foram executadas novas operações no âmbito da **segunda série das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas** (TLTRO-II), com o objetivo adicional de reforçar a política monetária acomodatória do Eurosistema. As TLTRO-II têm uma maturidade de quatro anos, com opção de reembolso antecipado ao fim de dois anos. A taxa de juro aplicável a estas operações situar-se-á no intervalo entre a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de depósito no momento da realização da operação. O recurso, por parte da banca, a estas operações não convencionais, que se iniciaram em junho de 2016, **teve um efeito de substituição na composição das operações de financiamento às IC**, com reflexo numa redução dos saldos das operações principais de refinanciamento e das de refinanciamento de prazo alargado com maturidade inferior ou igual a 1 ano e a 3 anos (Gráfico II.1. 5). No final de 2017 o total das operações de financiamento às IC atinge o montante de 22 131 milhões de euros.

**Gráfico II.1.10 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros**



**Gráfico II.1.11 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros**



Ainda no âmbito da política monetária, ao longo de 2017, a evolução dos valores globais de liquidez injetada pelo Banco de Portugal no sistema financeiro através da execução descentralizada das operações de financiamento às Instituições de Crédito (IC) (operações em mercado aberto e facilidades permanentes de cedência), bem como a evolução dos valores dos depósitos das IC junto do Banco (que incluem os depósitos para cumprimento do regime das reservas mínimas) e das facilidades permanentes de depósito, revelam que o Banco apresentou sempre uma posição em que a cedência superou a absorção de liquidez, mesmo desconsiderando a injeção de liquidez efetuada através das compras de títulos de política monetária (Gráfico II.1.6).

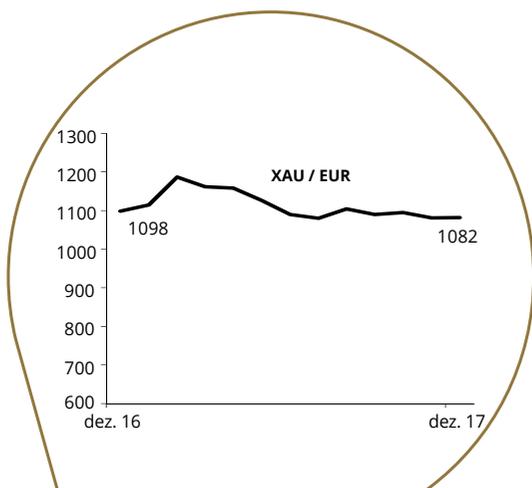
### 1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líquidos)

#### Ouro

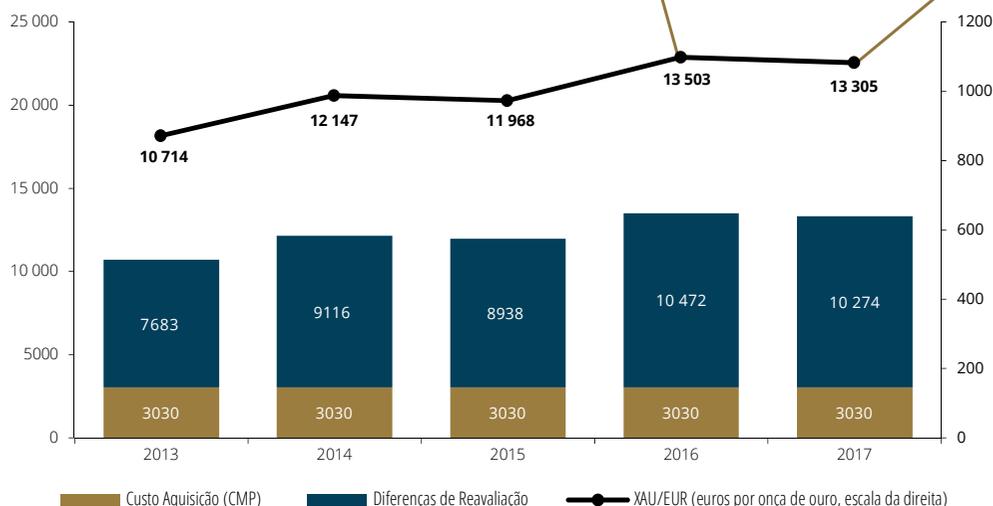
A reserva de Ouro do Banco de Portugal totaliza 13 305 milhões de euros no final de 2017, um decréscimo de 198 milhões de euros face a 2016 decorrente da evolução negativa da cotação do ouro. A quantidade desta reserva manteve-se inalterada nas 382,5 toneladas. A redução do valor em euros tem como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na

rubrica “Diferenças de reavaliação” (Gráfico II.1.7) (Subsecção 1.1.7). No final de 2017 as diferenças de reavaliação do Ouro totalizam 10 274 milhões de euros.

Em 2017 foram efetuados *swaps* de ouro por moeda estrangeira, com o intuito da rentabilização deste ativo de reserva.



**Gráfico II.1.12 • Reserva e cotação do Ouro |**  
Milhões de euros



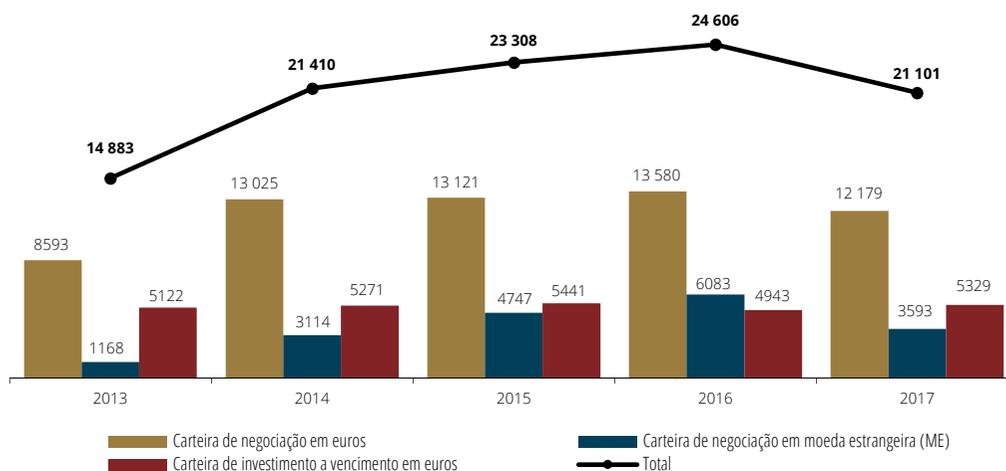
### Ativos de gestão (líquidos)

No ano de 2017 a carteira de ativos de gestão do Banco de Portugal apresenta uma redução, face ao valor global de 2016, de 3505 milhões de euros (Gráfico II.1.8).

Os ativos de gestão líquidos do Banco totalizam, no final de 2017, 21 101 milhões de euros, repartidos por 12 179 milhões de euros referentes à carteira de negociação em euros (58% do total dos ativos de gestão), 3593 milhões de euros da carteira de negociação em moeda estrangeira (ME) (17%) e 5329 milhões de euros relativos à carteira de investimento a vencimento em euros (25%). Para a redução do valor global destes ativos contribuíram os decréscimos da carteira de negociação em ME e da carteira de negociação em euros, os quais traduzem as opções de investimento do Banco dentro da flexibilidade permitida pelos limites estabelecidos nos acordos ao nível do Eurosistema, refletindo o compromisso entre a maximização da rentabilidade e o perfil de risco adequado, face à atual conjuntura económica e financeira. Dos acordos estabelecidos sinaliza-se o Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos<sup>1</sup>, celebrado entre os bancos centrais nacionais da área do euro e o BCE, o qual define as regras e os limites aplicáveis às posições dos bancos centrais do Eurosistema em ativos não relacionados com a política monetária.

1. Comunicado do BCE de 5 de fevereiro de 2016, “BCE explica o Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos”.

Gráfico II.1.13 • Ativos de Gestão (líquidos) | Milhões de euros



- Carteiras de negociação (euros e ME)

A **carteira de negociação em euros** apresenta, em dezembro de 2017, uma redução de 1401 milhões de euros (-10%) face ao final de 2016, a qual se traduziu essencialmente num decréscimo da carteira de títulos.

Esta carteira de negociação, nos moldes dos anos anteriores, é constituída praticamente na totalidade por títulos (98% do seu valor total) maioritariamente emitidos por residentes na área do euro (11 876 milhões de euros). Na composição por tipo de emitente destacam-se os títulos de dívida pública (11 542 milhões de euros) e as obrigações paragovernamentais e supranacionais (339 milhões de euros).

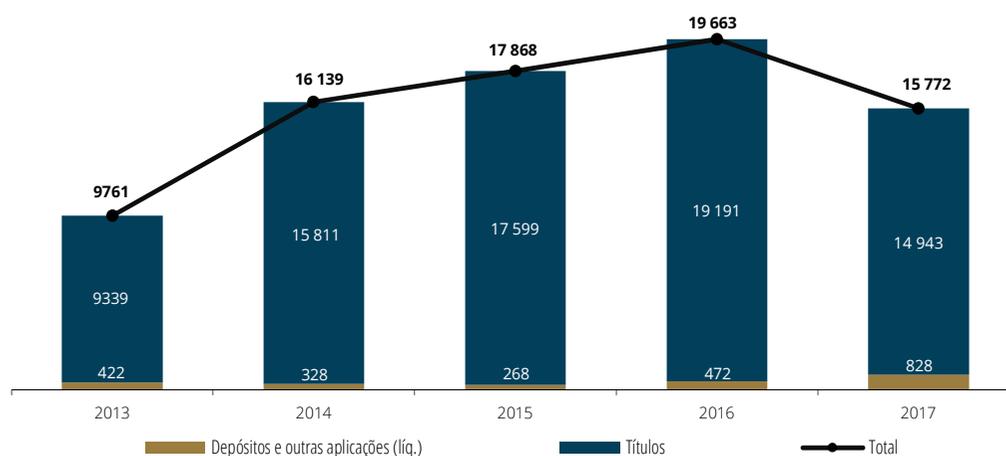
No que respeita à **carteira de negociação em ME**, num total de 3593 milhões de euros no final do ano, registou-se uma acentuada redução de 2490 milhões de euros face a 2016. Esta redução decorreu da opção de investimento estratégica do Banco numa conjuntura de valorização do euro (14% contra o dólar norte americano – USD, face a dezembro de 2016). A venda de ativos em ME em 2017 originou a materialização de perdas cambiais significativas, com impacto na conta de resultados. O risco de perda cambial encontrava-se coberto pela provisão para riscos gerais.

A estrutura em termos de composição por moeda não se alterou em 2017, continuando a ser maioritariamente constituída por USD (cerca de 84% do total de investimento em ME a dezembro de 2017, comparativamente com 90% em 2016 e 87% em 2015).

Ao nível da composição por instrumento, a carteira de negociação em ME apresenta uma estrutura em que prevalece o investimento em títulos, representando estes cerca de 84% do montante total a dezembro de 2017, maioritariamente denominados em USD (81%), quase na totalidade emitidos por entidades não residentes na zona euro. Relativamente ao tipo de emitente, a carteira de títulos é composta por obrigações de dívida pública (1693 milhões de euros), títulos emitidos por entidades paragovernamentais e supranacionais (1061 milhões de euros) e unidades de participação no Bank for International Settlements (BIS) (256 milhões de euros).

Assinala-se ainda que, a dezembro de 2017, se encontrarem vivas operações de *swap* de ouro por ME, sendo que o valor apresentado em depósitos e aplicações (Gráfico II.1.9) inclui o efeito líquido dos ativos e das responsabilidades em ME relativas aos fundos aplicados e tomados nestas operações de *swap* de ouro. Estas operações contribuem positivamente para a rentabilidade da gestão de ativos.

**Gráfico II.1.14 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros**

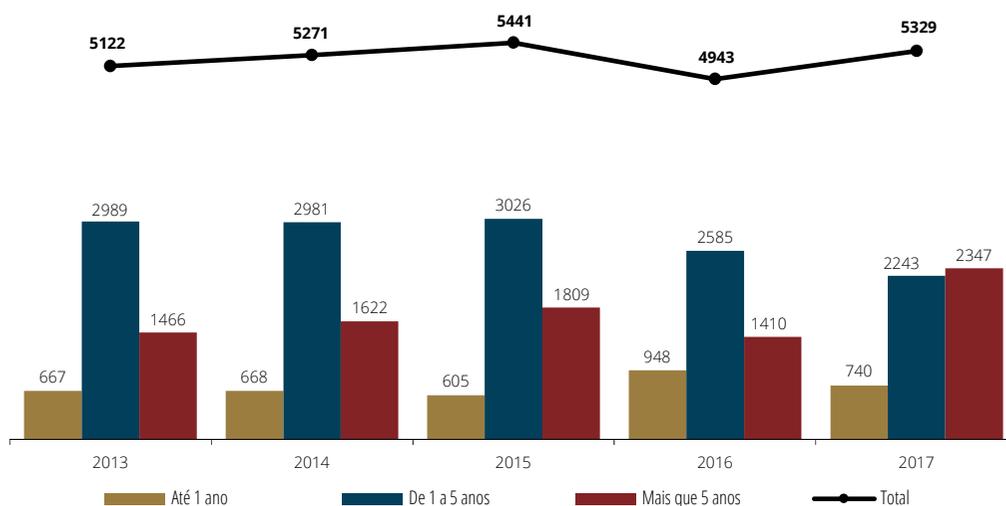


- Carteira de investimento a vencimento

A carteira de investimento a vencimento (Gráfico II.1.10) é, a 31 de dezembro de 2017, totalmente constituída por títulos denominados em euros, mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Esta carteira, com valor total de 5329 milhões de euros, apresenta um aumento de 386 milhões de euros face a 2016, essencialmente em virtude da incorporação de fundos provenientes da carteira de negociação em euros. Na composição por tipo de emitente destacam-se as obrigações de dívida pública de emitentes da zona euro (5268 milhões de euros).

Gráfico II.1.15 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



### 1.1.3 Outros ativos de balanço

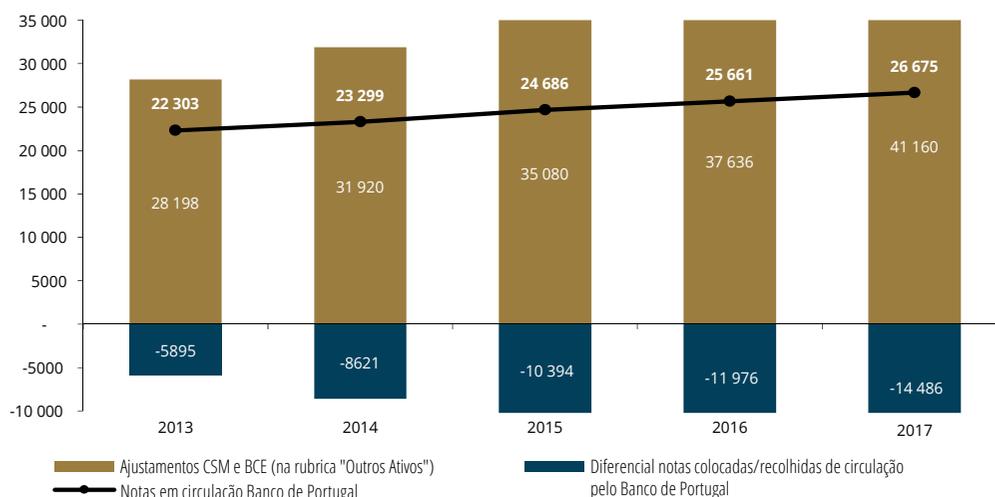
No agregado Outros ativos de balanço, para além da posição líquida para com o FMI, destaca-se apenas, pela sua materialidade, os valores relativos aos acréscimos e diferimentos, essencialmente referentes aos acréscimos de proveitos de operações associadas às atividades *core* de banco central (política monetária e gestão de ativos).

### 1.1.4 Notas em circulação

O agregado Notas em circulação, registado no passivo do Banco de Portugal, traduz a quota de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico II.1.11). Este agregado manteve a tendência de crescimento, desde o início do euro, reflexo do aumento da circulação ao nível do Eurosistema (1014 milhões de euros, passando para 26 675 milhões de euros).

Os ajustamentos às notas em circulação refletem a diferença entre a quota de Portugal, acima referida, e o diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco. Estes ajustamentos apresentam, em dezembro de 2017, o montante total de 41 160 milhões de euros (3524 milhões de euros do que em dezembro de 2016). O crescimento destes ajustamentos reflete, assim como em anos anteriores, a conjugação do aumento da circulação do Eurosistema e do acréscimo do diferencial antes referido.

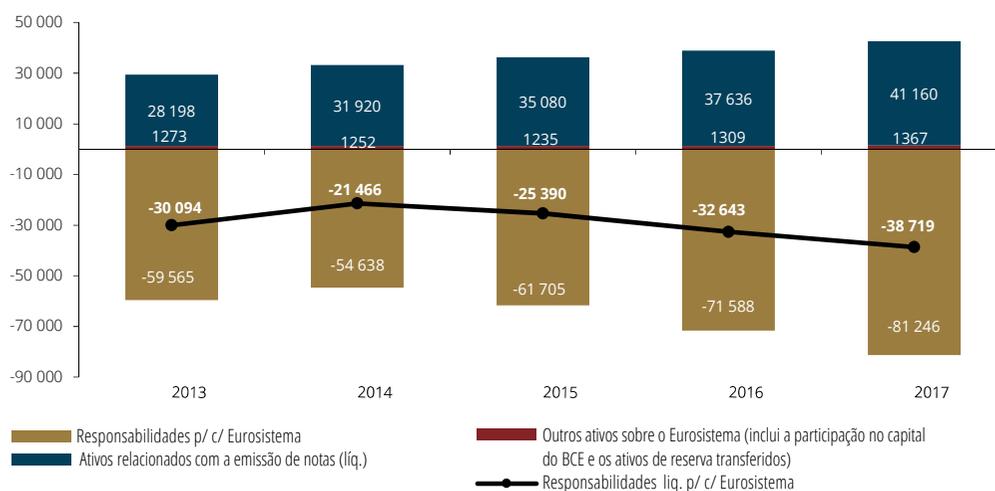
Gráfico II.1.16 • Notas em circulação e ajustamento à circulação | Milhões de euros



### 1.1.5 Responsabilidades líquidas para com o Eurosistema

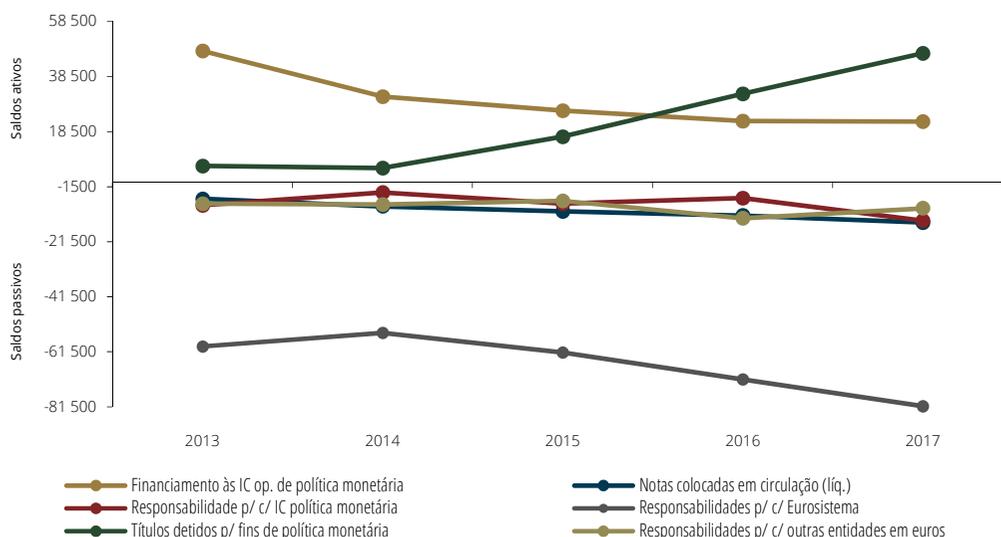
O valor refletido no agregado Responsabilidades líquidas para com o Eurosistema (38 719 milhões de euros) traduz, essencialmente, o montante líquido apurado entre as responsabilidades TARGET e os ajustamentos à circulação (ativos relacionados com a emissão de notas) (Gráfico II.1.12). Face a 2016 estas responsabilidades líquidas apresentam um aumento de 6 076 milhões de euros.

Gráfico II.1.17 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



As responsabilidades para com o Eurosistema apresentam, em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 9 658 milhões de euros face a 2016 (passando a 81 246 milhões de euros) e representam, na totalidade, as responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Este aumento reflete, fundamentalmente, o financiamento das aquisições de títulos detidos para fins de política monetária (atrás destacado), o aumento do diferencial positivo entre as notas recolhidas e colocadas em circulação pelo Banco de Portugal e a redução das responsabilidades associadas ao saldo de depósitos do Setor Público (Subsecção 1.1.6 Outros Passivos). Estes efeitos encontram-se em parte compensados pelo impacto do aumento das responsabilidades para com as IC no âmbito da política monetária e pela liquidação das operações que estiveram na base da redução da carteira de negociação atrás referida (Gráfico II.1.13).

**Gráfico II.1.18 • Responsabilidades para com o Eurosistema e principais contrapartidas |**  
Milhões de euros



No que respeita aos Ativos sobre o Eurosistema, salienta-se, na sua composição, a posição remunerada relativa aos ajustamentos às notas em circulação, referidos no subsecção 1.1.4 dedicado às Notas em circulação.

### 1.1.6 Outros passivos

A variação negativa de 3355 milhões de euros do agregado Outros passivos traduz, principalmente, a redução da rubrica “Responsabilidades internas” para com outras entidades em euros, a qual é, essencialmente, composta pelos depósitos, junto do Banco de Portugal, do Setor Público e dos Fundos Autónomos (respetivamente 8953 e 362 milhões de euros a 31 de dezembro de 2017). Os depósitos do Setor Público, geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), decorrem da gestão dos fundos provenientes da União Europeia, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF).

Apesar da sua reduzida materialidade no balanço do Banco assinala-se, pela sua natureza, a provisão específica, decidida pelo Conselho do BCE em dezembro de 2017 (no montante de cerca de 1,7 milhões de euros), relativa a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), que apesar de não constarem na carteira do Banco de Portugal por este não ser participante ativo no programa, são de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Neste sentido, o valor da provisão traduz a proporção da chave do Banco de Portugal na imparidade total apurada e a sua contrapartida é o reconhecimento de uma perda na conta de resultados, enquadrada na rubrica “Resultado líquido” da repartição do rendimento monetário.

### 1.1.7 Recursos próprios

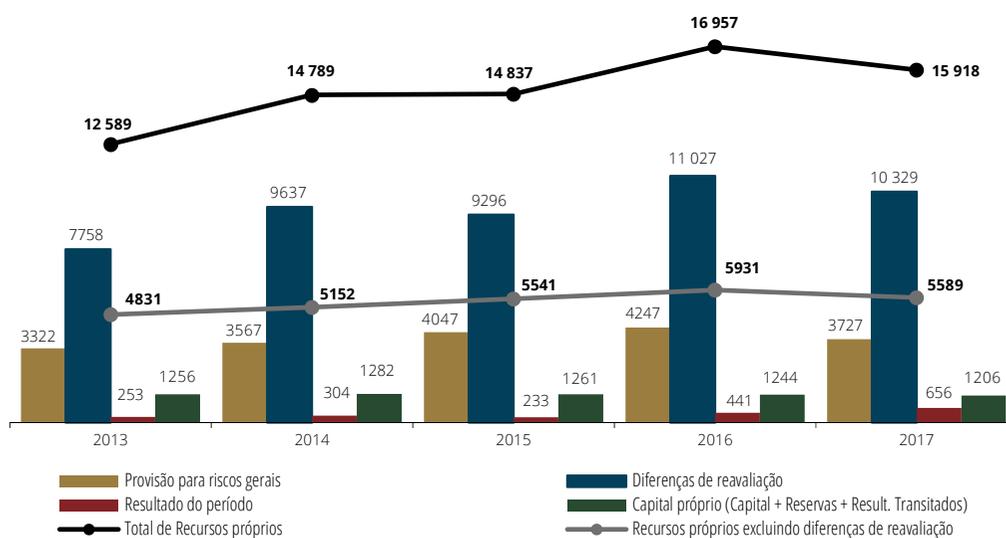
O agregado de Recursos próprios do Banco de Portugal (Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresenta, em 2017, uma redução de 1039 milhões de euros (passando a 15 918 milhões de euros), principalmente decorrente das reduções das diferenças de reavaliação e da provisão para riscos gerais, em parte compensados pela integração do resultado líquido positivo do ano em análise (Gráfico II.1.14).

Para a redução das diferenças de reavaliação positivas (698 milhões de euros, passando a 10 329 milhões de euros), destaca-se o contributo do decréscimo dos ganhos cambiais potenciais dos ativos denominados em ME (363 milhões de euros), das valias potenciais associadas ao Ouro (199 milhões de euros) e das mais-valias potenciais relativas aos títulos das carteiras de negociação (136 milhões de euros).

Excluindo as diferenças de reavaliação, a variação deste agregado, face a 2016, foi negativa em 341 milhões de euros, resultando do efeito conjugado (i) da redução em dezembro de 2017, da provisão para riscos gerais (520 milhões de euros), (ii) do reconhecimento do resultado líquido de 2017 (656 milhões de euros), (iii) do impacto da distribuição de 352 milhões de euros de dividendos ao Estado pela aplicação do resultado líquido de 2016 e (iv) do reconhecimento, em resultados transitados, do valor líquido negativo dos ganhos e perdas atuariais e financeiros de 2017, referentes ao Fundo de Pensões – Plano de Benefício Definido (PBD) (num total de -150 milhões de euros, essencialmente em virtude da revisão do pressuposto da tábua de mortalidade) e do ajustamento positivo referente ao imposto corrente (30 milhões de euros).

A Provisão para riscos gerais foi, em 2017, reduzida em 520 milhões de euros apresentando, a dezembro, o montante global de 3727 milhões de euros. O montante desta provisão é periodicamente avaliado, no âmbito de exercícios de projeção internos das demonstrações financeiras do Banco a médio prazo, os quais avaliam os resultados e os riscos financeiros, estes últimos calculados de acordo com a metodologia definida ao nível do Eurosistema. Neste contexto, o valor da provisão para riscos gerais é estabelecido anualmente, tendo em consideração a manutenção de níveis de recursos próprios que permitam garantir a autonomia financeira adequada à missão do Banco e capacitá-lo para cobrir eventuais perdas (nomeadamente financeiras), incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema. A redução registada este ano resulta, essencialmente, da conjugação de vários fatores, alguns com caráter excecional, que levaram à diminuição da exposição a riscos financeiros, nomeadamente o reconhecimento de perdas financeiras, o decréscimo e a recomposição da carteira de ativos de gestão, a redução da exposição cambial e a subida de *rating* da República Portuguesa. Assinala-se, porém, que, com o prolongamento do programa APP na zona euro até pelo menos final de 2018, anunciado pelo Conselho do BCE em outubro de 2017, a redução do risco derivada da subida de *rating* antes referida, acabará por ser anulada, quase na totalidade, a médio prazo, pelo aumento estimado do volume de títulos de política monetária, nomeadamente da componente governamental do PSPP de risco não partilhado.

Gráfico II.1.19 • Recursos próprios | Milhões de euros



## 1.2 Evolução da demonstração de resultados

As principais componentes da demonstração de resultados, de 2013 a 2017, são apresentadas no Quadro II.1.2.

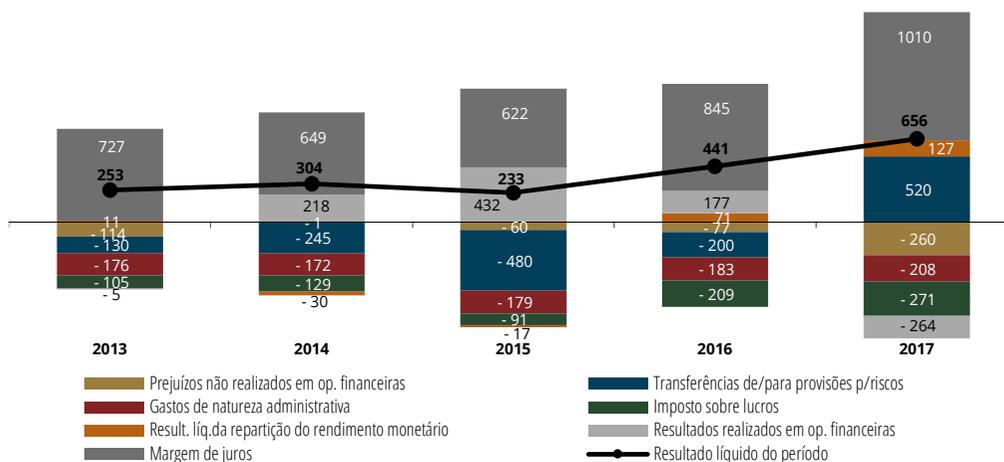
O resultado líquido do período de 2017 é de 656 milhões de euros.

**Quadro II.1.2**

Milhões de euros

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
<b>Margem de juros</b>	727	649	622	845	1010	164
Juros e outros rendimentos equiparados	1156	766	653	882	1097	216
Juros e outros gastos equiparados	(429)	(117)	(30)	(36)	(88)	(51)
<b>Resultados realizados em op. financeiras</b>	(5)	218	432	177	(264)	(441)
<b>Prejuízos não realizados em op. financeiras</b>	(114)	(1)	(60)	(77)	(260)	(183)
<b>Rendimentos de ações e participações</b>	54	25	26	33	33	0
<b>Result. líq. da repartição do rendimento monetário</b>	11	(30)	(17)	71	127	56
<b>Gastos de natureza administrativa</b>	176	172	179	183	208	25
Gastos com pessoal	123	115	120	122	136	14
Relativos à supervisão	22	23	25	26	28	2
Excluindo os relativos à supervisão	102	91	95	96	108	12
Fornecimentos e serviços de terceiros	38	42	47	48	56	8
Relativos a fatores de natureza extraordinária	1	6	7	5	12	7
Relativos a fatores de natureza exógena à gestão do Banco	1	2	2	3	4	1
Excluindo os relativos a fatores de natureza extraordinária ou exógena à gestão do Banco	35	34	38	39	40	1
Outros gastos de natureza administrativa	1	1	1	1	1	-
Depreciações e amortizações do período	14	14	11	13	15	2
<b>Gastos relativos à produção de notas</b>	13	13	16	15	23	8
<b>Outros Resultados</b>	4	4	(3)	(1)	(7)	(6)
<b>Resultado antes de provisão e impostos</b>	488	678	804	850	408	(442)
Transferências de/para provisões p/riscos	(130)	(245)	(480)	(200)	520	720
<b>Resultado antes de impostos</b>	358	433	324	650	928	278
Imposto sobre o rendimento – corrente	(75)	(128)	(91)	(191)	(272)	(81)
Imposto sobre o rendimento – diferido	(31)	(1)	-	(18)	1	19
<b>Resultado líquido do período</b>	253	304	233	441	656	216

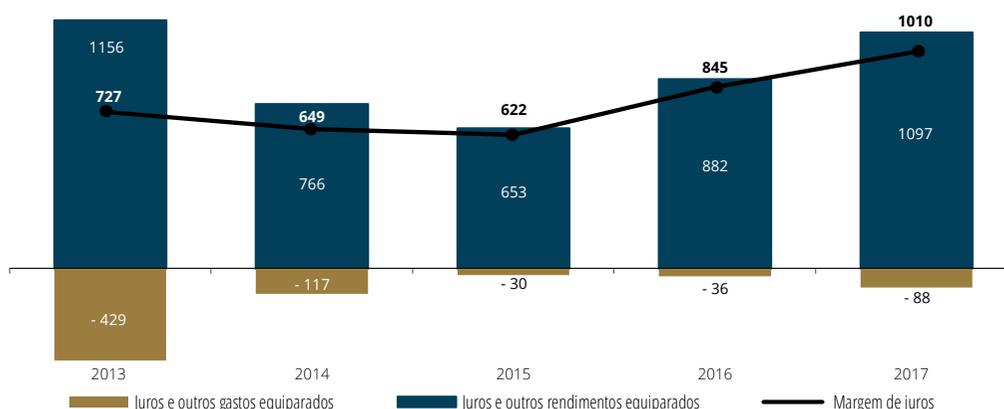
Gráfico II.1.20 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros



O resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos situou-se em 408 milhões de euros, o qual representa um decréscimo de 442 milhões de euros face a 2016. Os principais fatores para este decréscimo são os resultados negativos realizados em operações financeiras e os prejuízos financeiros não realizados, em parte atenuados pelo aumento do resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados e do resultado líquido da repartição do rendimento monetário.

Adicionalmente, destaca-se a redução da provisão para riscos gerais, em virtude da ponderação de diversos fatores que regem a sua movimentação, atrás identificados, e da materialização das perdas assinaladas.

Gráfico II.1.21 • Margem de juros | Milhões de euros



A principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal é a **Margem de juros**, tendo atingido, em 2017, o montante de 1010 milhões de euros, o qual representa, face a 2016, um acréscimo de 164 milhões de euros (+19%) (Gráfico II.1.16).

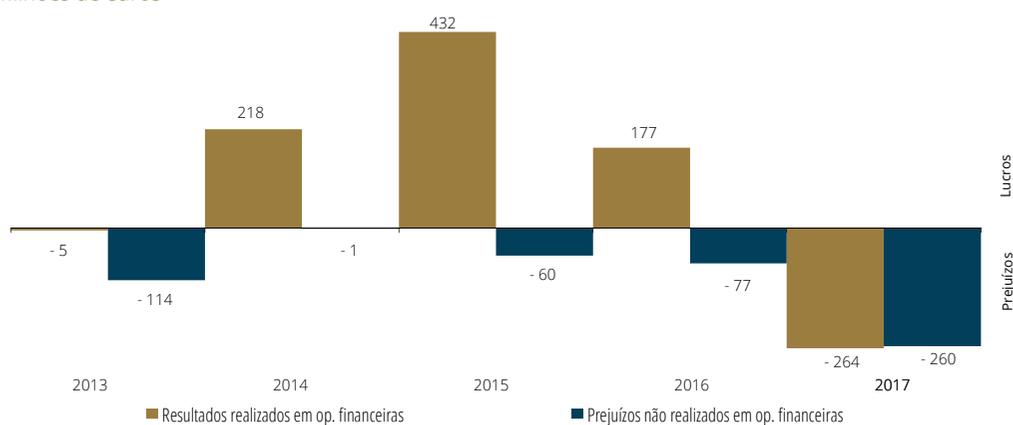
Para o aumento significativo dos juros ativos destaca-se o contributo dos juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, mais propriamente o acentuado crescimento do volume do PSPP na componente de títulos governamentais. Note-se que, pela sua natureza, a taxa média de remuneração da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, é bastante superior à grande maioria dos restantes ativos de juro em carteira mas, à semelhança destes, também a respetiva taxa foi inferior à taxa média do ano anterior. Em 2017 os juros

desta carteira representam cerca de 73% dos juros e outros rendimentos equiparados.

Adicionalmente, assinala-se, com efeitos positivos para a Margem de juros de 2017 (i) o incremento de juros relativos à carteira de negociação denominada em ME, principalmente em virtude de rendimentos de títulos e de operações de *swap* de ouro por ME e (ii) no cômputo da política monetária, o aumento dos juros a receber dos depósitos à ordem das IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), principalmente pelo aumento do respetivo saldo médio, num contexto de taxas negativas.

Estes impactos positivos foram em parte compensados pela redução, de forma generalizada, das taxas de rentabilidade dos principais ativos, assim como pelo incremento de juros, a pagar, das operações de Financiamento às IC, em particular no respeitante aos juros das operações de refinanciamento de prazo alargado – TLTRO-II. Dado que a taxa de juro aplicável a estas operações será apenas conhecida em 2018, foi aplicado um tratamento harmonizado ao nível do Eurosistema, de utilização da taxa da facilidade permanente de depósito para a especialização dos respetivos juros destas operações (fixada em -0,40% desde 16 de março de 2016), por se considerar a melhor estimativa à data.

**Gráfico II.1.22 • Resultados de operações financeiras e menos-valias potenciais |**  
Milhões de euros

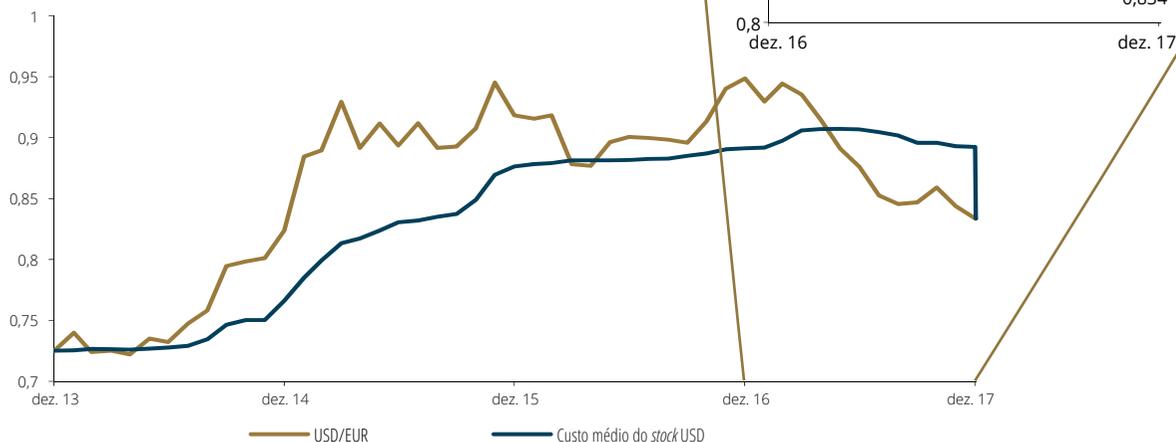


Os **Resultados realizados em operações financeiras** apresentam, em 2017, um valor acumulado negativo de -264 milhões de euros, o qual, comparado com o realizado em 2016, se traduz numa redução de 441 milhões de euros nesta natureza de resultados (Gráfico II.1.17).

Estes resultados negativos decorreram, em grande parte, de perdas cambiais materializadas aquando da redução do volume da carteira de ME, essencialmente perdas em operações de venda de títulos em USD, moeda que registou em 2017 uma desvalorização de 12% (Gráfico II.1.18). Conjuntamente com este efeito, são também de destacar os prejuízos líquidos realizados com futuros de taxa de juro (-117 milhões de euros), os quais são concretizados na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação em euros e em USD. Note-se ainda que os resultados realizados associados a estes ativos ascendem, em 2017, a um montante de 110 milhões de euros.

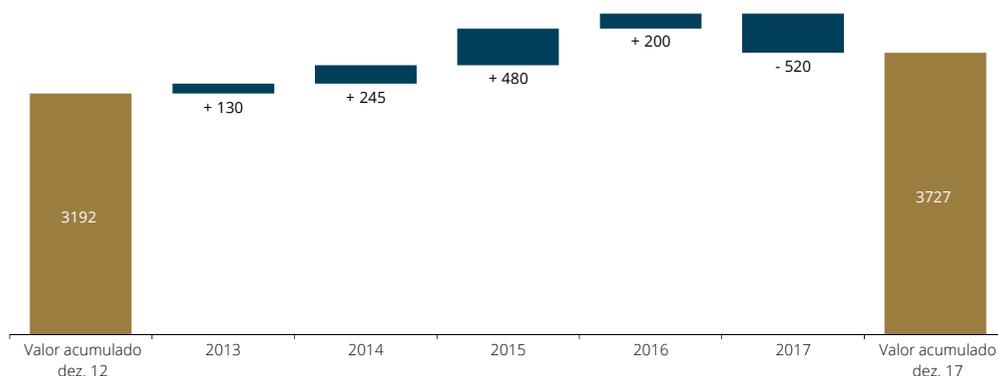
No que respeita aos **Prejuízos não realizados em operações financeiras**, o valor global reconhecido em 2017 (-260 milhões de euros) diz maioritariamente respeito a menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em carteira denominados em USD (210 milhões de euros), assim como a perdas por desvalorizações de preço de títulos da carteira de negociação denominados em euros e em ME (respetivamente 19 e 11 milhões de euros). De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos-valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se mantêm em balanço nas respetivas rubricas de “Diferenças de reavaliação”.

**Gráfico II.1.23 • Evolução do USD/EUR |**  
Milhões de euros



Em final de ano a **Provisão para riscos gerais** foi reduzida pelo montante de 520 milhões de euros (Gráfico II.1.19) tendo em consideração o decréscimo dos riscos financeiros de balanço a médio prazo a que o Banco se encontra exposto, anteriormente referido, incluindo a materialização de perdas cambiais em operações de venda de USD.

**Gráfico II.1.24 • Movimentação da Provisão para riscos gerais |** Milhões de euros



Em 2017, na rubrica de “**Resultado líquido da repartição do rendimento monetário**” destaca-se o resultado do método de partilha do rendimento monetário do ano (num total de 129 milhões de euros). A significativa subida verificada no resultado do método de partilha do rendimento monetário (58 milhões de euros) decorre do facto do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal partilhadas no Eurosistema ter decrescido face ao ano anterior, num contexto de aumento do rendimento monetário global partilhado pelo Eurosistema em grande parte decorrente do aumento muito significativo das operações passivas de política monetária no resto do Eurosistema, remuneradas à taxa das facilidades de depósito (-0,4%). A redução das contribuições líquidas de Portugal resulta essencialmente de menores contribuições relativas ao SMP e de um maior volume de TLTRO-II com juros partilhados negativos. O peso destas contribuições

mantém-se abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal pelo que se regista um valor a receber dos outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema. Em 2017 esta rubrica inclui também o registo da Provisão específica do Eurosistema referida na subsecção 1.1.6.

Em 2017 os **Gastos de natureza administrativa** totalizam 208 milhões de euros (Gráfico II.1.20).

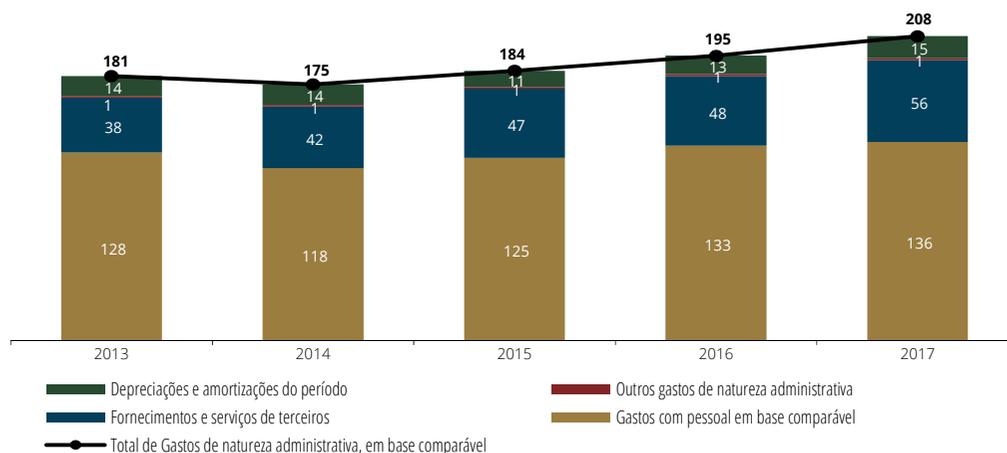
O acréscimo em **Gastos com pessoal** em 2017 reflete, essencialmente, o registo do aumento de responsabilidades no Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (FP - PBD) resultante da atribuição de reformas antecipadas, que passa a ser reconhecido em Gastos com pessoal, ao invés de Capitais Próprios como acontecia até 2016. Em 2017 estes gastos atingiram o valor de 10 milhões de euros, o qual compara com 11 milhões de euros em 2016. O acréscimo verificado nos gastos com pessoal face a 2016 (14 milhões de euros) reflete esta alteração. Em base comparável, a rubrica “Gastos com pessoal” apresenta um aumento de cerca de 3 milhões de euros (+2%).

**Quadro II.1.3**

	2013	2014	2015	2016	2017	Milhões de euros Δ 2017-2016
<b>Gastos com pessoal</b>	123	115	120	122	136	14
Aumento de responsabilidades do FP – PBD, por reformas antecipadas	5	3	5	11	10	-1
<b>Gastos com pessoal em base comparável</b>	128	118	125	133	136	3

Expurgando este efeito, o acréscimo de gastos com pessoal é maioritariamente explicado pelo aumento dos encargos sociais obrigatórios, mais propriamente do acréscimo do encargo anual com o Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (2 milhões de euros face ao valor de 2016). Este aumento resulta da avaliação atuarial efetuada pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal e reflete, sobretudo, o impacto da redução da taxa de desconto das responsabilidades, ditada pelo movimento de diminuição expressiva das taxas de juro das dívidas soberanas da área do euro relevadas no cálculo daquele pressuposto. Adicionalmente, contribui ainda para o aumento dos gastos com pessoal o impacto da atualização salarial de 0,75% acordada para 2017, no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT). Contrapondo estes impactos, refira-se que, em termos médios anuais, se verifica, em 2017, uma redução do número de colaboradores do Banco (-34 efetivos não relacionados com as áreas de supervisão, contra um ligeiro acréscimo de +5 efetivos nas áreas de supervisão).

**Gráfico II.1.25 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros**



A rubrica de “Fornecimentos e serviços de terceiros” (que representa cerca de 27% do total dos gastos de natureza administrativa) regista, em 2017, um crescimento de 8 milhões de euros face a 2016. Para este aumento destaca-se o acréscimo dos gastos associados a fatores de natureza extraordinária, relacionados com assessoria jurídica e financeira ao processo de venda do Novo Banco e à medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo, S. A. (+7 milhões de euros face a 2016), em parte resultante do facto do Banco ter passado, em 2017, a suportar integralmente esta natureza de gastos associados à venda do Novo Banco, por decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças.

Os Fornecimentos e serviços de terceiros relacionados com fatores de natureza exógena ao Banco, os quais respeitam maioritariamente a gastos com o desenvolvimento de programas de sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema, apresentam, face a 2016, um aumento de cerca de 1 milhão de euros.

Excluindo estes efeitos das componentes de despesa de cariz extraordinário ou exógeno à gestão do Banco, verifica-se que os Fornecimentos e serviços de terceiros, em 2017, apresentam um valor ligeiramente superior ao de 2016 (1 milhão de euros, +2%). Para este crescimento de gastos destaca-se a linha estratégica de inovação dos sistemas e tecnologias de informação do Banco, o recurso a serviços de *outsourcing* relativos a informática, logística, segurança e gestão de pessoal, assim como o reforço do plano de formação dos empregados do Banco.

Estes aumentos foram em parte atenuados por reduções de gastos associados quer a poupanças efetivas, essencialmente referentes a contratos de *utilities* e de conservação e reparação das instalações do Banco, quer à redução do valor de rendas de imóveis relativas a espaços que deixaram de ser utilizados pelo Banco. Realça-se que o Conselho de Administração do Banco tem prosseguido uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos, com medidas transversais a toda a organização, num contexto de funções e responsabilidades acrescidas resultante da sua missão como Banco Central no âmbito do Eurosistema.

Lisboa, 13 de março de 2018

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **O Governador**

Carlos da Silva Costa

### **Os Vice-Governadores**

Elisa Ferreira | Luís Máximo dos Santos

### **Os Administradores**

Hélder Rosalino | Luís Laginha de Sousa | Ana Paula Serra

## **Distribuição de resultados**

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica, o resultado líquido do período de 2017, no montante de 656,48 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal .....	65 648 419,60 euros
10% para outras reservas .....	65 648 419,60 euros
e, nos termos da alínea c),	
80% para o Estado a título de dividendos .....	525 187 356,78 euros

de acordo com o despacho n.º 304/18 – SEAFin de 24 de abril de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças.

## 2 Demonstrações financeiras

Quadro II.2.1 • Balanço do Banco de Portugal

Ativo	Notas	31-12-2017		31-12-2016	
		Ativo bruto	Depreciações, amortizações e imparidades	Ativo líquido	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	13 304 644		13 304 644	13 502 843
2 Ativos externos em ME		8 451 598		8 451 598	10 373 902
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 189 726		1 189 726	1 275 723
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	7 261 872		7 261 872	9 098 179
3 Ativos internos em ME	4	552 154		552 154	382 896
4 Ativos externos em euros	5	64 066		64 066	387 737
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		64 066		64 066	387 737
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-		-	-
5 Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	22 131 400		22 131 400	22 372 120
5.1 Operações principais de refinanciamento		100 000		100 000	1 339 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		22 011 400		22 011 400	21 033 120
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-		-	-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-		-	-
5.5 Facilidade marginal de cedência		20 000		20 000	-
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-		-	-
6 Outros ativos internos em euros	5	239 140		239 140	27 526
7 Títulos internos denominados em euros		58 844 194		58 844 194	45 418 446
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	46 968 576		46 968 576	32 253 673
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	11 875 619		11 875 619	13 164 773
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	42 527 539		42 527 539	38 945 315
9.1 Participação no capital do BCE		203 700		203 700	203 700
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		1 010 318		1 010 318	1 010 318
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líquidos)		-		-	-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líquidos)		41 160 392		41 160 392	37 636 454
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líquidos)		153 130		153 130	94 842
10 Valores a cobrar		1		1	20
11 Outros ativos		7 113 966	263 872	6 850 094	6 306 584
11.1 Moeda metálica		42 538		42 538	29 545
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	376 412	260 290	116 121	121 744
11.3 Outros ativos financeiros	10	5 383 265		5 383 265	4 995 158
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		1335		1335	778
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	918 389		918 389	822 745
11.6 Contas diversas e de regularização	12/19	392 027	3581	388 446	336 613
<b>Total de depreciações e amortizações</b>			<b>260 290</b>		
<b>Total de imparidades</b>	<b>19</b>		<b>3581</b>		
<b>Total do ativo</b>		<b>153 228 703</b>	<b>263 872</b>	<b>152 964 831</b>	<b>137 717 390</b>

		Milhares de euros	
Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio	Notas	31-12-2017	31-12-2016
1 Notas em circulação	13	26 674 764	25 660 832
2 Responsabilidades p/com as IC – Operações de política monetária em euros	14	13 864 548	5 648 523
2.1 Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de reservas mínimas)		13 859 548	5 498 141
2.2 Facilidade de depósito		5000	150 000
2.3 Depósitos a prazo		-	-
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez		-	-
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		-	383
3 Outras responsabilidades p/com IC da área do euro em euros		-	-
5 Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros	15	9 369 829	13 010 559
5.1 Responsabilidades para com o setor público		8 952 911	11 845 234
5.2 Outras responsabilidades		416 918	1 165 325
6 Responsabilidades externas em euros	16	6009	413
7 Responsabilidades internas em ME		-	-
8 Responsabilidades externas em ME	4	4 221 095	3 397 681
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		4 221 095	3 397 681
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		-	-
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	957 772	1 027 936
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	81 246 236	71 588 292
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		-	-
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		81 246 162	71 588 283
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		-	-
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		74	9
11 Diversas		704 558	425 678
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-	-
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	142 548	56 237
11.3 Responsabilidades diversas	18	562 010	369 441
12 Provisões	19	1706	-
13 Diferenças de reavaliação	20	10 328 833	11 026 701
14 Provisão para riscos gerais	19	3 726 622	4 246 622
15 Capital próprio	21	1 206 375	1 243 563
15.1 Capital		1000	1000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 205 375	1 242 563
16 Resultado líquido do período		656 484	440 590
<b>Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio</b>		<b>152 964 831</b>	<b>137 717 390</b>

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo  
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

## Quadro II.2.2 • Demonstração de resultados

Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2017	31-12-2016
1	Juros e outros rendimentos equiparados		1 097 343	881 792
2	Juros e outros gastos equiparados		87 593	36 494
<b>3</b>	<b>Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados</b>	<b>22</b>	<b>1 009 750</b>	<b>845 298</b>
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	(264 191)	176 757
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	260 333	77 421
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	520 000	(200 000)
<b>7</b>	<b>Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos</b>		<b>(4525)</b>	<b>(100 663)</b>
8	Comissões e outros rendimentos bancários		4995	5027
9	Comissões e outros gastos bancários		10 244	8174
<b>10</b>	<b>Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários</b>		<b>(5250)</b>	<b>(3147)</b>
11	Rendimentos de ações e participações	25	33 234	32 930
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	19/26	126 886	70 903
13	Outros rendimentos e ganhos	27	9181	5198
<b>14</b>	<b>Total de rendimentos e ganhos líquido</b>		<b>1 169 276</b>	<b>850 518</b>
15	Gastos com pessoal	28	135 721	121 980
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	55 871	47 524
17	Outros gastos de natureza administrativa		1338	1269
18	Depreciações e amortizações do período	9	15 058	12 630
<b>19</b>	<b>Total de gastos de natureza administrativa</b>		<b>207 989</b>	<b>183 402</b>
20	Gastos relativos à produção de notas		22 814	14 884
21	Outros gastos e perdas	27	14 754	2731
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(4002)	(5)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
<b>24</b>	<b>Total de gastos e perdas líquido</b>		<b>241 555</b>	<b>201 012</b>
<b>25</b>	<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>927 721</b>	<b>649 506</b>
26	Imposto sobre o rendimento		271 237	208 916
26.1	Imposto sobre o rendimento – corrente	30	271 964	190 977
26.2	Imposto sobre o rendimento – diferido	30	(727)	17 939
<b>27</b>	<b>Resultado líquido do período</b>		<b>656 484</b>	<b>440 590</b>

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo  
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

**Quadro II.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios**

Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados distribuíveis	Resultados transitados não distribuíveis	Resultado líquido do período	Total capital próprio
Posição a 31 de dezembro de 2015 (1)		1000	328 611	1 264 813	-	(333 421)	232 892	1 493 895
<b>Distribuição de resultados de 2015</b>								
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21						(186 313)	(186 313)
Outras operações	21		23 289	23 289	-		(46 578)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2015 (2)		-	23 289	23 289	-	-	(232 892)	(186 313)
<b>Alterações em 2016</b>								
Alteração de políticas contabilísticas								-
Revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis								-
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32					(79 371)		(79 371)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				16 610			16 610
Ajustamentos por impostos diferidos	30					(1257)		(1257)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								-
Sub-total das alterações em 2016 (3)		-	-	-	16 610	(80 628)	-	(64 018)
<b>Resultado líquido do período (4)</b>							440 590	440 590
<b>Resultado integral do período (5) = (3) + (4)</b>		-	-	-	16 610	(80 628)	440 590	376 572
<b>Posição a 31 de dezembro de 2016 (6) = (1) + (2) + (5)</b>		1000	351 900	1 288 102	16 610	(414 049)	440 590	1 684 153
<b>Posição a 31 de dezembro de 2016 (7)</b>		1000	351 900	1 288 102	16 610	(414 049)	440 590	1 684 153
<b>Distribuição de resultados de 2016</b>								
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21						(352 472)	(352 472)
Outras operações	21		44 059	44 059			(88 118)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2016 (8)		-	44 059	44 059	-	-	(440 590)	(352 472)
<b>Alterações em 2017</b>								
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32					(150 417)		(150 417)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				29 694			29 694
Ajustamentos por impostos diferidos	30					(4584)		(4584)
Sub-total das alterações em 2017 (9)		-	-	-	29 694	(155 001)	-	(125 307)
<b>Resultado líquido do período (10)</b>							656 484	656 484
<b>Resultado integral do período (11) = (9) + (10)</b>		-	-	-	29 694	(155 001)	656 484	531 177
<b>Posição a 31 de dezembro de 2017 (12) = (7) + (8) + (11)</b>		1000	395 959	1 332 161	46 304	(569 049)	656 484	1 862 858

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo  
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

# 3 Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

## NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da Lei Orgânica, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do Banco Central Europeu<sup>2</sup> (BCE) que, tendo em consideração o n.º 4 do artigo 26.º do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nas IFRS<sup>3</sup> para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam valias potenciais positivas não reconhecidas em resultados (Alíneas d) e p) da Nota 1.2.); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Alínea q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações em empresas subsidiárias e associadas apresentam um carácter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita na alínea e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE.

2. Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, e emendas subsequentes, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34) – Disponível em [www.ecb.eu](http://www.ecb.eu).

3. IFRS: *International Financial Reporting Standards*, tal como adotadas na União Europeia.

Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que esta não conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

## 1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal para o período são os seguintes:

**a)** Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras  
As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das “Demonstrações financeiras”, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a Compreensibilidade, a Relevância, a Fiabilidade e a Comparabilidade.

**b)** Reconhecimento de ativos e passivos  
Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

**c)** Data de reconhecimento  
Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente não na data de liquidação, mas sim na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data. A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Alínea g) desta Nota).

**d)** Reconhecimento de resultados  
Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de “Prejuízos não realizados em operações financeiras”.

Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica “Resultados realizados em operações financeiras”, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada sub-item de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

#### e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de reporte. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Alínea f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são tratados contabilisticamente como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O tratamento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica “Outros ativos financeiros” são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value*<sup>4</sup>. As restantes participações encontram-se reconhecidas pelo critério do custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as regras estabelecidas nas IAS 16 e IAS 38, respetivamente. Este custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

4. *Net Asset Value (NAV)* = Valor dos ativos subtraído do valor dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

	Número de anos
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
<b>Ativos intangíveis</b>	3 a 6

De acordo com a IAS 36, sempre que exista indicação de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que o valor líquido em balanço desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

As immobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferidas para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis quando se encontram disponíveis para uso, iniciando-se então a sua depreciação ou amortização.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas nesta alínea, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Alínea o) desta Nota).

#### **f) Títulos**

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e tratados como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos cupão zero.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

- Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são

deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito na alínea d) desta Nota.

– Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

• Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica “Títulos detidos para fins de política monetária” é destinada aos títulos relacionados com operações não convencionais de política monetária, nomeadamente: (i) os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (*covered bonds purchase programmes* – CBPP, CBPP 2 e CBPP 3), (ii) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (*Securities Market Programme* – SMP), (iii) o programa de transações monetárias definitivas (*outright monetary transactions* – OMT), o qual não foi ativado, (iv) o programa de compra de instrumentos de dívida titulizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP), atualmente centralizado no balanço do BCE, (v) o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (*public sector purchase programme* – PSPP) e (vi) o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP), do qual o Banco não detém títulos.

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade efetuados ao nível do Eurosistema, independentemente da intenção (em termos temporais) de detenção destes títulos.

**g)** Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto na alínea d) desta nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica “Resultados realizados em operações financeiras”, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

#### **h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)**

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do ativo “Participação no capital do BCE”.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica “Responsabilidades relacionadas com contas TARGET”, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas, são inicialmente liquidados via sistema TARGET 2<sup>5</sup> e dão origem a saldos bilaterais nas contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Estes saldos bilaterais são apresentados diariamente de uma forma líquida por cada BCN, representando apenas uma posição de cada BCN para com o BCE.

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica “Ativos de reserva” transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço “Ativos relacionados com a emissão de notas” (Alínea i) desta Nota).

#### **i) Notas em circulação**

O BCE e os BCN da área do euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação<sup>6</sup>. O BCE e 12 destes BCN colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002; o Banco Central da Eslovénia, adotou o euro em 1 de janeiro de 2007; os Bancos Centrais de Chipre e Malta em 1 de janeiro de 2008; o Banco Central da Eslováquia em 1 de janeiro de 2009; o Banco Central da Estónia em 1 de janeiro de 2011; o Banco Central da Letónia em 1 de janeiro de 2014; e o Banco Central da Lituânia em 1 de janeiro de 2015. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a “tabela de repartição de notas de banco”<sup>7</sup>.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço “Notas em circulação”.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas<sup>8</sup>. Essas posições ativas ou passivas, são relevadas nas subrubricas “Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.)”.

5. *Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer*.

6. Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 09-02-2011, p. 26.

7. “Tabela de repartição de notas de banco”: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

8. Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), JO L 347, 20-12-2016, p. 26.

Sempre que um Estado-Membro adote o euro, esses saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação serão ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a tabela de repartição de notas de banco. Esses ajustamentos dos saldos deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica “Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados”.

#### **j)** Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos<sup>9</sup>. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de “Rendimento de ações e participações”.

#### **k)** Fundo de Pensões – Plano de benefícios definido (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante relevado em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo. Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em resultados transitados.

9. Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), JO J 53, 25-02-2015, p.24.

O Fundo de Pensões – PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o Fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

**l) Fundo de Pensões – Plano de contribuições definidas (PCD)**

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm, no entanto, a possibilidade de optar por um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

**m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma**

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela SGFPBP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

**n) Imposto sobre o rendimento**

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

**o) Imparidades e provisões**

As imparidades de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas imparidades resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

#### **p)** Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido na alínea 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica “Prejuízos não realizados”, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

#### **q)** Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, tomando por base, entre outros fatores, uma análise técnica aprofundada sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço – que segue metodologias comuns aos Bancos Centrais do Eurosistema – e dos *buffers* financeiros que permitam uma cobertura dos referidos riscos para um horizonte temporal de médio prazo.

#### r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

### 1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamento, são divulgados neste anexo às contas.

### 1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizadamente pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: imparidades de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

### 1.5 Outros assuntos

Dado o papel do Banco de Portugal como banco central, considerou-se que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

## NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2017		31-12-2016	
	Oz.o.f. <sup>(a)</sup>	Milhares de euros	Oz.o.f. <sup>(a)</sup>	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	6 003 615	5 549 238	6 093 319
Ouro depositado à ordem	2 716 456	2 938 882	3 611 918	3 966 053
Ouro afeto a <i>swaps</i>	4 032 003	4 362 147	3 136 000	3 443 472
<b>Reserva em ouro</b>	<b>12 297 697</b>	<b>13 304 644</b>	<b>12 297 156</b>	<b>13 502 843</b>

(a) Onça de ouro fino

Em 31 de dezembro de 2017 o valor do ouro apresenta uma redução de 198 199 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este decréscimo principalmente resultante da diminuição da cotação do ouro em euros. A variação da quantidade da reserva de ouro decorre de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontra-se, a 31 de dezembro de 2017, valorizada ao preço de mercado de 1 081,88 euros por onça de ouro fino, o que representa uma redução da sua cotação de 1,5% face ao valor de 1098,05 euros verificado a 31 de dezembro de 2016.

No ano de 2017, destaca-se ainda a realização de operações de *swap* de ouro por moeda estrangeira, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1.

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (10 273 653 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017 e 10 472 463 a 31 de dezembro de 2016) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 e) e p) da Nota 1.

Em termos de localização da reserva do ouro aplicada em depósitos à ordem, apresenta-se o seguinte detalhe:

Localização do Ouro à ordem	31-12-2017		31-12-2016	
	Oz.o.f.	Milhares de euros	Oz.o.f.	Milhares de euros
Banco de Inglaterra	1 957 472	2 117 751	2 852 934	3 132 653
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	640 658	693 115	640 658	703 472
Reserva Federal dos Estados Unidos	118 327	128 015	118 327	129 928
<b>Total</b>	<b>2 716 456</b>	<b>2 938 882</b>	<b>3 611 918</b>	<b>3 966 053</b>

### NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2017		31-12-2016	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 446 575	2 060 100	2 625 803
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 594 428)	(1 893 542)	(1 594 602)	(2 032 480)
Posição de reserva no FMI	465 672	553 032	465 498	593 323
Direitos de saque especiais (DSE)	536 117	636 693	535 384	682 400
<b>Posição ativa sobre o FMI</b>	<b>1 001 790</b>	<b>1 189 726</b>	<b>1 000 881</b>	<b>1 275 723</b>
Atribuição de DSE pelo FMI	(806 477)	(957 772)	(806 477)	(1 027 936)
<b>Posição passiva para com o FMI</b>	<b>(806 477)</b>	<b>(957 772)</b>	<b>(806 477)</b>	<b>(1 027 936)</b>

As posições com o FMI são denominadas em Direitos de Saque Especiais (DSE), os quais são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2017, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2017 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2016.

A posição passiva corresponde à rubrica “Atribuição de DSE pelo FMI” e releva, a 31 de dezembro de 2017, uma responsabilidade perante o FMI de 957 772 milhares de euros (806 477 milhares de DSE).

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da apreciação do euro face ao DSE (7,33%), passando de 1,2746 a 31 de dezembro de 2016 para 1,1876 a 31 de dezembro de 2017.

### NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ativos externos em ME</b>		
Títulos	2 483 424	5 295 414
Depósitos e outras aplicações	4 778 448	3 802 765
	<b>7 261 872</b>	<b>9 098 179</b>
<b>Ativos internos em ME</b>		
Títulos	527 139	344 949
Depósitos e outras aplicações	25 015	37 948
	<b>552 154</b>	<b>382 896</b>
<b>Responsabilidades externas em ME</b>		
Depósitos e outras responsabilidades	(4 221 095)	(3 397 681)
<b>Total das aplicações em títulos em ME</b>	<b>3 010 563</b>	<b>5 640 363</b>
<b>Total dos depósitos e outras aplicações em ME (líq.)</b>	<b>582 367</b>	<b>443 031</b>
	<b>3 592 931</b>	<b>6 083 395</b>

Em 2017 salienta-se a redução da carteira de ativos de negociação denominados em ME, em resultado de opções estratégicas de investimento do Banco, numa conjuntura de valorização do euro. Este decréscimo deve-se, essencialmente, à redução do volume da carteira de títulos externos, valorizados a preços de mercado. A 31 de dezembro de 2017, a carteira de títulos apresenta um peso de 84% no total de ativos líquidos em ME (2016: 93%), tendo a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Títulos externos em ME</b>		
De Dívida Pública	1 693 037	4 203 140
De Paragovernamentais e Supranacionais	790 387	1 092 274
	<b>2 483 424</b>	<b>5 295 414</b>
<b>Títulos internos em ME</b>		
De Paragovernamentais e Supranacionais	527 139	344 949
	<b>527 139</b>	<b>344 949</b>
	<b>3 010 563</b>	<b>5 640 363</b>

Adicionalmente destaca-se, em 2017, a realização de operações *swap* de ouro por ME (Nota 2), com impacto no acréscimo das rubricas de “Depósitos” e “Outras aplicações externas” e com contrapartida num aumento equivalente das responsabilidades externas em ME, conforme descrito no ponto 1.2 g) da Nota 1.

A 31 de dezembro de 2017 a carteira de ME é essencialmente constituída por USD (cerca de 84% do total de ME), à semelhança do que já acontecia em 2016 (90% do total de ME correspondiam a USD).

## NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ativos externos em euros</b>		
Títulos	57 288	386 178
Depósitos e outras aplicações	6 777	1 559
	<b>64 066</b>	<b>387 737</b>
<b>Ativos internos em euros</b>		
Títulos	11 875 619	13 164 773
Depósitos e outras aplicações	239 140	27 526
	<b>12 114 759</b>	<b>13 192 299</b>
<b>Total das aplicações em títulos em euros</b>	<b>11 932 907</b>	<b>13 550 951</b>
<b>Total dos depósitos e outras aplicações em euros</b>	<b>245 917</b>	<b>29 085</b>
	<b>12 178 824</b>	<b>13 580 036</b>

A carteira de negociação em euros (títulos e depósitos e outras aplicações) apresenta um decréscimo face a dezembro de 2016, mantendo uma estrutura idêntica ao nível da composição por instrumento financeiro e por origem do emissor. Assinala-se assim que, de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continua a representar a maior parcela desta carteira (98% do total destes ativos em 2017 e 97% em 2016).

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Títulos externos em euros</b>		
De Paragovernamentais e Supranacionais	25 464	353 734
De empresas/instituições financeiras	31 825	32 444
	57 288	386 178
<b>Títulos internos em euros</b>		
De Dívida Pública	11 541 728	12 468 115
De Paragovernamentais e Supranacionais	313 196	675 582
De empresas/instituições financeiras	20 695	21 076
	11 875 619	13 164 773
	11 932 907	13 550 951

## NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA DO EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionado com operações de política monetária ao nível do Eurosistema é de 764 310 316 milhares de euros (2016: 595 874 145 milhares de euros) do qual 22 131 400 milhares de euros correspondem ao Banco de Portugal (2016: 22 372 120 milhares de euros). A desagregação destas operações no balanço do Banco de Portugal, a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Operações principais de refinanciamento	100 000	1 339 000
Operações de refinanciamento de prazo alargado	22 011 400	21 033 120
Facilidade marginal de cedência	20 000	0
	22 131 400	22 372 120

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com frequência e prazo normalmente semanais. Desde outubro de 2008 que estas operações são colocadas através de leilões de taxa fixa, fixada em 0% desde 16 de março 2016, com satisfação integral da procura. A 31 de dezembro de 2017, o montante colocado pelo Banco de Portugal é de 100 000 milhares de euros (2016: 1 339 000 milhares de euros). Apesar da redução do montante face a 31 de dezembro de 2016, estas operações continuam a ter um papel importante na prossecução dos objetivos de condução das taxas de juro, de gestão da liquidez do mercado e na sinalização da orientação da política monetária única.

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos entre 3 a 48 meses. Estas operações têm sido igualmente conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

Em 2016, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II). Estas operações têm uma maturidade de quatro anos, com opção de reembolso antecipado após dois anos. A taxa de juro aplicável a estas operações situar-se-á no intervalo entre a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de depósito no momento da realização da operação. Dentro deste intervalo a taxa será tanto menor quanto mais o financiamento líquido elegível conseguido por cada instituição exceder o respetivo referencial de financiamento entre a data de realização de cada TLTRO-II e janeiro de 2018. Neste contexto, como a taxa de juro aplicável será conhecida apenas em 2018, não sendo possível, à data, uma estimativa fiável, foi utilizada por prudência, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a taxa da facilidade permanente de depósito para efeitos da especialização dos juros das TLTRO-II, fixada em -0,40% desde 16 de março de 2016.

O saldo vivo, à data de 31 de dezembro de 2017, do montante colocado pelo Banco de Portugal, no conjunto das operações de refinanciamento de prazo alargado, ascende a 22 011 400 milhares de euros (2016: 21 033 120 milhares de euros).

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento pelo prazo *overnight* à taxa de juro definida para estas operações (0,25% desde 16 de março de 2016). Em 31 de dezembro de 2017 o saldo destas operações é de 20 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo).

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária encontram-se totalmente garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos, os riscos relacionados com operações de política monetária, quando materializados, podem ser, total ou parcialmente, partilhados por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção da sua participação no capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Salienta-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

## NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária contém, a 31 de dezembro de 2017, títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida<sup>10</sup> (SMP), dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes<sup>11</sup> (CBPP, CBPP 2 e CBPP 3) e do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)<sup>12</sup>, nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

10. Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-05-2010, p. 8.

11. Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 04-07-2009, p. 18, Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297, 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335, 22-10-2014, p. 22.

12. Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (BCE/2015/10), JO L 121, 14-05-2015, p. 20.

	31-12-2017		31-12-2016	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
<b>Títulos detidos para fins de política monetária</b>				
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	2 479 596	2 740 591	2 714 662	3 055 645
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	99 909	109 119	121 849	134 329
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	58 089	68 098	58 037	70 195
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	3 407 710	3 446 652	2 945 142	2 961 463
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	25 847 533	27 938 738	21 356 768	20 264 946
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	15 075 738	14 968 216	5 057 214	4 934 412
	<b>46 968 576</b>	<b>49 271 414</b>	<b>32 253 673</b>	<b>31 420 990</b>

Apresenta-se de seguida o detalhe de movimentos destes programas no ano de 2017:

	31-12-2016	Aquisições	Vencimentos	Especialização de prémios e descontos	31-12-2017
<b>Títulos detidos para fins de política monetária</b>					
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	2 714 662	-	259 000	23 934	2 479 596
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	121 849	-	22 000	60	99 909
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	58 037	-	-	52	58 089
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	2 945 142	1 336 898	839 050	(35 280)	3 407 710
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	21 356 768	4 763 195	-	(272 430)	25 847 533
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	5 057 214	10 093 153	-	(74 629)	15 075 738
	<b>32 253 673</b>	<b>16 193 245</b>	<b>1 120 050</b>	<b>(358 292)</b>	<b>46 968 576</b>

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O Conselho do BCE decidiu em 6 de setembro de 2012 encerrar este programa a novas aquisições, pelo que em 2016 e 2017 não se verificaram quaisquer aquisições para esta carteira. A diminuição deste item, em 2017, deveu-se exclusivamente ao vencimento de títulos.

No âmbito dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP e CBPP 2, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes. As compras de títulos no âmbito destes programas terminaram em 30 de

junho de 2010 (CBPP) e em 31 de de 2012 (CBPP 2). A redução nestes itens em 2017 deveu-se ao vencimento de títulos destas carteiras.

No âmbito do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados<sup>13</sup> (ABSPP), o BCE e os BCN podem adquirir tranches seniores e *mezzanine* com garantia de instrumentos de dívida titularizados, no mercado primário e secundário, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento à economia da área do euro. A compra destes títulos está a ser efetuada exclusivamente pelo BCE.

Em 2017, o Eurosistema continuou a sua compra de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (APP), que inclui o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP 3), o ABSPP, o PSPP e o CSPP. No âmbito do CSPP, os BCN podem adquirir títulos internos em euros emitidos por empresas elegíveis da área do euro. O Banco de Portugal não efetuou, em 2017, compras ao abrigo deste programa.

O ritmo de compras líquidas mensais de títulos, no âmbito do APP, pelos BCN e pelo BCE foi de 80 mil milhões de euros em média até março de 2017 e 60 mil milhões de euros desde abril até ao final do ano. Com base na decisão de outubro de 2017 do Conselho do BCE, estas compras devem continuar a um ritmo mensal de 30 mil milhões de euros de janeiro a setembro de 2018, ou até mais tarde, se necessário, até que o Conselho do BCE considere que se verifica um ajustamento sustentado da trajetória de inflação que seja compatível com o seu objetivo para a inflação. As compras líquidas serão realizadas a par de reinvestimentos dos montantes dos pagamentos do capital dos títulos vencidos adquiridos no âmbito do programa.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Alínea f) da Nota 1.2).

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema, é de 82 490 038 milhares de euros no SMP (2016: 94 802 907 milhares de euros), de 5 446 721 milhares de euros no CBPP (2016: 11 756 253 milhares de euros), de 4 367 919 milhares de euros no CBPP 2 (2016: de 6 222 063 milhares de euros), de 220 954 586 milhares de euros no CBPP 3 (2016: 186 965 412 milhares de euros), de 1 508 841 676 milhares de euros no PSPP – Títulos governamentais (2016: 1 002 725 278 milhares de euros), de 203 931 996 milhares de euros no PSPP – Títulos supranacionais (2016: 139 638 955 milhares de euros), e de 131 593 122 milhares de euros no CSPP (2016: 51 069 303 milhares de euros).

De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (i.e. SMP, CBPP 3, PSPP – Títulos supranacionais e CSPP), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Conforme referido na alínea f) da Nota 1.2, no final de ano foram efetuados, ao nível do Eurosistema, testes de imparidade aos títulos detidos para fins de política monetária, com base na informação disponível e nos valores recuperáveis estimados com referência a 31 de dezembro de 2017, e que foram aprovados pelo Conselho do BCE.

13. Decisão do BCE de 19 de novembro de 2014 que implementou o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (BCE/2014/45).

Em relação aos testes de imparidade conduzidos às carteiras SMP e PSPP de títulos detidos pelos BCN, o Conselho do BCE concluiu que nenhum indicador de imparidade foi observado e, conseqüentemente, todos os fluxos financeiros futuros estimados são expectáveis de ser recebidos.

Relativamente ao teste de imparidade conduzido no final de 2017 aos títulos que compõem as carteiras CBPP 1, 2 e 3, o Conselho do BCE identificou um indicador de imparidade relacionado com os títulos do Banco Popular Español, decorrente da sua resolução pelo Conselho Único de Resolução (Single Resolution Board – SRB). As ações e os instrumentos de capital do Banco Popular Español foram transferidos para o Banco Santander, S. A. O Banco Popular Español está a operar agora como parte do Banco Santander e é expectável que seja totalmente integrado no Banco Santander no futuro próximo. O Conselho do BCE considerou que, com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2017, não existe evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados relativos aos títulos detidos, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada no final de ano relativamente a estes títulos. O Banco de Portugal não detém títulos deste emitente. Refira-se ainda que não foram também identificadas evidências de imparidade relativamente aos restantes títulos que compõem as carteiras CBPP 1, 2 e 3.

Tendo por base o artigo 32.4 dos Estatutos do SEBC/BCE, as perdas resultantes de títulos detidos no âmbito do programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP) são totalmente partilhadas entre os BCN do Eurosistema, em proporção da respetiva chave de capital no BCE. Em resultado de testes de imparidade realizados ao portefólio CSPP, concluiu-se que existia uma evidência de imparidade num dos títulos detidos por um BCN do Eurosistema. De acordo com o princípio da prudência, o Conselho do BCE considerou conveniente constituir uma provisão para perdas em operações de política monetária (Nota 19). O título em causa foi vendido em janeiro de 2018, tendo-se confirmado a perda.

## NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

- Participação no capital do BCE

De acordo com o artigo 28.º dos Estatutos do SEBC/BCE, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC<sup>14</sup>.

A percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE mantém-se, desde 1 de janeiro de 2015, nos 1,7434%, e o valor desta participação, incluindo prestações acessórias por ajustamento das reservas acumuladas, ascende a 203 700 milhares.

14. A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

BCN	País	Chaves de subscrição do capital do BCE
		A partir de 01-01-2015
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,4778%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	17,9973%
Eesti Pank	Estónia	0,1928%
Central Bank of Ireland	Irlanda	1,1607%
Bank of Greece	Grécia	2,0332%
Banco de España	Espanha	8,8409%
Banque de France	França	14,1792%
Banca d'Italia	Itália	12,3108%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1513%
Latvijas Banka	Letónia	0,2821%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4132%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2030%
Central Bank of Malta	Malta	0,0648%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,0035%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	1,9631%
Banco de Portugal	Portugal	1,7434%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3455%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,7725%
Suomen Pankki – Finlands Bank	Finlândia	1,2564%
<b>BCN da área do euro</b>		<b>70,3915%</b>
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,8590%
Česká národní banka	República Checa	1,6075%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,4873%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6023%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,3798%
Narodowy Bank Polski	Polónia	5,1230%
Banca Națională a României	Roménia	2,6024%
Sveriges Riksbank	Suécia	2,2729%
Bank of England	Inglaterra	13,6743%
<b>BCN externos à área do euro</b>		<b>29,6085%</b>
		<b>100,0000%</b>

A percentagem do Banco de Portugal no capital do BCE subscrito e realizado pelos BCN do Eurosistema mantém-se nos 2,4767% desde 1 de janeiro de 2015.

- Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

Uma vez que em 2017 não se verificaram alterações nas chaves de subscrição de capital do BCE, a posição do Banco de Portugal nos ativos de reserva transferidos para o BCE permaneceu, em 31 de dezembro de 2017, nos 1 010 318 milhares de euros.

- Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica “Ativos relacionados com a emissão de notas” (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1). Desde 1 de janeiro de 2015 que a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas se mantém nos 2,2785%.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2016 (de 37 636 454 milhares de euros para 41 160 392 milhares de euros) deve-se à conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (4% face a 2016), com o aumento da posição ativa do Banco relativa ao diferencial entre as notas colocadas e retiradas de circulação pelo Banco (Nota 13). A posição ativa do ajustamento à circulação é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

- Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica “Outros ativos” sobre o Eurosistema no valor de 153 130 milhares de euros refere-se: (i) ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2017, pelo montante total de 128 666 milhares de euros, liquidado em 31 de janeiro de 2018 (Nota 26) e (ii) ao montante a receber de 24 463 milhares de euros relativo à distribuição antecipada dos rendimentos do BCE de 2017 referentes aos títulos do BCE adquiridos ao abrigo das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP, liquidados também a 31 de janeiro de 2018, no seguimento da decisão do Conselho do BCE (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica “Outras responsabilidades para com o Eurosistema” no valor de 74 milhares de euros refere-se a acertos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário, liquidados em 31 de janeiro de 2018 (Nota 26).

- Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2017, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET para com o BCE (líq.), (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentam uma posição credora de 81 246 162 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 71 588 283 milhares de euros). Esta posição é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

## NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ativos fixos tangíveis</b>		
Terrenos	8840	8888
Edifícios e outras construções	108 047	107 923
Instalações	83 402	82 467
Equipamento	98 817	93 450
Património artístico e museológico	9396	9280
	<b>308 502</b>	<b>302 007</b>
<b>Ativos intangíveis</b>		
Programas de computador	63 857	60 509
Outros ativos intangíveis	132	9
	<b>63 989</b>	<b>60 518</b>
<b>Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso</b>	<b>3921</b>	<b>6096</b>
<b>Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto</b>	<b>376 412</b>	<b>368 621</b>
<b>Depreciações e amortizações acumuladas</b>		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(207 999)	(199 972)
Amortizações de ativos intangíveis	(52 292)	(46 905)
	<b>(260 290)</b>	<b>(246 877)</b>
<b>Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.</b>	<b>116 121</b>	<b>121 744</b>

Para os períodos de 2016 e de 2017, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2015 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	31-12-2016 Saldos líquidos
<b>Ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos	8888	-	-	-	8888
Edifícios e outras construções	56 245	35	-	1625	54 655
Instalações	19 406	1269	6	3015	17 655
Equipamento	9202	6119	193	3571	11 558
Património artístico e museológico	9178	104	2	-	9280
	<b>102 918</b>	<b>7528</b>	<b>201</b>	<b>8211</b>	<b>102 035</b>
<b>Ativos intangíveis</b>					
Programas de computador	13 346	4678	-	4417	13 606
Outros ativos intangíveis	8	1	-	2	7
	<b>13 354</b>	<b>4678</b>	<b>-</b>	<b>4419</b>	<b>13 613</b>
<b>Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso</b>					
Imobilizações em curso – Projetos	3857	7699	5459	-	6096
Adiantamentos	2	-	2	-	-
	<b>3859</b>	<b>7699</b>	<b>5461</b>	<b>-</b>	<b>6096</b>
	<b>120 131</b>	<b>19 905</b>	<b>5662</b>	<b>12 630</b>	<b>121 744</b>

	31-12-2016 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	31-12-2017 Saldos líquidos
<b>Ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos	8888	-	48	-	8840
Edifícios e outras construções	54 655	301	115	1629	53 212
Instalações	17 655	1053	1	2932	15 775
Equipamento	11 558	7009	176	5110	13 281
Património artístico e museológico	9280	116	-	-	9396
	102 035	8479	339	9671	100 504
<b>Ativos intangíveis</b>					
Programas de computador	13 606	3348	-	5384	11 570
Outros ativos intangíveis	7	123	-	3	127
	13 613	3471	-	5387	11 697
<b>Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso</b>					
Imobilizações em curso – Projetos	6096	4246	6422	-	3921
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	6096	4246	6422	-	3921
	121 744	16 196	6761	15 058	116 121

O aumento verificado em Equipamento é maioritariamente justificado pela aquisição de equipamentos destinados a tratamento de numerário, material informático e infraestruturas de sistemas e tecnologias de informação.

As aquisições, em 2017, relativas a Ativos intangíveis estão essencialmente associadas a licenciamento de *software* de servidores e à entrada em produção de sistemas de tecnologias de informação, nomeadamente o *Risk Data Warehouse* (RDW), assim como de vários sistemas de apoio às áreas da estatística e da supervisão.

Por fim, o montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, a 31 de dezembro de 2017, respeita essencialmente a projetos relativos a Sistemas e Tecnologias de Informação, a equipamentos para tratamento de numerário e a equipamentos e instalações em diversos edifícios do Banco.

## NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2017	31-12-2016
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	32 488	30 770
Carteira de investimento a vencimento	5 328 925	4 942 611
Outros ativos	202	129
	5 383 265	4 995 158

A rubrica “Outros ativos financeiros” releva essencialmente as participações financeiras do Banco de Portugal e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

No que diz respeito às participações do Banco apresenta-se o seguinte detalhe:

	31-12-2017		31-12-2016	
	% Participação	Valor	% Participação	Valor
<b>Participações em entidades não residentes na zona euro</b>				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
<b>Participações em entidades residentes na zona euro</b>				
SGFPBP, S. A.	97,85%	3 290	97,85%	3 244
Valora, S. A.	100,00%	28 848	100,00%	27 524
EUROPAFI	0,25%	349	-	-
Swift	0,01%	1	0,01%	1
		<b>32 488</b>		<b>30 770</b>

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFP e da Valora resultam, essencialmente, da aplicação do método de valorização *Net Asset Value*, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, Swift e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação são residuais (1,57%, 0,01% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de “Outros ativos financeiros”. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Em dezembro de 2017, a carteira de investimento a vencimento apresenta um aumento de 386 315 milhares de euros face a 2016, essencialmente em resultado da incorporação de fundos provenientes da carteira de negociação em euros. Como referido, estes ativos são sujeitos a testes de imparidade, não tendo sido encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. A decomposição desta carteira, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Carteira de investimento a vencimento</b>		
De Dívida Pública	5 268 484	4 841 697
De Paragovernamentais e Supranacionais	60 441	100 914
	<b>5 328 925</b>	<b>4 942 611</b>

O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

## NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Acréscimos de rendimentos</b>		
Juros e out. rendim. a receber por op. de Banco Central	803 883	659 561
Outros acréscimos de rendimentos	1 108	1 008
	<b>804 991</b>	<b>660 568</b>
<b>Gastos diferidos</b>		
Despesas com gasto diferido por op. de Banco Central	63 162	106 417
Outros gastos diferidos	11 772	13 448
Impostos diferidos ativos	38 465	42 311
	<b>113 398</b>	<b>162 176</b>
	<b>918 389</b>	<b>822 745</b>

A 31 de dezembro de 2017, os acréscimos de rendimentos a receber por operações de banco central dizem essencialmente respeito a juros a receber, não vencidos, relativos a: (i) 693 082 milhares de euros de títulos da carteira detida para fins de política monetária (2016: 513 210 milhares de euros) (ii) 97 964 milhares de euros respeitantes a títulos e outras aplicações das carteiras de negociação em euros e ME e da carteira de investimento a vencimento em euros (2016: 138 024 milhares de euros), (iii) 10 063 milhares de euros de *swaps* de ouro por ME no valor de (2016: 4115 milhares em euros), (iv) 719 milhares de euros de depósitos à ordem das IC na parcela referente a reservas excedentárias e (v) 609 milhares de euros dos depósitos à ordem do Setor Público e dos Fundos autónomos junto do Banco, com taxas negativas (2016: 1616 milhares de euros).

As despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos. Nos valores reconhecidos nesta rubrica destacam-se os juros associados à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (49 751 milhares de euros em 2017 e 82 526 milhares de euros em 2016).

Em outros gastos diferidos, destaca-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos empregados, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 8754 milhares e euros (2016: 9848 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 30.

## NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2017	31-12-2016
Créditos ao pessoal	158 949	152 861
Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	948	1238
Outras situações especiais de crédito	409	439
Ativos relacionados com saneamento de IC	2211	5899
Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (PBD)	40 977	56 998
Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD)-CRA	23 806	23 503
Devedores diversos	1419	514
IRC – Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	155 794	80 993
Refaturação a terceiros	778	15 754
Outras contas de valor reduzido	6736	5997
	392 027	344 197
Imparidades de dívidas a receber	(3581)	(7583)
	<b>388 446</b>	<b>336 613</b>

Os Créditos ao pessoal correspondem, na sua maioria, a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, representando a 31 de dezembro de 2017 um ativo no montante de 948 milhares de euros (2016: 1238 milhares de euros). Encontra-se reconhecida uma imparidade pelo valor total deste ativo (Notas 19 e 30). A redução verificada em 2017 diz respeito ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento das prestações anuais de 2016 e 2017, no âmbito dos termos do referido Acordo, dado que a referida revisão deste Acordo, levada a cabo no ano anterior, ocasionou um atraso no apuramento da respetiva prestação anual desse ano.

Em Ativos relacionados com saneamento de IC encontram-se registados créditos cuja recuperação passou a ser da responsabilidade da liquidatária judicial designada pelo próprio Banco de Portugal, os quais foram, em 2016, expurgados do valor global do Acordo BP/Finangeste no âmbito da referida adenda ao contrato inicial. A variação ocorrida em 2017 respeita ao pagamento parcial de créditos, efetuado ao Banco, no âmbito do encerramento da liquidação da Caixa Económica Açoreana e do rateio de créditos aos respetivos credores. Os valores de ativos a recuperar que permaneceram em balanço mantêm-se, por questões de prudência, com uma imparidade pelo seu valor total (Notas 19 e 30).

Os montantes pagos como pagamentos por conta, em 2016 e em 2017, correspondem ao disposto nos artigos 104.º e 104.º-A do CIRC.

A rubrica “Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD)” diz respeito ao *superavit* deste Fundo a 31 de dezembro de 2017, resultante do facto deste apresentar, a esta data, um nível de financiamento superior a 100% (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas – Conta de reserva associada (CRA), traduz o valor das unidades de participação deste Fundo afetas ao Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2017, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

A 31 de dezembro de 2016, o valor apresentado na rubrica “Refaturação a terceiros”, dizia respeito, essencialmente, a encargos que, naquela data se consideravam imputáveis ao Fundo de Resolução no âmbito de contratos de acessoria jurídica e financeira relativos ao processo de venda do Novo Banco, S. A., na sequência da resolução do BES, S. A. Em 2017, de acordo com a decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças, estes encargos foram suportados integralmente pelo Banco (Nota 27).

## NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2017, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Notas em circulação</b>		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(14 485 627)	(11 975 623)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	41 160 392	37 636 454
	<b>26 674 764</b>	<b>25 660 832</b>

Em 2017, a circulação global do Eurosistema aumentou em 4%. De acordo com a chave de repartição de notas, o Banco de Portugal apresenta a 31 de dezembro de 2017 um total do agregado de notas em circulação de 26 674 764 milhares de euros, face a 25 660 832 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continua a apresentar, a 31 de dezembro de 2017, um saldo de natureza devedora, tendo inclusivamente aumentado face a 2016. A soma destes dois efeitos explica o crescimento do ajustamento à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica “Outros ativos sobre o Eurosistema” (Nota 8).

## NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC – OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2017, para o saldo da rubrica “Responsabilidades para com as IC” da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros, no valor de 13 864 548 milhares de euros, contribuem, praticamente na totalidade, as contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (2017: 13 859 548 milhares de euros face a 2016: 5 498 141 milhares de euros). As contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas.

O valor referente às reservas mínimas é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Em dezembro de 2017 esta rubrica inclui ainda (i) o saldo de operações de facilidade de depósito *overnight* nessa data (5000 milhares de euros), as quais correspondem a depósitos colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem às facilidades de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações (2016: 150 000 milhares de euros).

## NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros</b>		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)		
European Financial Stabilisation Mechanism (EFSM)	8 139 512	10 996 366
European Financial Stability Facility (EFSF)	813 399	848 868
	<b>8 952 911</b>	<b>11 845 234</b>
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	361 621	1 084 316
Depósitos de outras entidades	55 297	81 010
	<b>416 918</b>	<b>1 165 325</b>
	<b>9 369 829</b>	<b>13 010 559</b>

Os depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), estão essencialmente relacionados com a gestão dos fundos provenientes da União Europeia no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF). A remuneração destes saldos está sujeita ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Os depósitos dos Fundos Autónomos dizem respeito, em 2017, a depósitos junto do Banco, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Garantia de Depósitos.

## NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2017 e a 31 de dezembro de 2016, é composto pelos saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI).

## NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Rendimentos diferidos</b>		
Outros rendimentos diferidos	3	3
Impostos diferidos passivos	338	328
	<b>341</b>	<b>331</b>
<b>Acréscimos de gastos</b>		
Acréscimos de gastos por op. de Banco Central	117 516	35 596
Outros acréscimos de gastos	24 691	20 311
	<b>142 207</b>	<b>55 907</b>
	<b>142 548</b>	<b>56 237</b>

No montante apresentado em acréscimos de gastos por operações de banco central destaca-se o valor referente à especialização de juros a pagar relativos a operações de Financiamento às IC (116 107 milhares de euros), mais propriamente os respeitantes às operações da nova série de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II), as quais, de forma harmonizada no Eurosistema, utilizam, por prudência, a taxa de facilidade permanente de depósito para efeitos de especialização de juros, uma vez que a taxa de juro aplicável será apenas conhecida em 2018, conforme explicado na Nota 6 e na Nota 22.

Nos Outros acréscimos de gastos encontram-se essencialmente refletidas as especializações de gastos com pessoal (18 409 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (6282 milhares de euros).

## NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2017	31-12-2016
Notas retiradas de circulação	152 654	154 674
Terceiros	21 344	17 943
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	13 583	13 200
Estimativa para impostos sobre lucros	242 271	174 367
Outras responsabilidades de banco central	130 377	8670
Outras contas de valor individual reduzido	1782	587
	<b>562 010</b>	<b>369 441</b>

A rubrica “Notas retiradas de circulação” representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição. Nos anos de 2017 e de 2016 não ocorreram quaisquer prescrições de notas, devendo-se as reduções desta rubrica apenas à entrega junto do Banco de notas denominadas em escudos não prescritas.

A rubrica “Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma” reflete o valor presente das responsabilidades, a 31 de dezembro de 2017, pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, são relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2017 estes desvios foram negativos, tendo sido reconhecidos em Outros gastos e perdas (Notas 27 e 32).

A estimativa de impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30.

## NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de “Imparidades” e “Provisões”, nos anos de 2016 e 2017, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2015	2016			Valor líquido	Saldo em 31-12-2016
		Reforços	Transferência	Reduções		
<b>Imparidades ao ativo</b>						
Ajustamentos de Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	69 653	-	(5899)	(62 516)	(68 415)	1238
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	-	-	5899	-	5899	5899
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	439	-	-	-	-	439
Ajustamentos de outras dividas a receber	13	-	-	(5)	(5)	8
	<b>70 105</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(62 522)</b>	<b>(62 522)</b>	<b>7583</b>

	Saldo em 31-12-2016	2017			Valor líquido	Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Transferência	Reduções		
<b>Imparidades ao ativo</b>						
Ajustamentos de Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	1238	-	-	(290)	(290)	948
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	5899	-	-	(3688)	(3688)	2211
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	439	-	-	(30)	(30)	409
Ajustamentos de outras dividas a receber	8	6	-	-	6	14
	<b>7583</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>(4008)</b>	<b>(4002)</b>	<b>3581</b>

### Provisões

Provisão p/operações de política monetária do Eurosistema	-	1706	-	-	1706	1706
---	---	------	---	---	------	------

No que se refere a imparidades ao ativo, destaca-se o movimento associado aos Ajustamentos de ativos relacionados com o saneamento de IC (reposição de 3688 milhares de euros), respeitante à recuperação de créditos no âmbito do encerramento da liquidação da Caixa Económica Açoreana, da responsabilidade da liquidatária judicial designada pelo próprio Banco de Portugal (Nota 12).

A redução registada em 2017 nos ajustamentos das situações especiais de crédito relativas ao Acordo BP/Finangeste diz respeito ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento das prestações anuais de 2016 e 2017, nos termos do referido Acordo (Nota 12).

Adicionalmente, como resultado dos testes de imparidade realizados aos títulos do portefólio CSPP, o Conselho do BCE decidiu constituir uma provisão no valor total de 68,9 milhões para perdas em operações de política monetária, relacionadas com um título detido por um Banco Central Nacional do Eurosistema. O montante da provisão foi apurado tendo em consideração a informação de venda em janeiro de 2018. Este tratamento está de acordo com o enquadramento contabilístico e de

reporte financeiro do Sistema Europeu de Bancos Centrais para acontecimentos após a data do balanço<sup>15</sup>, tendo o seu registo sido efetuado por contrapartida do resultado líquido da repartição do rendimento monetário (Nota 26).

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

A constituição de provisões com a natureza da Provisão para riscos gerais do Banco de Portugal tem sido seguida ao nível do Eurosistema, em linha com a evolução dos riscos associados à necessidade de intervenção dos Bancos Centrais face aos desenvolvimentos ocorridos nas economias da área do euro desde o despoletar da crise financeira em 2008. Esta política de provisionamento é recomendada formalmente pelo Conselho do BCE, recomendação que se encontra consubstanciada no artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE.

As movimentações desta provisão em 2016 e 2017 foram as seguintes:

	Saldo em 31-12-2015	2016		Saldo em 31-12-2016
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	4 046 622	200 000	-	4 246 622

	Saldo em 31-12-2016	2017		Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	4 246 622	-	(520 000)	3 726 622

Em 2017, o Banco decidiu reduzir a Provisão para riscos gerais em 520 000 milhares de euros.

A movimentação desta provisão tem em consideração, entre outros fatores, a projeção de resultados e a avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo, calculados de acordo com metodologia adotada ao nível do Eurosistema, com base na qual é determinado, para um horizonte temporal definido, um objetivo estratégico de cobertura de riscos considerado satisfatório para a manutenção de níveis de autonomia financeira que permitam, caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco (Alínea q) da Nota 1.2).

Em 2017, verificou-se uma subida do *rating* da República Portuguesa que levou a que, de acordo com a metodologia de avaliação de riscos aplicada pelo Banco, o risco com o PSPP decrescesse face ao que se verificava no final de 2016, mesmo considerando o aumento de volume observado. No entanto, de acordo com as últimas decisões do Conselho do BCE sobre a evolução deste programa, perspetiva-se a continuação do crescimento do volume desta carteira, o que irá a médio prazo compensar o referido efeito da redução de risco. Adicionalmente, ocorreram eventos extraordinários não diretamente relacionados com os programas de política monetária que influenciaram a evolução dos riscos de balanço do Banco, nomeadamente, (i) a materialização de risco associado aos ativos próprios que levou ao reconhecimento de perdas financeiras; (ii) a redução do volume dos ativos de gestão, bem como da sua componente cambial; e (iii) a redução do risco associado a títulos que se venceram ao longo do ano. Tendo em consideração estes fatores, o Conselho de Administração do Banco, mantendo a perspetiva de prudência que tem adotado consistentemente no que respeita à movimentação da Provisão para riscos gerais, decidiu a sua redução em 520 000 milhares de euros.

15. Artigo 4(3) da Orientação contabilística do BCE (ECB/2016/34).

## NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31-12-2017	31-12-2016
Diferenças de Reavaliação do Ouro	10 273 653	10 472 463
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	16 233	379 312
Diferenças de Reavaliação de Títulos	38 946	174 926
<b>Diferenças de Reavaliação</b>	<b>10 328 833</b>	<b>11 026 701</b>

Relativamente ao ouro, salienta-se que o decréscimo de 198 810 milhares de euros se refere à redução das mais-valias potenciais em virtude da desvalorização do preço do ouro em euros (Nota 2).

As diferenças de reavaliação positivas de moeda estrangeira devem-se em grande parte a aplicações denominadas em DSE (16 162 milhares de euros) (2016: USD 327 924 milhares de euros e DSE 33 136 milhares de euros).

O decréscimo das mais-valias potenciais referentes à flutuação de preço de títulos refere-se, fundamentalmente, a títulos denominados em euros (21 834 milhares de euros em 2017 face a 148 697 milhares de euros em 2016) e em USD (1899 milhares de euros em 2017 face a 4680 milhares de euros em 2016).

## NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas “Capital próprio” nos períodos de 2016 e 2017 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, designadamente, por incorporação de reservas, deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a Reserva legal, 10% para Outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração. A aplicação do Resultado líquido do período de 2016 deu origem à transferência de 44 059 milhares de euros para a Reserva legal e de um montante igual para Outras reservas, e à distribuição de dividendos ao Estado no montante de 352 472 milhares de euros.

Os movimentos de 2017 em resultados transitados não distribuíveis, expressos na Demonstração das alterações nos capitais próprios, representam desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões, assim como movimentos em impostos diferidos, reconhecidos a 31 de dezembro de 2017 (Notas 30 e 32).

## NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Juros e outros rendimentos equiparados</b>		
Ouro	-	48
Títulos	95 979	108 630
Em moeda estrangeira	77 125	64 692
Em euros	18 853	43 938
Depósitos e outras aplicações	37 414	15 518
Em moeda estrangeira	26 648	7009
Em euros	10 766	8509
Fundo Monetário Internacional	6240	1028
Financiamento às IC da área do euro	4	803
Títulos detidos para fins de política monetária	803 414	588 922
Operações ativas com o SEBC	0	3759
Carteira de investimento a vencimento	119 806	146 615
Operações extrapatrimoniais	1231	2153
Outros ativos	714	777
Depósitos à ordem de IC (suj. a controlo de res. mínimas)	21 530	7999
Operações de absorção de liquidez	8	7
Responsabilidades para com o Setor Público	7013	1698
Outras responsab. internas p/ c/ out. entidades em euros	3990	3837
	<b>1 097 343</b>	<b>881 792</b>
<b>Juros e outros gastos equiparados</b>		
Responsabilidades internas p/ c/ outras entidades em euros	-	0
Responsabilidades em moeda estrangeira	-	1090
Fundo Monetário Internacional	5177	853
Responsabilidades intra-Eurosistema	0	6641
Operações extrapatrimoniais	1398	705
Operações de refinanciamento de prazo alargado	81 018	27 205
	<b>87 593</b>	<b>36 494</b>
<b>Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados</b>	<b>1 009 750</b>	<b>845 298</b>

O aumento verificado em 2017 no Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados decorre, essencialmente, do acentuado crescimento do volume da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, mais especificamente no que respeita ao investimento no PSPP. A carteira de títulos detidos para fins de política monetária, apresenta, pela natureza dos seus ativos, taxas de remuneração médias superiores à grande maioria dos ativos de juros em carteira. Para o aumento deste resultado, são também de referir os impactos positivos do aumento de juros da carteira denominada em ME, suportado pelos rendimentos de títulos e de operações *swap* de ouro por ME e do aumento de juros a receber de depósitos de IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), principalmente devido ao aumento do respetivo saldo médio.

Estes aumentos foram em parte compensados pelo efeito da redução generalizada das taxas de rentabilidade associadas a alguns dos principais ativos de juros. Neste contexto, refira-se que o Conselho do BCE manteve, ao longo de 2017, a taxa das operações principais de refinanciamento do BCE em 0%, à semelhança do ano de 2016, ano em que atingiu o seu mínimo histórico em março de 2016, com impacto direto na remuneração dos ativos e passivos de política monetária.

Em 2017, a rubrica ativa de Operações de refinanciamento a prazo alargado continuou, à semelhança do ano de 2016, a registar juros negativos, decorrente da introdução das novas operações

– TLTRO-II, por decisão do Conselho do BCE. Dado que a taxa de juro aplicável a estas operações será apenas conhecida em 2018 e que não é possível efetuar uma estimativa fiável, foi utilizada, por prudência, a taxa da facilidade permanente de depósito (a qual, à data, é -0,4%) para a especialização dos juros das TLTRO-II, de forma harmonizada no Eurosistema (Nota 6).

De forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a apresentação dos juros positivos e juros negativos das operações de política monetária é efetuada pelo seu valor líquido nas linhas de juros e outros rendimentos equiparados e juros e outros gastos equiparados, dependendo se o valor líquido é positivo ou negativo. Por razões de consistência, estendeu-se esta decisão aos juros associados com outras responsabilidades do Banco de Portugal.

## NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2017	31-12-2016
Operações cambiais	(256 544)	40 910
Outras operações de gestão em ME	19 057	(27 693)
Operações de gestão em euros	91 015	455 337
Futuros de taxa de juro	(117 719)	(291 798)
	<b>(264 191)</b>	<b>176 757</b>

Os resultados realizados em operações financeiras apresentam, em 2017, um valor negativo, por oposição ao valor positivo realizado em 2016. Para esta significativa redução de resultados, destaca-se o contributo dos prejuízos realizados em 2017 em operações cambiais à vista e a prazo, essencialmente relativas à venda de USD.

Adicionalmente assinala-se a redução das mais-valias referentes a operações de venda de títulos da carteira de negociação em euros, o qual foi, em parte, compensado pela redução das perdas realizadas nas operações de futuros de taxa de juro, sendo estes resultados, para efeitos de gestão, analisados em conjunto com os dos ativos relacionados, uma vez que estas operações são concretizadas na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação.

## NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2017	31-12-2016
Prejuízos não realizados cambiais	230 186	1
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	11 479	50 790
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	18 669	26 630
	<b>260 333</b>	<b>77 421</b>

Os prejuízos não realizados apresentam, face a 2016, um acréscimo na componente relativa às menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em carteira denominados em USD. Este aumento foi em parte compensado pelas reduções nos prejuízos das componentes associadas a operações de gestão em euros e nas aplicações em ME.

## NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriagem dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE, e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito. Neste âmbito, encontra-se registado nesta rubrica o valor total de 24 463 milhares de euros relativo aos rendimentos do ano de 2017, os quais são apenas relativos à parcela de rendimento dos títulos antes assinalada (2016: 23 931 milhares de euros).

No ano de 2017 esta rubrica contém ainda dividendos recebidos, referentes ao resultado de 2016, das participações do Banco de Portugal, essencialmente (i) no BCE, no valor de 5619 milhares de euros (2016: 6679 milhares de euros) e (ii) no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) no valor de 3151 milhares de euros (2016: 2320 milhares de euros).

## NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

Esta rubrica inclui o resultado líquido da repartição do rendimento monetário no valor de 128 592 milhares de euros<sup>16</sup> (2016: 70 903 milhares de euros<sup>17</sup>). O aumento verificado face a 2016 decorre do facto do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal no total das contribuições do Eurosistema ter decrescido comparativamente ao ano anterior. O peso destas contribuições mantém-se abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal pelo que regista-se um valor a receber dos outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema.

Esta rubrica inclui ainda, a provisão específica, decidida pelo Conselho do BCE em dezembro de 2017 (no montante de cerca de 1706 milhões de euros), relativa a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), que apesar de não constarem na carteira do Banco de Portugal por este não ser participante ativo no programa, são de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Neste sentido, o valor da provisão traduz a proporção da chave do Banco de Portugal na imparidade total apurada e a sua contrapartida é o reconhecimento de uma perda na conta de resultados, enquadrada na rubrica resultado líquido da repartição do rendimento monetário.

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – ativos individualizáveis – deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos – base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se irá aplicar a taxa de remuneração abaixo descrita.

16. Inclui o resultado do método de cálculo do rendimento monetário para 2017, no valor de 128 666 milhares de euros, e acertos de 2016 no montante de -74 milhares de euros.

17. Inclui o resultado do método de cálculo do rendimento monetário para 2016, no valor de 70 911 milhares de euros, e acertos de 2015 no montante de -9 milhares de euros.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração
Financiamento às IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira CBPP, CBPP 2 e PSPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP 3 e PSPP-SUPRA	Taxa de rendimento		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativo a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o que acontece no caso do Banco de Portugal em 2016 e 2017, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todos os BCN do Eurosistema de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

A diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de 138 547 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida chave, no montante de 267 213 milhares de euros, deduzida (i) dos acertos efetuados este ano relativos a 2016 no montante de -74 milhares de euros, e (ii) da proporção do Banco de Portugal na provisão para perdas em operações de política monetária que foi constituída relativamente ao título detido por um BCN do Eurosistema no seu portefólio CSPP (Nota 19), é o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (126 886 milhares de euros).

		31-12-2017	31-12-2016
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	10 788 991	9 907 797
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,4767%	2,4767%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	267 213	245 388
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	138 547	174 477
E = C - D	Resultado do método	128 666	70 911
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(74)	(9)
G	Provisão Steinhoff Europe AG	(1706)	-
H = E + F + G	<b>Resultado líquido da repartição do rendimento monetário</b>	<b>126 886</b>	<b>70 903</b>

## NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Outros Rendimentos e Ganhos</b>		
Mais-valias em imobilizado	52	42
Ganhos relativos a períodos anteriores	135	138
Vendas e Prestações de serviços	3277	3664
Rendimentos e ganhos diversos	5717	1354
	9181	5198
<b>Outros Gastos e Perdas</b>		
Menos-valias em imobilizado	82	66
Perdas relativas a períodos anteriores	14 189	653
Gastos e perdas diversos	483	2011
	14 754	2731
	(5573)	2467

O valor relativo a “Vendas e Prestações de serviços” diz essencialmente respeito a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal *BpNet* (2944 milhares de euros).

Nos “Rendimentos e ganhos diversos” assinala-se apenas (i) os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações do Banco na Valora e na SGFPBP decorrentes da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 e) da Nota 1 e Nota 10 (3823 milhares de euros e 46 milhares de euros, respetivamente) e (ii) 876 milhares de euros referentes a ganhos na valorização da Conta Reserva Associado (CRA), relativa ao Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões (Nota 32).

Na rubrica de “Gastos e perdas diversos” assinala-se apenas, em 2017, o valor de 209 milhares de euros referentes a desvios atuariais negativos da avaliação de final de ano das responsabilidades com Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma (Nota 32).

A rubrica de “Perdas relativas a períodos anteriores” inclui o reconhecimento, no valor de 13987 milhares de euros, relativos a encargos com assessoria jurídica e financeira ao processo de venda do Novo Banco, respeitantes ao período de 2014 a 2016, os quais foram suportados integralmente pelo Banco, de acordo com a decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças.

## NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2017	31-12-2016
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1243	1249
Remunerações dos empregados	82 967	82 027
Encargos sociais obrigatórios	34 297	32 064
Encargos sociais facultativos	15 417	4903
Outros gastos com pessoal	1798	1737
	135 721	121 980

Os gastos com pessoal apresentam, em 2017, um aumento de 13 741 milhares de euros. Este aumento deve-se, maioritariamente, ao facto de, em 2017, esta rubrica passar a englobar as verbas referentes ao acréscimo de responsabilidades com reformas antecipadas aprovadas no ano, no âmbito do Fundo de Pensões – PBD (em anos anteriores estas verbas eram registadas em Resultados Transitados – Nota 32). Caso o mesmo tratamento tivesse sido aplicado em 2016, os gastos com pessoal desse ano ascenderiam a 133 220 milhares de euros, o que se traduziria, em 2017, num aumento de 2% face a esse ano.

Assim, expurgando o efeito antes assinalado, o restante acréscimo deve-se, em grande parte, ao aumento significativo, face a 2016, do encargo anual com o Fundo de Pensões – PBD. Este acréscimo (2 milhões de euros) resulta da avaliação atuarial efetuada pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, e reflete, sobretudo, o impacto da redução da taxa de desconto utilizada para apuramento deste encargo anual (Nota 32).

Adicionalmente, assinala-se a atualização salarial de 0,75% efetuada no âmbito da revisão do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT).

## NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2017	31-12-2016
Eletricidade, combustíveis e água	3378	3677
Deslocações e estadas e outros transportes	2912	2785
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	13 066	6207
Conservação e reparação	5232	5216
Rendas e alugueres	2660	2725
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	3993	3833
Informática	2173	1779
Utilização de bancos de dados	2497	2534
Remuneração da SGFP	2861	2767
Outros trabalhos especializados	3788	3605
Licenciamento e manutenção de progr.computador	7272	6886
Outros FST	6039	5510
	<b>55 871</b>	<b>47 524</b>

O aumento verificado em Serviços judiciais, de contencioso e notariado está principalmente relacionado com o acréscimo da prestação de serviços jurídicos relativos à medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo, S. A. (6925 milhares de euros), o qual resulta, em parte, do facto do Banco ter passado, em 2017, a suportar integralmente os gastos associados à venda do Novo Banco, por decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças. Assinala-se que os FST globais relativos a esta medida de resolução ascendem a 11 943 milhares de euros, dos quais 11 936 milhares de euros respeitam a serviços judiciais.

O aumento em “Licenciamento e manutenção de programas de computador” (386 milhares de euros) está, em grande parte, relacionado com sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema (com um aumento de 249 milhares de euros) e com a linha estratégica de inovação dos sistemas e tecnologias de informação do Banco (acréscimo de 76 milhares de euros). Esta linha estratégica tem também impacto ao nível do aumento verificado em trabalhos especializados de informática (266 milhares de euros).

Estes aumentos foram atenuados (i) por poupanças efetivas, essencialmente referentes a gastos com eletricidade (352 milhares de euros) e com conservação e reparação das instalações do Banco (165 milhares de euros) e (ii) pela diminuição do valor de rendas de imóveis relativas a espaços que deixaram de ser utilizados pelo Banco (65 milhares de euros). Estas reduções estão em linha com o objetivo estratégico de uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos.

## NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos ativos e passivos por impostos sobre o rendimento detalham-se da seguinte forma:

	2017	2016
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	271 964	190 977
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados transitados	(29 694)	(16 610)
Retenções na fonte	(7)	(9)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(155 794)	(80 993)
	<b>86 469</b>	<b>93 365</b>

Em 2017, o imposto sobre o rendimento registado por contrapartida de resultados transitados resulta (i) da alteração, em 2011, da política contabilística do registo dos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões (PBD)<sup>18</sup> e (ii) da parcela da contribuição extraordinária para o Fundo de Pensões associada à cobertura do aumento de responsabilidades de atuais reformados e pensionistas resultante de desvios atuariais negativos (Nota 32).

18. Em 30 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, o qual estabelece no artigo 183.º que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de registo dos ganhos e perdas atuariais resultantes do reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, respeitantes a contribuições efetuadas nesse período ou em períodos de tributação anteriores, não concorrem para os limites de dedutibilidade estabelecidos no artigo 43.º do Código do IRC, concorrendo antes, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do exercício de 2012 e dos nove períodos de tributação seguintes. Neste sentido, o imposto corrente e diferido referente a este regime transitório do fundo pensões deverá ser reconhecido por contrapartida de capitais próprios.

Apresentam-se, de seguida, os gastos/rendimentos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do período antes de impostos:

	2017	2016
Impostos correntes		
Do período	202 662	141 315
Derrama municipal e estadual	69 041	49 524
Tributação autónoma	262	138
	271 964	190 977
Impostos diferidos	(727)	17 939
<b>Total de impostos em resultados</b>	<b>271 237</b>	<b>208 916</b>
<b>Lucro antes de impostos</b>	<b>927 721</b>	<b>649 506</b>
<b>Carga fiscal</b>	<b>29,24%</b>	<b>32,17%</b>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, antes apresentada, é a seguinte:

	2017		2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>927 721</b>		<b>649 506</b>
Imposto apurado com base na taxa nominal	29,40%	272 783	29,55%	191 907
<b>Diferenças definitivas a deduzir</b>				
Método equivalência patrimonial	(0,12%)	(1141)	(0,02%)	(105)
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	(0,25%)	(2363)	(0,19%)	(1204)
Perdas por imparidade	(0,01%)	(75)	2,82%	18 311
Restituição de Impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	(0,01%)	(120)	0,00%	(19)
Mais e menos-valias fiscais	0,00%	(44)	0,00%	(10)
<b>Diferenças definitivas a acrescentar</b>				
Correcções relativas a períodos de tributação anteriores	0,01%	58	0,03%	189
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	0,15%	1355	0,00%	(7)
Reintegrações e amortizações não aceites como gastos	0,01%	64	0,01%	36
Fundo de Pensões	0,14%	1255	0,07%	450
Mais e menos-valias contabilísticas	0,00%	9	0,00%	7
Encargos não devidamente documentados	0,00%	28	0,01%	52
Outros	0,01%	48	0,01%	44
<b>Benefícios fiscais</b>				
Criação líquida de postos de trabalho	(0,09%)	(799)	(0,13%)	(815)
Outros	0,00%	(7)	0,00%	(3)
<b>Tributação autónoma</b>	<b>0,03%</b>	<b>262</b>	<b>0,02%</b>	<b>138</b>
<b>Ativos e passivos por impostos diferidos – Efeito de alteração de taxa</b>	<b>(0,01%)</b>	<b>(75)</b>	<b>(0,01%)</b>	<b>(57)</b>
	<b>29,24%</b>	<b>271 237</b>	<b>32,17%</b>	<b>208 916</b>

Em 2017 e 2016, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentam-se como segue:

	2017			31-12-2017
	31-12-2016	Δ em		
		Capital próprio	Resultados	
<b>Ativo</b>				
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	2222	-	(1107)	1115
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	31 299	(4584)	-	26 715
Prémio de antiguidade	3876	-	379	4255
Reformas antecipadas	4915	-	1466	6380
	<b>42 311</b>	<b>(4584)</b>	<b>738</b>	<b>38 465</b>
<b>Passivo</b>				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(328)	-	(11)	(338)
	<b>(328)</b>	<b>-</b>	<b>(11)</b>	<b>(338)</b>
	<b>41 983</b>	<b>(4584)</b>	<b>727</b>	<b>38 127</b>

	2016			31-12-2016
	31-12-2015	Δ em		
		Capital próprio	Resultados	
<b>Ativo</b>				
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	20 533	-	(18 311)	2222
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	37 470	(6171)	-	31 299
Prémio de antiguidade	3510	-	366	3876
Reformas antecipadas	-	4915	-	4915
Bonificação de taxa de juro	4	-	(4)	-
	<b>61 517</b>	<b>(1257)</b>	<b>(17 949)</b>	<b>42 311</b>
<b>Passivo</b>				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(338)	-	10	(328)
	<b>(338)</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>(328)</b>
	<b>61 179</b>	<b>(1257)</b>	<b>(17 939)</b>	<b>41 983</b>

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

Em 2017, o imposto diferido associado às reformas antecipadas passou a ser registado por contrapartida de resultados do período, uma vez que a transação que dá origem ao registo de imposto diferido passou a ser reconhecida por contrapartida de resultados (gastos com pessoal – Nota 28).

A taxa utilizada para o cálculo de impostos diferidos em 2017 é de 31,33% (2016: 29,36%). O aumento desta taxa, face a 2016, resulta das alterações previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), a qual estabelece um aumento para 9% (anteriormente 7%) da taxa da derrama estadual para o último escalão de tributação.

Ainda no que respeita a impostos diferidos, assinala-se apenas que as diferenças temporais não apresentam prazos de caducidade.

## NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2017	31-12-2016
Operações financeiras contratadas	(1 707 890)	(4 686 739)
Garantias prestadas	(1 464 598)	(1 464 598)
Garantias recebidas	59 378 744	61 499 576
Depósito e guarda de valores de terceiros	32 374 746	46 679 976
Linhas de crédito irrevogáveis	(3 188 085)	(3 454 849)

### Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontram-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2017 e a 31 de dezembro de 2016, estas posições dizem apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2017					31-12-2016	
	Valor contratual <sup>(a)</sup>		Valor de mercado <sup>(b)</sup>	Efeito em resultados <sup>(c)</sup>	Juros corridos <sup>(d)</sup>	Valor contratual <sup>(a)</sup>	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	15 848	(15 848)	1326	1338	(12)	11 445	(11 445)
Operações de <i>swap</i> de moeda	25 336	(25 336)	305	318	(13)	184 927	(184 927)
Futuros de taxa de juro	290 169	(1 998 059)	-	-	-	1 159 767	(5 846 506)

(a) Valor teórico ou notional do contrato. (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

### Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em garantias prestadas encontra-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de “Garantias recebidas” estão contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema (59 372 079 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017), incluindo os ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica “Depósito e guarda de valores de terceiros” inclui, essencialmente (i) títulos do Estado português (14 958 551 milhares de euros), (ii) títulos à guarda do banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (11 193 580 milhares de euros) e (iii) o registo do valor da promissória a favor do FMI, emitida pela República Portuguesa, no âmbito do Programa de Assistência Financeira (*Extended Fund Facility*), no valor de 6 060 673 milhares de euros (Nota 15).

A rubrica “Linhas de crédito irrevogáveis” regista o limite das linhas de crédito intradiário ao sistema financeiro português no montante de 2 257 600 milhares de euros e uma linha de crédito concedida ao FMI no valor de 783 500 milhares de DSE, no âmbito dos *New Arrangements to Borrow* (NAB) (930 485 milhares de euros).

## NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

### Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Plano de Benefício Definido (PBD)

- Enquadramento

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)<sup>19</sup> e abrangidos pelo Fundo de Pensões – PBD, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o Fundo de Pensões – PBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

Em 2014, foram transferidas para o Fundo de Pensões – PBD novas responsabilidades, entre as quais as comparticipações de despesas de doença e funeral pagas a reformados e pensionistas. Com esta transferência de responsabilidades do Banco para o Fundo de Pensões o contrato constitutivo do Fundo de Pensões – PBD foi alterado, passando a existir dois planos de benefícios: o Plano de Pensões, que integra três programas de benefícios, e o Plano de Benefícios de Saúde, que integra apenas um programa dedicado às comparticipações de doença e funeral a pagar a reformados e pensionistas. Os três programas do Plano de Pensões estão vedados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março). O programa do Plano de Benefícios de Saúde está aberto a todos os trabalhadores do Banco.

Os benefícios associados aos programas do Plano de Pensões abrangem as reformas por limite de idade/velhice (em complemento aos assegurados pela Segurança Social), por invalidez ou por antecipação,

19. Extinta por este Decreto-Lei.

as pensões de sobrevivência, incluindo o pagamento de eventuais subsídios complementares e subsídio por morte, bem como os encargos do Associado inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente os devidos como contribuições para os serviços de assistência médico-social (SAMS).

Não tendo sido ainda concluído o processo de revisão dos Acordos de Empresa, mantém-se a suspensão da implementação das alterações ao Acordo Coletivo do Setor Bancário (ACT) ocorridas em 2016, com exceção da atualização da tabela salarial e das cláusulas de expressão pecuniária<sup>20</sup>.

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo de entre aqueles que derivam do Plano de Pensões e do Plano de Benefícios de Saúde:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de longevidade	Risco de eventuais desvios da longevidade da população face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco de inflação médica	Risco de aumento do custo dos atos médicos e da inflação implícita ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Em 2017 foi revisto o pressuposto de mortalidade utilizado para apuramento das responsabilidades do Fundo de Pensões – PBD, a qual se traduziu num significativo aumento de responsabilidades como se pode constatar no quadro que detalha os desvios atuariais deste período. A revisão deste pressuposto consiste numa ação de mitigação do risco de longevidade.

- Planos do Fundo de Pensões
  - Plano de pensões
    - a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de pensões é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	1054	1146
Reformados	1978	1935
Pensionistas	589	585
	<b>3621</b>	<b>3666</b>

20. Assinala-se que este Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplica-se a um reduzido número trabalhadores do Banco, para além de que no cômputo global, as alterações são menos favoráveis para os trabalhadores do que as atualmente reconhecidas no modelo de avaliação adotado.

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários do plano de pensões do Fundo apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	34	32
Reformados	15	13
Pensionistas	13	11

#### b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

As responsabilidades decorrentes do plano de pensões financiado através do Fundo de Pensões – PBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBP, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,803%	1,619%	1,619%	2,170%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,619%	n/a	2,170%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	1,000%
anos seguintes	2,786%	2,682%	2,682%	2,466%
Taxa de atualização das pensões				
1.º ano	0,750%	0,750%	0,750%	0,000%
anos seguintes	1,786%	1,682%	1,682%	1,466%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90		TV 88/90
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

A taxa de desconto apurada pela SGFPBP utiliza, na sua determinação, taxas de juro de emissões de obrigações de elevada qualidade creditícia, com liquidez, denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

- Plano de benefícios de saúde

#### a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de benefícios de saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	1755	1793
Reformados e Pensionistas	2512	2475
	<b>4267</b>	<b>4268</b>

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	41	38
Reformados	15	13
Pensionistas	13	11

**b) Metodologia, pressupostos e política contabilística**

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,803%	1,619%	1,619%	2,170%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,619%	n/a	2,170%
Taxa de crescimento do custo médio/ anual das despesas				
Ref. Invalidez	5,635%	5,512%	5,512%	5,290%
Outros	4,198%	4,075%	4,075%	3,853%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90	
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

• Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2017			31-12-2016		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
<b>Responsab. por serviços passados no Fundo</b>						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 042 544	671 772	<b>1 714 316</b>	929 698	664 365	<b>1 594 063</b>
Contribuições SAMS s/ pensões	60 162	37 025	<b>97 187</b>	53 455	35 671	<b>89 126</b>
Subsídio por Morte	2139	730	<b>2870</b>	2080	793	<b>2873</b>
Saúde	55 948	27 827	<b>83 774</b>	49 065	26 524	<b>75 589</b>
	<b>1 160 793</b>	<b>737 353</b>	<b>1 898 147</b>	<b>1 034 297</b>	<b>727 353</b>	<b>1 761 650</b>

A evolução das responsabilidades com serviços passados no Fundo verificada em 2017 e 2016 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2017	2016
Valor no início do ano	1 761 650	1 596 223
Custo do serviço corrente	15 920	14 147
Benefícios a pagar (valor esperado)	(67 498)	(66 116)
Custos dos juros	28 521	34 638
Ganhos e perdas atuariais	149 091	171 090
Acréscimos de responsab. respeitante a reformas antecipadas	10 463	11 240
Custo por serviços passados	-	428
<b>Valor no final do ano</b>	<b>1 898 147</b>	<b>1 761 650</b>

Assinala-se que, em 2017, o valor associado ao aumento de responsabilidades decorrente da aprovação de reformas antecipadas passou a ser reconhecido em gastos com pessoal, em vez de ser registado em resultados transitados, como ocorria até 2016 (Nota 28).

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2017	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas de salários e de pensões
Impacto nos Ativos do Fundo	0,0%	1,0%	1,1%
Impacto nas Responsabilidades	4,3%	1,6%	1,5%
Impacto no Nível de Financiamento	-4,3%	-0,6%	-0,4%

Note-se que relativamente à taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões, a respetiva variação apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões; o impacto medido no ativo do fundo assenta na assunção da indexação da referida taxa de atualização das tabelas ao pressuposto de inflação.

Em 31 de dezembro de 2017, a duração modificada das responsabilidades é de 16,0 anos (2016: 15,3 anos) e a diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, é de -5,6 anos (2016: -3,2 anos).

Ativos do Fundo	2017	2016
Valor no início do ano	1 818 648	1 663 425
Contribuições correntes entregues ao Fundo	15 792	14 344
Por conta do Banco	13 826	12 349
Por conta dos empregados	1 966	1 995
Contribuições entregues por Reformas antecipadas	10 463	11 240
Contribuições extraordinárias entregues ao Fundo	133 600	56 700
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(71 623)	(69 523)
Rendimento líquido do Fundo	32 244	142 462
<b>Valor no final do ano</b>	<b>1 939 124</b>	<b>1 818 648</b>

Os ativos do Fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2017	31-12-2016
Terrenos e edifícios	163 926	120 831
Títulos de rendimento variável	174 537	135 596
Títulos de rendimento fixo	1 575 133	1 517 489
Numerário e depósitos bancários	13 310	9 674
Outros	12 217	35 058
<b>Total</b>	<b>1 939 124</b>	<b>1 818 648</b>

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentado, em 2017, pelo valor de 25 402 milhares de euros.

Carteira de Títulos do Fundo	31-12-2017	31-12-2016
<b>Títulos de rendimento variável</b>		
Unidade de participação – Fundos de Investimento	174 537	135 596
<b>Títulos de rendimento fixo</b>		
De Dívida Pública	1 575 133	1 498 477
De Outros	-	19 012
<b>Total</b>	<b>1 749 670</b>	<b>1 653 085</b>

O ano de 2017 encerrou com um nível de financiamento de 102,2%, inferior ao verificado em final de 2016 (103,2%).

O valor de ganhos e perdas atuariais apuradas nos períodos de 2016 e 2017 é detalhado conforme segue:

	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ganhos e Perdas Atuariais</b>		
Movimento populacionais	(12 660)	(5553)
Desvios técnicos	9254	10 205
Crescimento salarial	192	(3850)
Atualização das pensões	834	(4745)
Variação do custo médio despesas saúde	609	537
Ajustamentos ao modelo	2837	1485
Outros desvios	(192 026)	6353
Indexação de pressupostos:		
Crescimento salarial	(11 058)	(23 815)
Atualização das pensões	(2602)	(13 018)
Taxa de desconto	55 530	(138 689)
	<b>(149 091)</b>	<b>(171 090)</b>
<b>Ganhos e Perdas Financeiros</b>		
Desvios nas pensões pagas	(4125)	(3407)
Desvios do rendimento esperado do Fundo	2799	106 366
	<b>(1326)</b>	<b>102 959</b>
	<b>(150 417)</b>	<b>(68 131)</b>

Nos ganhos e perdas atuariais de 2017 destaca-se o desvio negativo relativo ao efeito conjunto da atualização de pressupostos (Outros desvios). Nestes inclui-se o valor referente ao novo pressuposto de mortalidade utilizado, que resultou num desvio atuarial negativo de cerca de 210 937 milhares de euros, o qual foi financiado em parte pela contribuição extraordinária entregue pelo Banco.

A variação entre a taxa de desconto utilizada no início e no final de 2017, resultante do movimento de subida das taxas de juro, traduziu-se num desvio positivo que se traduz numa redução das responsabilidades do Fundo (55 530 milhares de euros).

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao Fundo de Pensões – PBD, resumem-se conforme segue:

	2017	2016
<b>Gastos com pessoal</b>		
Custo do serviço corrente <sup>(a)</sup>	13 483	11 669
Custos dos juros	28 521	34 638
Rendimento esperado dos ativos do fundo	(29 444)	(36 096)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	10 463	-
	<b>23 024</b>	<b>10 211</b>

(a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades

Como antes referido, destaca-se que o valor associado ao aumento de responsabilidades por reformas antecipadas passou, em 2017, a ser reconhecido em gastos com pessoal (Nota 28).

- Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução das taxas de juro, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e a inflação incorporada serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2017	2016
Valor no início do ano	13 200	11 981
Prémios e gratificações pagos	(1115)	(1285)
Custo do serviço corrente	1120	965
Custos dos juros	168	199
Ganhos e perdas atuariais	209	1340
<b>Valor no final do ano</b>	<b>13 583</b>	<b>13 200</b>

Em 31 de dezembro de 2017 a duração modificada das responsabilidades é de 10,3 anos (2016: 10,2 anos).

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,354%	1,276%	1,276%	1,663%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	1,000%
anos seguintes	2,575%	2,524%	2,524%	2,207%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90	
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	

A população considerada para o cálculo destas responsabilidades em dezembro de 2017 é de 1755 participantes (2016: 1793 participantes).

– Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Plano de Contribuição Definida (PCD)

As alterações aos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) publicadas em 22 de junho de 2009 no Boletim do Trabalho e Emprego estabeleceram a criação de um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no Regime Geral da Segurança Social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 l) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de Contribuição Definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o Associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um Fundo de Pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este Fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também a responsabilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2017, o plano complementar de pensões financiado através deste Fundo de Pensões abrangia 723 participantes (2016: 664).

Na constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma Conta Reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA). Durante o ano de 2016 a Conta Reserva Associado foi reforçada em 20 milhões de euros com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2017 o património do Fundo é constituído por 26 472 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2017	31-12-2016
CRA (Nota 12)	23 806	23 503
Contas individuais dos participantes	2666	2018
	<b>26 472</b>	<b>25 522</b>

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i)** às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii)** às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2017	2016
<b>Valor no início do ano</b>	<b>23 503</b>	<b>3770</b>
Transf.de direitos para participantes – contribuições do ano	(573)	(510)
Reforço da CRA	-	20 000
Reavaliação do período (Nota 27)	876	243
<b>Valor de final de ano</b>	<b>23 806</b>	<b>23 503</b>

## NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão do risco no Banco de Portugal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efetiva participação no Eurosistema. Assim, o Banco de Portugal definiu e segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão integrada dos riscos financeiros e operacionais é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

O Banco de Portugal apresenta ainda a função de *Compliance Officer*, que tem como principais responsabilidades aconselhar e acompanhar as questões de ética e de conduta no Banco e ser o garante da coordenação, identificação, monitorização, controlo, e mitigação do risco de conformidade no Banco de Portugal.

- Gestão dos Riscos Financeiros
  - Políticas de gestão dos riscos

Os riscos financeiros decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação na política monetária do Eurosistema e compreendem as perdas resultantes do incumprimento das contrapartes e emitentes, e das flutuações dos preços dos ativos financeiros, taxas de câmbio e do preço do ouro.

O acompanhamento e monitorização destes riscos são assegurados por recurso a indicadores de *value at risk* e *expected shortfall*, entre outros, produzidos e divulgados numa base diária, bem como pela realização regular de exercícios de análise de sensibilidade e *stress testing*.

A gestão dos ativos de investimento próprios é efetuada pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas tendo como referência um *benchmark* estratégico que reflete as preferências do Conselho de Administração em termos do binómio rentabilidade-risco. Este *benchmark* reflete a discussão de cenários e previsões para as principais variáveis económico-financeiras e a realização de diversos exercícios de otimização para determinação de carteiras eficientes. O *benchmark* que vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar, assume um papel orientador da gestão ativa e serve de base ao estabelecimento da margem de afastamento permitida à gestão.

O controlo do risco das operações de gestão de ativos baseia-se na imposição de um conjunto de critérios de elegibilidade e de limites que constam de Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios aprovadas pelo Conselho de Administração. No caso do risco de crédito, os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas agências de *rating* e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível, incluindo o recurso a indicadores de mercado. O controlo do risco de mercado baseia-se na aplicação de limites ao *value at risk*, bem como na imposição de limites ao posicionamento cambial, recorrendo-se ainda ao acompanhamento da evolução de medidas de sensibilidade ao risco de taxa de juro, tais como a *modified duration*. A valorização, avaliação, atribuição de *performance* e o controlo de limites e restrições das operações de gestão de ativos é assegurada por um sistema de informação de gestão de reservas e ativos idêntico ao utilizado pelo Banco Central Europeu e pela generalidade dos bancos centrais nacionais que integram o Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das

principais medidas de risco. Complementarmente, para cálculo do *value at risk* e *expected shortfall* e do *credit value at risk* e *expected shortfall*, recorre-se a *software* comercial de referência, bem como ao modelo integrado de risco financeiro desenvolvido pelo Eurosistema.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta da parcela da exposição global do Eurosistema que é imputável ao Banco de Portugal, de acordo com a respetiva chave de capital, bem como das operações cujo risco é diretamente assumido pelo Banco.

O controlo dos riscos destas operações é assegurado pela aplicação de regras e procedimentos definidos ao nível do Eurosistema, sendo o acompanhamento e monitorização realizados através do recurso a uma bateria de indicadores agregados de risco produzidos pelo Banco Central Europeu, complementados por medidas produzidas internamente para as carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das medidas não convencionais de política monetária.

O Banco de Portugal mantém um exercício de projeção das demonstrações financeiras e dos riscos de balanço a médio prazo, que permite não só a monitorização da evolução destes riscos face à evolução esperada dos ativos e passivos, como a avaliação constante do nível de cobertura de riscos por parte dos *buffers* financeiros do Banco. Este exercício é também tido em consideração na determinação da movimentação anual da Provisão para riscos gerais (Nota 19).

– Justo Valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	46 968 576	49 271 414	32 253 673	31 420 990
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	5 328 925	5 560 151	4 942 611	5 230 079
	52 297 501	54 831 565	37 196 283	36 651 069

No apuramento do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados ativos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

- Gestão dos Riscos Operacionais

O risco operacional está associado a perdas resultantes de falhas, da inadequação dos processos internos, das pessoas, dos sistemas, ou ainda decorrentes de eventos externos.

O âmbito de atuação da gestão do risco operacional compreende todos os processos, atividades, funções, tarefas, operações e projetos que possam pôr em risco a prossecução da missão e dos objetivos do Banco, decorrentes da legislação, da participação no Eurosistema/SEBC/Mecanismo Único de Supervisão e de outros requisitos que possam ter qualquer impacto negativo relevante sobre a atividade e património do Banco.

A política e a metodologia de gestão do risco operacional no Banco seguem, nas suas linhas gerais, o enquadramento para a gestão de risco operacional aprovado ao nível do Eurosistema/

SEBC, com os ajustamentos que decorrem das suas especificidades, e têm em conta os padrões internacionais, bem como as políticas e práticas geralmente seguidas pela comunidade dos bancos centrais.

O Banco de Portugal tem vindo a dotar-se de ferramentas que possibilitem uma perspetiva abrangente e consistente sobre os riscos de natureza financeira e os riscos de natureza não financeira, em particular no que diz respeito à identificação e avaliação dos principais riscos que a atividade enfrenta. Os resultados dessa avaliação sugerem que os principais riscos identificados estão situados em zonas compatíveis com o grau de tolerância vigente, refletindo a efetividade dos controlos implementados.

## NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2017, o Banco de Portugal encontra-se demandado em diversos processos judiciais. A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns, ações administrativas, providências cautelares, processos de contraordenação (em fase judicial) e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras e de processos laborais.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresentamos de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa, quer ao respetivo objeto processual:

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S. A. (BES)

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. (BES) na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva Lei Orgânica e RGICSF.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Novo Banco, S. A. (Novo Banco) foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto 2 da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então movidos vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

**i) Processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões**

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa estão pendentes processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões. A maior parte destes processos estão relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star e neles se requer que o Banco de Portugal disponibilize esse mesmo procedimento, nomeadamente o *Share Purchase Agreement* e os documentos relacionados com o *Liability Management Exercise*.

O Banco de Portugal impugnou todas estas ações invocando quer o segredo de supervisão ao abrigo do artigo 80.º do RGICSF, quer a impossibilidade de divulgar publicamente certas matérias e informações, as quais são de natureza reservada ao abrigo do artigo 6.º, n.º 6, da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

Em alguns processos, foram já proferidas sentenças pelos Tribunais. Mesmo aquelas que condenaram o Banco de Portugal a disponibilizar os documentos, foi reconhecido o direito ao Banco para expurgar desses mesmos documentos, a matéria que considerasse confidencial. Nos casos isolados em que o Banco de Portugal foi condenado a fornecer os documentos solicitados sem expurgo, o Banco de Portugal interpôs recurso das respetivas decisões, tendo sido reafirmados os argumentos invocados perante o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. Esses processos aguardam, assim, os seus ulteriores desenvolvimentos.

O Banco de Portugal não divulgou nenhum documento considerado confidencial.

Nesta tipologia de processos, se o Banco de Portugal for condenado por sentença transitada em julgado, apenas terá que prestar informações e proceder à passagem de certidões, o que não implicará, em momento algum, o pagamento de valores pecuniários, pelo que não se verifica qualquer risco financeiro neste tipo de processos.

**ii) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada**

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) processos que requerem a anulação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de 29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de 3 meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b) do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer valor para além eventualmente das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela

Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015 quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

A maior parte dos processos encontra-se ainda na fase dos articulados iniciais (interposição da ação através de petição inicial e resposta do Banco de Portugal através da respetiva contestação onde são sempre impugnados os vícios atribuídos às deliberações e, por vezes ainda, apresentada defesa por exceção) ou de saneamento.

De referir ainda que em relação aos processos de impugnação da medida de resolução do BES (ou seja, de impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3, 11 e 14 de agosto de 2014), discute-se essencialmente se, a estas ações, deverá ser aplicado o regime previsto no artigo 48.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (seleção de processos com andamento prioritário).

Por fim, importa ainda referir que foi proferida uma decisão favorável ao Banco de Portugal pelo TAF do Porto no processo n.º 2842/14.0BEPRT, que o absolveu do pedido e deu como provados todos os factos alegados pelo Banco, incluindo os respeitantes aos Considerandos da Deliberação de 3 de agosto de 2014 e aos que constam da Decisão da Comissão Europeia sobre a autorização da resolução do BES. O Tribunal considerou como improcedentes todas as ilegalidades arguidas pelo autor, destacando-se os trechos da sentença em que se deram como conforme ao Direito a posição do Banco de Portugal quanto à alegada violação do direito de propriedade de acionistas do BES e à alegada violação do princípio da confiança pelos comunicados e declarações do Banco e do Senhor Governador de julho de 2014. Desta sentença foi interposto recurso e o Banco de Portugal apresentou as respetivas contra-alegações em junho de 2017. A 16 outubro de 2017, o Tribunal considerou inadmissível o recurso, pelo que se formou caso julgado favorável ao Banco de Portugal relativamente a estas questões. Quanto aos restantes processos, aguarda-se, então, os seus ulteriores termos.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e existir apenas um precedente jurisprudencial, aliás em sentido favorável ao Banco de Portugal, em relação a estas matérias, não é possível, neste momento, ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comportam, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, quando nas ações acima referenciadas não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

**iii)** Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes nos Tribunais Cíveis e também em Tribunais Administrativos e Fiscais processos em que é pedida a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de depósitos no BES e por danos não patrimoniais.

Estas ações encontram-se maioritariamente na fase de realização de audiências prévias. Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução, já foi também proferido um número considerável de decisões favoráveis que absolveram o Fundo de Resolução e também o Banco de Portugal, da instância.

Em alguns casos as decisões que julgaram a incompetência absoluta do Tribunal ordenaram a remessa dos processos para os Tribunais Administrativos (onde, até agora, apenas o Fundo de Resolução aparece como demandado). Verificou-se já o caso de os Tribunais Administrativos quando confrontados com a remessa dos processos também se haverem considerado incompetentes em razão da matéria – o que levou à remessa desses processos (em que o Fundo de Resolução é demandado) para o Tribunal de Conflitos. Deve notar-se que até à data nenhum tribunal cível se julgou materialmente competente para conhecer do litígio no que respeita ao Banco de Portugal.

Relativamente às decisões que puseram termo ao processo no que respeita ao Fundo de Resolução, cerca de 90% são de absolvição da instância por incompetência absoluta e cerca de 10% de absolvição do pedido.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos e pelo facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

**iv)** Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos tutores do New Zealand Superannuation Fund, nas quais se requer a impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 15 de setembro e 29 de dezembro de 2015.

As ações encontram-se na fase inicial de apresentação dos articulados não havendo ainda qualquer decisão formal ou de mérito proferida pelos Tribunais.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento dos processos para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comportam, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma determinada quantia pecuniária.

v) Outros relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

No ano de 2017 foram intentados 6 processos cautelares relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star. Nas providências cautelares foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação aquela entidade e a consequente proibição da celebração de contrato definitivo.

Num desses processos cautelares foi proferida sentença a absolver da instância o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução. Noutro, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução apresentaram em dezembro de 2017 contra-alegações de recurso, depois de ter sido interposto recurso da sentença proferida, a qual lhe foi totalmente favorável. Nos restantes 4 processos cautelares pendentes findou já a fase dos articulados, aguardando-se os ulteriores termos do processo.

Os decretamentos provisórios já julgados foram todos indeferidos, com ganho de causa pelo Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias não é possível o Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, reforça-se (i) o facto de já ter sido proferida uma decisão de mérito favorável ao Banco de Portugal nos processos cautelares identificados; (ii) o indeferimento dos decretamentos provisórios; (iii) o procedimento de venda do NB já se encontrar concluído e (iv) o facto dos processos cautelares serem instrumentais face às ações principais (ou seja, apenas acautelarem o direitos dos particulares enquanto não for proferida sentença definitiva na ação principal), como elementos que traduzem a inexistência de risco financeiro do Banco de Portugal.

Por fim, destacam-se ainda as ações de impugnação dos administradores do BES na sequência da retenção, a título cautelar, das obrigações que estes tinham adquirido no BES.

- Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.)

A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português e suportado pelo artigo 17.º-A da Lei Orgânica do Banco de Portugal e pelos artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.), por considerar que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo Banif, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o Banif se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alinação do Banif junto do Banco Popular Espanol, S. A. e junto do Banco Santander Totta, S. A.”. Mais tarde, o Banif foi alienado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No final do ano de 2017, houve um acréscimo de ações relacionadas com a medida de resolução aplicada ao Banif, uma vez que, nos termos do artigo 324.º, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários, o prazo de prescrição da responsabilidade contratual de 2 anos, contados da subscrição do instrumento financeiro, terminava no final do ano de 2017.

Neste momento existem 15 ações administrativas de impugnação das referidas deliberações, as quais se encontram todas na fase inicial de apresentação dos articulados iniciais (petição inicial e respetiva contestação do Banco de Portugal).

Recentemente, foi proferida decisão no sentido de apensar quatro dos processos pendentes.

Estão também pendentes 17 ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa onde se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução ao pagamento de uma

indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no Banif. As ações encontram-se ainda na fase de apresentação dos articulados iniciais.

Por fim, está pendente 1 processo cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra no qual se peticiona a suspensão da aquisição por parte da PROTEUS ASSET MANAGEMENT, UNIP., Lda. do controlo exclusivo sobre o negócio de gestão de créditos e ativos imobiliários da Oitante. Neste processo acrescenta-se que, já em 2018, foi proferida sentença favorável ao Banco de Portugal, a julgar improcedente o pedido cautelar em questão. Aguarda-se trânsito em julgado dessa mesma sentença.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015 quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. (BPP, S. A.)

Estão pendentes 24 ações nos Tribunais correspondentes designadamente a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia e Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no BPP.

Na maioria das ações a fase dos articuladores já se encontra finda. A título de exemplo, duas ações aguardam prolação de sentença e em dois processos foram proferidas sentenças, uma que julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da lide e outra que julgou procedente a exceção de litispendência e absolveu os réus da instância.

Associado a estes processos está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

O aludido acréscimo de litigância, por comparação com o universo de processos existente em 2016, continuou a justificar a afetação adicional, em 2017, de recursos internos especializados junto do Departamento de Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal. Relativamente à maioria das ações judiciais descritas acima, importa referir que as mesmas se encontram ainda numa fase processualmente embrionária, estimando-se que esses processos venham a ser tramitados ao longo de vários anos e que, eventualmente, atenta a sua natureza e complexidade, possam resultar noutros processos judiciais adicionais ou complementares.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais – embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente evidenciem um sentido genericamente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução – considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2017 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal tem constituída uma Provisão para riscos gerais (Alínea q) da Nota 1.2) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

## NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2017, a participação do Banco de Portugal no capital das suas partes relacionadas era de 97,85% na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e 100% na Valora, S. A. (Nota 10).

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

Alguns dos membros do Conselho de Administração do Banco integram as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Crédito Agrícola Mútuo. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a Reserva legal, 10% para Outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para Outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

# 4 Relatório dos auditores externos

# Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC nº 43  
Registo na CMVM nº 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500  
Fax: +(351) 210 427 950  
www.deloitte.pt

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 152.964.831 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.862.858 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 656.484 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Outras matérias

O balanço em 31 de dezembro de 2016, e as demonstrações de resultados e das alterações nos capitais próprios relativas ao exercício findo nessa data são apresentados para dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras do Banco de Portugal relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas cujo relatório de auditoria, datado de 24 de março de 2017, não continha reservas ou ênfases.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de atividade de 2017 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about) para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

- avaliação da capacidade do Banco de Portugal se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade de 2017 com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de atividade de 2017

Somos de parecer que a informação constante no relatório de atividade de 2017 é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2018



---

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferrelira, ROC

# 5 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL  
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

### EXERCÍCIO DE 2017

De acordo com o artigo 43º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, compete ao Conselho de Auditoria acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, a emissão de parecer sobre o Balanço e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

No âmbito das referidas competências, o Conselho de Auditoria acompanhou, ao longo de 2017, a atividade do Banco de Portugal através (i) da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, (ii) da análise das atas da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e (iii) do acompanhamento regular das funções e atividades do Banco que, no quadro das disposições regulamentares em vigor, caem na sua esfera de responsabilidade.

Foram objeto de especial acompanhamento por parte deste Conselho as funções e atividades de (i) gestão de risco, controlo interno e conformidade, (ii) reporte financeiro, (iii) auditoria externa e (iv) auditoria interna. Este acompanhamento incluiu, essencialmente, (i) a apreciação e discussão de diversos relatórios e informações produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Controlo, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Auditoria e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das referidas atividades e (ii) a realização de reuniões e a solicitação de informações adicionais sobre as matérias acompanhadas, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou conveniente.

O Conselho de Auditoria acompanhou igualmente o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno.



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

O Conselho analisou ainda a informação financeira contida no Relatório de Gestão e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 13 de março de 2018, e discutiu as conclusões do trabalho de auditoria externa realizado pela Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., cujo parecer emitido não contém qualquer reserva ou ênfase.

No quadro do acompanhamento da evolução do Balanço anual, o Conselho de Auditoria analisou com especial atenção a evolução dos riscos financeiros associados às carteiras de títulos detidos para fins de política monetária e às carteiras de gestão de reservas em euros e em moeda estrangeira não diretamente relacionadas com a política monetária, bem como a respetiva cobertura por provisões para riscos gerais e outros recursos próprios do Banco.

A evolução dos Resultados do período reflete o impacto de diversos fatores relevantes, entre os quais se destacam (i) o reforço significativo da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, (ii) os resultados negativos em operações financeiras e menos valias cambiais potenciais e (iii) a redução de provisões para riscos gerais para cobertura de riscos efetivamente materializados no exercício, num contexto de avaliação de riscos de curto e médio prazo que se considera prudente.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2017, no montante de 656 484 195,98 euros, que, de acordo com o estipulado no nº 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica, o Conselho de Administração irá apresentar ao Senhor Ministro das Finanças, e que contempla:

- 10% para reserva legal ..... 65 648 419,60 euros
- 10% para outras reservas ..... 65 648 419,60 euros
- Dividendos para o Estado ..... 525 187 356,78 euros

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Balanço e Contas do exercício de 2017 do Banco de Portugal, bem como à Proposta de aplicação de resultados antes referida.



2/2



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

Lisboa, 20 de março de 2018

O Conselho de Auditoria

João Costa Pinto

António Gonçalves Monteiro



